



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000562

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90077/2025

PROPOSTA FINAL

**MEDILAR IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES S/A -
07.752.236/0008-08**

UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025

PROCESSO Nº 356/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

PROPONENTE:**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.**

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - Insc. Estadual: 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTD.	CÓDIGO DO PRODUTO/SER VIÇO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	FABRICA NTE	RMS	UNIDADE	EMBALAGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200	60215	0268959	COLAGENASE 1,2U/G 30GR POM CX C/50 ABBOTT IRUXOLMONO COLAGENASE 1,2UI 30G COLAGENASE 1,2UI 30G POMADA CÓDIGO 0268959	ABBOTT	1055303080135	BISNAGAS	EMBALAGEM COM 50 BISNAGAS	R\$ 17,682	R\$ 3.536,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.536,40 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)										

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade do contrato:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- **Prazo de Entrega:** Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de compras/empenho, conforme Termo de Referência.
- **Validade dos Produtos:** Todos os produtos deverão ser entregues ao tempo das requisições, com aproveitamento de no mínimo 75% do tempo da validade individual ao medicamento na embalagem original.

DECLARAÇÕES

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - Insc. Estadual: 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

I. Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / **Nome do Banco:** BANCO DO BRASIL S/A

Nº Agência Bancária: 4044-4

Nome da Agência Bancária: Agência CORP.BANK STA CRUZ

Cidade / Estado da Agência Bancária: Santa Cruz do Sul / RS

Nº Conta Corrente: 13845-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: LUCAS HENN NAGEL **Função:** Supervisor de Licitações

Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: contratos@medlive.com.br/
licitacaomedlive@medlive.com.br

E-mail para empenho: empenho@medlive.com.br

E-mail Pessoal: lnagel@medlive.com.br

Endereço: Rua Ipiranga, nº 615 **Bairro:** Centro **Cidade:** Vera Cruz/RS, **CEP:** 96.880-000

RG nº 2107005064 **CPF nº** 022.525.080-27

REQUISITOS LEGAIS DAS NOTAS DE EMPENHO – NECESSÁRIO CUMPRIMENTO

Ainda que recebidas provisoriamente, as Notas de Empenho (sejam enviadas isoladamente ou acompanhando Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento que determine o fornecimento de mercadoria, seja qual for a denominação adotada) sempre deverão preencher os requisitos legais (Lei 4.320/1964, art. 61), pena de, por ausência de elemento essencial (que não as



configure regularmente), serem tidas como não recebidas definitivamente (vez que inexistentes sob a perspectiva legal), desobrigando a entrega dos itens até que ocorra a regularização do documento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

LUCAS HENN
NAGEL:0225250
8027

Assinado de forma digital
por LUCAS HENN
NAGEL:02252508027
Dados: 2025.12.23 10:35:46
-03'00'

LUCAS HENN NAGEL
PROCURADOR

RG 2107005064 - CPF 022.525.080-27

07.752.236/0008-08

MEDILAR INP. DIST. PROD.
MED. HOSP. S/A.

ROD. BR 476, 4130
BAIRRO BOM JESUS - CEP: 84.608-140

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025
PROCESSO Nº 356/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - **Insc. Estadual:** 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ 07.752.236/0008-08**, sediada à Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, na Cidade de União da Vitória, por intermédio de seu Procurador, **Sr. LUCAS HENN NAGEL**, inscrito sob **RG 2107005064** e **CPF 022.525.080-27**, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LUCAS HENN
 NAGEL:0225250
 8027

Assinado de forma digital
 por LUCAS HENN
 NAGEL:02252508027
 Dados: 2025.12.22 11:33:30
 -03'00'

LUCAS HENN NAGEL
PROCURADOR

RG 2107005064 - CPF 022.525.080-27

07.752.236/0008-08
MEDILAR INP. DIST. PROD.
MED. HOSP. S/A.
 ROD. BR 476, 4130
 BAIRRO BOM JESUS - CEP: 84.608-140
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR
CNPJ: 07.752.236/0008-08 - **Insc. Estadual:** 90938534-20
Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025

PROCESSO Nº 356/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - **Insc. Estadual:** 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ 07.752.236/0008-08**, sediada à Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, na Cidade de União da Vitória, por intermédio de seu Procurador, **Sr. LUCAS HENN NAGEL**, inscrito sob **RG 2107005064** e **CPF 022.525.080-27**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.

(a) **LUCAS HENN NAGEL**, Portador(a) do RG sob nº 2107005064 e CPF nº 022.525.080-27 cuja função/cargo é **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES** responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - **Insc. Estadual:** 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

Telefone: (51) 3718-7600 – Opção 2 licitação

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUCAS HENN NAGEL, portador(a) do CPF/MF sob n.º 022.525.080-27 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90077/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LUCAS HENN
NAGEL:022525080
27

Assinado de forma digital por
LUCAS HENN
NAGEL:02252508027
Dados: 2025.12.22 11:29:56
-03'00'

LUCAS HENN NAGEL
PROCURADOR
RG 2107005064 - CPF 022.525.080-27

07.752.236/0008-08
MEDILAR IMP. DIST. PROD.
MED. HOSP. S/A.
ROD. BR 476, 4130
BAIRRO BOM JESUS - CEP: 84.608-140
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025
PROCESSO Nº 356/2025

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR

CNPJ: 07.752.236/0008-08 - Insc. Estadual: 90938534-20

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ 07.752.236/0008-08**, sediada à Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, na Cidade de União da Vitória, por intermédio de seu Procurador, **Sr. LUCAS HENN NAGEL**, inscrito sob **RG 2107005064** e **CPF 022.525.080-27**, DECLARA, a exequibilidade da proposta para executar os serviços/entregar os produtos nas condições exigidas no termo de referência, edital e anexos, referente ao **ITEM 6 - COLAGENASE 1,2U/G 30GR POM CX C/50 ABBOTT IRUXOLMONO** no valor unitário de R\$ 17,682 e valor total de R\$ 3.536,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Ratificamos nossa capacidade em cumprir e executar com o referido contrato/ata de registro de preços, nas condições estabelecidas na disputa do processo.

LUCAS HENN
NAGEL:0225250
8027

Assinado de forma digital
 por LUCAS HENN
 NAGEL:02252508027
 Dados: 2025.12.22 11:29:38
 -03'00'

LUCAS HENN NAGEL
PROCURADOR
RG 2107005064 - CPF 022.525.080-27

07.752.236/0008-08
MEDILAR INP. DIST. PROD.
MED. HOSP. S/A.
ROD. BR 476, 4130
BAIRRO BOM JESUS - CEP: 84.608-140
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória - PR
 CNPJ: 07.752.236/0008-08 - Insc. Estadual: 90938534-20
 Fone/Fax: (51) 3718 7600 – **OPÇÃO 2: LICITAÇÕES** – E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

00057

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: IRUXOL MONO

Nome do Produto	IRUXOL MONO	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.020146/2004-54
Número da Regularização	105530308	Data da Regularização	17/03/2004	Vencimento da Regularização	03/2028
Empresa Detentora da Regularização	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	CNPJ	56.998.701/0001-16	AFE	1.00.553-1
Princípio Ativo	COLAGENASE	Categoria Regulatória			
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	CICATRIZANTES	ATC			
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 15 G + ESPAT INATIVA	1055303080011	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
2	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 30 G INATIVA	1055303080021	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
3	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 30 G + ESPAT INATIVA	1055303080038	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
4	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 50 G + ESPAT INATIVA	1055303080046	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
5	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 15 G + ESPAT Ativo	1055303080054	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
6	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 30 G Ativo	1055303080062	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
7	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 30 G + ESPAT Ativo	1055303080070	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
8	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 50 G + ESPAT INATIVA	1055303080089	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
9	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 10 G INATIVA	1055303080097	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
10	0,6 U/G POM DERM CT BG AL X 10 G + ESPAT INATIVA	1055303080100	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
11	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 10 G + ESPAT Ativo	1055303080119	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
12	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 10 G Ativo	1055303080127	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses

000571

13	1,2 U/G POM DERM CT 50 BG AL X 30 G Ativo	1055303080135	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses
Princípio Ativo	COLAGENASE				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BISNAGA DE ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
14	1,2 U/G POM DERM CT BG AL X 15 G Ativo	1055303080143	POMADA DERMATOLOGICA	17/03/2004	36 meses



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

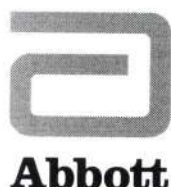
BULA DO PROFISSIONAL DA SAÚDE

IRUXOL MONO[®]
(colagenase)

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Pomada dermatológica

1,2 U/g



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

BULA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:

IRUXOL® MONO
colagenase

APRESENTAÇÕES

IRUXOL® MONO (colagenase) 1,2 U/g pomada dermatológica: embalagem com 1 bisnaga de 15 g ou 30 g
IRUXOL® MONO (colagenase) 1,2 U/g pomada dermatológica: embalagem hospitalar com 50 bisnagas de 30 g.

USO DERMATOLÓGICO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada g de IRUXOL® MONO 1,2 U/g contém:
colagenase 1,2 U
Excipientes: parafina líquida e vaselina.

II) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

IRUXOL® MONO (colagenase) é destinado à limpeza de lesões dérmicas: feridas, escaras e fissuras da pele.

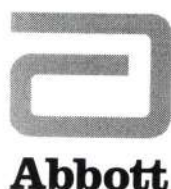
2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Artigo de revisão evidenciou as vantagens da colagenase na prática clínica: remove seletivamente o tecido morto pela clivagem de filamentos de colágeno; procedimento indolor sem sangramento, pode ser utilizado em instalações de cuidados a longo prazo e em atendimento domiciliar; pode ser usado em combinação com desbridamento mecânico; aumenta a formação de tecido de granulação; promove a atração de células inflamatórias e fibroblastos para a ferida.¹

Estudo duplo cego avaliou a eficácia e tolerabilidade de três formulações de limpeza enzimática de feridas (colagenase/cloranfenicol=I; DNase fibrinolisinina = F; e concentrado de colagenase = Im). Não houve diferença de eficácia e tolerabilidade entre os produtos com colagenase, mas ambos diferem significativamente de F ($p < 0,005$). A colagenase proporciona rápida cicatrização da ferida (média de 9 dias versus 20 dias F) Os autores concluíram que os produtos com colagenase devem ser considerados como superiores às formulações inespecíficas.²

Referências Bibliográficas

1. Jung W et al. Considerations for the use of Clostridial Collagenase in Clinical Practice. Clin Drug Invest. 1998 Mar; 15(3): 245-252.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
 Rua Michigan, 735
 São Paulo, Brasil
 CEP: 04566-905
 T: (11) 5536-7000

2. Helaly P et al. Wound healing impairment and topical enzymatic therapy: A multicentre double-blind study. Swiss Medical Journal (PRAXIS) 1988; 77(52): 1428-34.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

IRUXOL® MONO contém como princípio ativo a collagenase, uma enzima proteolítica utilizada como agente desbridante em lesões superficiais. Promove limpeza enzimática das áreas lesadas, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas.

A collagenase contribui para a formação de tecido de granulação e subsequente reepitelização de úlceras da pele. O colágeno de tecido sadio ou do tecido de granulação recentemente formado não é afetado pela collagenase. Não se dispõem de informações sobre a absorção da collagenase através da pele ou de suas concentrações nos líquidos orgânicos associadas a efeitos terapêuticos e/ou tóxicos, grau de ligação às proteínas plasmáticas, grau de recaptção por algum órgão em particular, ou pelo feto, ou sobre a passagem através da barreira hemoliquórica.

Propriedades farmacodinâmicas

A collagenase é uma preparação liofilizada obtida a partir de filtrados purificados de culturas de *Clostridium histolyticum*, que contém a clostridiopeptidase A com proteases associadas como componente principal e ativo.

Mecanismo de ação e efeitos farmacodinâmicos

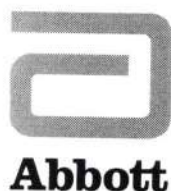
A collagenase é uma enzima proteolítica com uma alta especificidade por colágeno natural e desnaturado, utilizado como um agente de desbridamento.

A cicatrização da ferida é acelerada se não houver tecido necrosado no ferimento. Há diferentes métodos de limpar a ferida. A aplicação tópica de enzimas hidrolíticas é um método não traumático. Collagenase é indicada para o desbridamento de feridas, digerindo e removendo o tecido necrosado e, conseqüentemente, promovendo o processo de cicatrização. O tecido necrosado está fixado à superfície da ferida através de filamentos de colágeno e só pode ser removido enzimaticamente após a digestão desses filamentos. As collagenases são as únicas enzimas proteolíticas capazes de digerir filamentos de colágeno natural. Essas enzimas atacam a região apolar das fibras de colágeno, que são formadas por sucessivos tripeptídeos com sequência específica de aminoácidos glicina, prolina e hidroxiprolina ou outro aminoácido. Através da clivagem da região apolar, a fibra colágena é quebrada em peptídeos com alto peso molecular, que podem ser completamente digeridos por peptidases específicas para colágeno e proteases não específicas.

Devido a sua especificidade pelo substrato, o efeito isolado da collagenase não é suficiente para o desbridamento de feridas, pois não afeta proteínas fibrosas ou globulares. A ação combinada da collagenase com proteínas associadas garante a digestão de todos os componentes protéicos da ferida, intensificando o efeito de limpeza da ferida.

Dados de segurança pré-clínica

Toxicologia



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

Do ponto de vista toxicológico, colagenase é bem tolerada. Dificilmente há alguma toxicidade aguda; pele e mucosa saudáveis não são significativamente afetados. Nenhum sinal de potencial alergênico ou intolerabilidade sistêmica foi observado depois da aplicação tópica na pele intacta ou com ferimentos.

De acordo com resultados de estudos imunológicos, não há evidências de absorção sistêmica de colagenase após aplicação na pele intacta ou em áreas de ulceração. Portanto, não foram desenvolvidos extensos estudos toxicológicos. Estudos de reprodução, mutagenicidade e carcinogênese não foram realizados.

Propriedades farmacocinéticas

O efeito ótimo da colagenase se dá após 8 a 12 horas da aplicação e tem a duração de até 24 horas.

Anticorpos anticolagenase ou colagenase não foram detectados no sangue de pacientes com lesões de pele (por exemplo: úlcera venosa na perna) tratadas topicamente com colagenase por até nove semanas.

Pesquisas clínicas que envolveram tratamento de pacientes com uma preparação enzimática de *Clostridium histolyticum* na forma de pomada reportaram os mesmos resultados. Além disso, não houve evidência de absorção de colagenase em um estudo de quatro semanas com macacos (*Macaca arctoides*) com traumas de pele comuns. Nem tampouco as amostras séricas desses animais revelaram anticorpos anticolagenase precipitantes.

Consequentemente, a colagenase não é absorvida através da pele necrosada inflamada, parece ser inativada e digerida na própria área necrosada. Seria como se os produtos da degradação das enzimas contidas na pomada de colagenase se tornassem parte da porção endógena de peptídeos e aminoácidos.

4. CONTRAINDICAÇÕES

IRUXOL® MONO é contraindicado em casos de hipersensibilidade à colagenase ou a qualquer outro componente da fórmula do produto. Também é contraindicado em pacientes com queimaduras extensas.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A variação de pH ideal para a colagenase situa-se entre 6 e 8. Condições de pH mais baixo ou mais alto diminuem a atividade enzimática e devem ser tomadas precauções apropriadas. Assim, deve-se evitar o uso de compressas contendo íons metálicos ou soluções ácidas que baixam o pH.

Colagenase deve ser utilizada com cautela em pacientes debilitados devido ao risco aumentado de bacteremia e/ou sepse bacteriana.

A pomada deve ser aplicada cuidadosamente sobre a lesão, evitando-se o contato com a pele íntegra. Evitar o contato da pomada com os olhos e mucosas.

Em pacientes diabéticos, gangrenas secas devem ser umedecidas com cuidado a fim de evitar conversão para gangrena úmida.

Deve-se observar rigorosa higiene local antes da utilização do produto, de modo a evitar a reinfecção.

Se não houver melhora após 14 dias, o tratamento com colagenase deve ser descontinuado.

Cuidados e advertências para populações especiais:

Uso na gravidez: como não foram realizados estudos em mulheres grávidas, apesar de não haver evidências de efeito teratogênico, colagenase só deve ser administrada nos primeiros três meses de gravidez quando estritamente indicada.

Categoria de risco: C

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

Uso na lactação: como colagenase não atravessa a circulação sistêmica, a excreção no leite materno é improvável.

O uso desse medicamento não interfere no aleitamento do bebê. Uso compatível com o aleitamento ou doação de leite humano.

Uso pediátrico: não existem, até o momento, restrições ou recomendações especiais para o uso por pacientes pediátricos.

Uso em idosos: não existem, até o momento, restrições ou recomendações especiais para o uso por pacientes idosos.

Uso em pacientes diabéticos: não há restrições para o uso em pacientes diabéticos. Advertência: gangrenas secas devem ser umedecidas com cuidado a fim de evitar conversão para gangrena úmida.

Efeitos na capacidade de dirigir ou operar máquinas: é improvável que colagenase exerça algum efeito na habilidade de dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

IRUXOL® MONO não deve ser utilizado na presença de antissépticos, metais pesados, detergentes, hexaclorofeno, sabões ou soluções ácidas, pois a atividade da colagenase será inibida. Havendo suspeita de utilização dos materiais referidos acima, o local deverá ser cuidadosamente limpo por lavagens repetidas com solução salina normal antes da aplicação da pomada IRUXOL® MONO.

Tirotricina, gramicidina e tetraciclina não devem ser utilizados localmente com colagenase.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

IRUXOL® MONO 1,2 U/g deve ser guardado dentro da embalagem original. Armazenar em temperatura ambiente (de 15°C a 30°C).

Durante a fabricação do produto é possível a entrada de ar na bisnaga, porém, isto não afeta o peso final nem a qualidade do produto.

Prazo de validade

Se armazenado nas condições indicadas, o medicamento se manterá próprio para consumo pelo prazo de validade de 36 meses, a partir da data de fabricação impressa na embalagem externa.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

IRUXOL® MONO: pomada de coloração amarronzada clara, com afinidade por gordura e com ligeiro odor de gordura. Por se tratar de um produto de origem biológica, a cor pode variar de amarronzada clara a amarronzada escura sem prejudicar a qualidade e eficácia do produto.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.



000571

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Deve-se fazer rigorosa higiene local antes da utilização do produto.
Recomenda-se aplicar a pomada, cuidadosamente, dentro da área lesada.
Evitar contato com os olhos e com a mucosa da cavidade oral.

A finalidade do uso de IRUXOL® MONO é de limpeza enzimática de lesões superficiais. Para obter sucesso no tratamento, deve ser observado o seguinte:

- a. IRUXOL® MONO uma camada de cerca de 2 mm da pomada deve ser aplicada, no curativo ou diretamente para a área a ser tratada ligeiramente umedecida uma vez ao dia. Assegure-se que o contato foi total com a área da ferida. Ocasionalmente, o uso duas vezes por dia da pomada pode ser necessário. Não há uma dose fixa do produto, uma vez que a dose a ser utilizada depende do tamanho da lesão.
O efeito nas necroses crostosas é melhorado fazendo-se um corte no centro (escarotomia) e, em alguns casos, nas margens, seguido de aplicação da pomada, tanto por baixo da crosta como por cima.
- b. O tratamento de úlceras varicosas pode ser facilitado pelo uso de uma bandagem comprimindo o local e, em casos de distúrbios de circulação sanguínea, úlceras diabéticas ou de etiologia neurológica, pelo tratamento adequado com medicamentos. Para garantir sucesso no tratamento enzimático da ferida com IRUXOL® MONO, o local deve estar úmido suficiente durante o tratamento. Material necrótico seco (ferida seca) ou duro deve ser amolecido primeiramente por meio de compressas úmidas com soro fisiológico ou outra solução tolerada pelo tecido (por exemplo, glicose).
- c. O curativo de IRUXOL® MONO pomada deve ser trocado diariamente. Em alguns casos, para o aumento da atividade enzimática, a aplicação da pomada duas vezes ao dia pode ser necessária. A aplicação de uma grande quantidade do produto não é necessária e não irá melhorar o processo de limpeza da ferida.
- d. Antes de aplicar IRUXOL® MONO todo material necrótico desprendido deve ser removido com uma gaze embebida em soro fisiológico. Isto se faz, também, através de pinça, espátula ou por lavagem, tendo o cuidado de não utilizar detergente ou sabões.
- e. Sempre que houver infecção, o tratamento com antibióticos deve ser considerado. Cloranfenicol, neomicina, frameticina, bacitracina, gentamicina, polimixina B e macrolídeos, por exemplo, eritromicina, mostraram-se compatíveis com colagenase.
- f. O tratamento com IRUXOL® MONO deve ser finalizado quando o desbridamento do tecido necrótico for completado, a superfície da ferida estiver limpa e o tecido de granulação estiver bem estabelecido. Como é de costume na prática clínica, proteger as bordas da ferida e pele saudáveis a fim de evitar irritação.
- g. Se não houver melhora após 14 dias, o tratamento com IRUXOL® MONO deve ser descontinuado.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

9. REAÇÕES ADVERSAS

A pomada de collagenase foi, de modo geral, bem tolerada durante ensaios clínicos com 775 pacientes. Não houve efeito adverso grave causado pela collagenase durante os ensaios clínicos, porém em casos de efeitos adversos graves, a descontinuação do tratamento deve ser considerada.

As seguintes reações adversas foram relatadas com o uso da pomada IRUXOL® MONO durante os ensaios clínicos:

Reação comum ($>1/100$ e $<1/10$):

- **desordens do sistema nervoso:** ardência (sensação de queimação)
- **desordens gerais e relacionadas ao local de aplicação:** dor.

Reação incomum ($>1/1.000$ e $<1/100$):

- **desordens da pele ou tecido subcutâneo:** prurido e eritema.

Em casos de eventos adversos, notifique à empresa e ao Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Com base nas propriedades farmacológicas e a via de administração, a superdose deste produto não deve ser perigosa. A ingestão acidental da pomada é improvável de constituir um perigo.

Em estudos e uso clínico, não foram observadas reações sistêmicas ou locais atribuídas à superdose. Não há evidências de absorção sistêmica da collagenase após aplicação na pele intacta ou em áreas de ulceração. Além disso, não há uma dose fixa do medicamento, visto que a dose a ser utilizada depende da extensão da lesão. Não foram relatadas manifestações tóxicas com a ingestão acidental. Em caso de ingestão acidental de IRUXOL® MONO pomada, deverá ser provocado vômito e, se necessário, lavagem gástrica.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações sobre como proceder.

III) DIZERES LEGAIS

Registro: 1.0553.0308

Registrado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16

Produzido por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rio de Janeiro - RJ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fabricado e comercializado sob licença de Smith & Nephew



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

Marca registrada de Abbott GmbH & Co. KG - Ludwigshafen/Reno - Alemanha

BU 08

ABBOTT CENTER

Central de Relacionamento com o Cliente
0800 703 1050
www.abbottbrasil.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação de um profissional de saúde.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 17/12/2024.





Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5506-7000

Histórico de alterações do texto de bula – IRUXOL® MONO

Dados da Submissão Eletrônica			Dados da Petição/notificação que altera a bula			Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data de aprovação da petição	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
17/12/2024	Versão Atual	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	-	-	-	I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO III) DIZERES LEGAIS	VPS	1,2U/G POM DEM CT BG AL X 15G 1,2U/G POM DEM CT BG AL X 30G 1,2U/G POM DEM CT 50 BG AL X 30G
30/11/2021	4713421/21-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	-	-	-	III) DIZERES LEGAIS	VPS	1,2U/G POM DEM CT BG AL X 15G 1,2U/G POM DEM CT BG AL X 30G 1,2U/G POM DEM CT 50 BG AL X 30G
14/04/2021	1425127/21-2	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	-	-	-	9. REAÇÕES ADVERSAS III) DIZERES LEGAIS	VPS	1,2U/G POM DEM CT BG AL X 15G 1,2U/G POM DEM CT BG AL X 30G 1,2U/G POM DEM CT 50 BG AL X 30G

Truxol Mono Bula Profissional Histórico
WWW.ABBOTTBUL.COM.BR

1



Abbott

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

29/08/2018	0899422/18-6	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	-	-	-	-	-	-	III) DIZERES LEGAIS	VPS	1,2U/G POM DEM CT BG AL X 15G 1,2U/G POM DEM CT BG AL X 30G 1,2U/G POM DEM CT 50 BG AL X 30G
04/03/2015	0191903/15-2	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	-	-	-	-	-	-	3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS 10. SUPERDOSE	VPS	
26/03/2013	0221738/13-4	10463 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	-	-	-	-	-	-	1ª submissão no Bulário Eletrônico	VP/VPS	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000582

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90077/2025**

HABILITAÇÃO

MEDILAR IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES S/A -
07.752.236/0008-08



000583

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

07.752.236/0008-08

Razão Social:

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A**

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO**

Endereço:

RODOVIA BR 476, 4130 - BOM JESUS - 84.608-140 - União da Vitória / Paraná

Certificado de Registro Cadastral - CRC
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)
07.752.236/0008-08
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/12/2025 08:17



000584

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.752.236/0008-08
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
Nome Fantasia: HOSPITALARES S/A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN

Validade: 28/02/2026 Automática

FGTS

Validade: 23/12/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 02/06/2026 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 19/01/2026

Receita Municipal

Validade: 18/12/2025 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 23/12/2025 08:17

CPF: 083.XXX.XXX-24 Nome: MARIO AUGUSTO SANGALETTI

Ass: _____

1 de 1



000585

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.752.236/0008-08
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
Nome Fantasia: MEDLIVE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Capital Social: R\$ 0,00
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
MEI: Não
Data de Abertura da Empresa: 18/03/2022

CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 2: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 84.608-140
Endereço: RODOVIA BR 476, 4130 - BOM JESUS
Município / UF: União da Vitória / Paraná
Telefone: (51) 37187600
E-mail: RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 654.211.080-15
Nome: ADRIANA WILKE MARQUES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 022.525.080-27
Nome: LUCAS HENN NAGEL
E-mail: lucasnagel1@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 654.211.080-15
Nome: ADRIANA WILKE MARQUES
Número do Documento: 04744856411
Data de Expedição: 13/08/1987
Filiação Materna: IRENE MARIA WILKE MARQUES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 96.824-400
Endereço: AVENIDA LEO KRAETHER, 750 - BELVEDERE
Município / UF: Santa Cruz do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 37159884
E-mail: cneumann@medlive.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 016.362.210-84
Nome: FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Número do Documento: 05690584908
Data de Expedição: 05/09/2022
Filiação Materna: BEATRIZ HELENA HECK THEISEN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 96.880-000
Endereço: RUA TIRADENTES, 390 - AP 303 - CENTRO
Município / UF: Vera Cruz / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95199688
E-mail: ftheisen@medlive.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS



000587

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2025 08:18:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0008-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

CPF/CNPJ: **07.752.236/0008-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:28:57 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W9cfGI5M2amhPFFiPUKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANA WILKE MARQUES**

CPF/CNPJ: **654.211.080-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:14 do dia 22/12/2025, com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kfKgiz94TNJOD7dqZ9Ex

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ADRIANA WILKE MARQUES**

CPF/CNPJ: **654.211.080-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

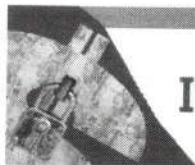
O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:30:21 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PEHcLFgBhK3xkifgdgx8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2025 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.752.236/0008-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6949.39E0.5E19.1624 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07752236000808

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330005505-1	07.752.236/0001-23	21/11/2005	08/11/2005
Endereço Completo:			
RUA ERNESTO WILD 2460 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 96880-000 - VERA CRUZ/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS E REMEDIOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS ALOPATICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS HOMEOPATICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PERFUMARIAS, IMPORTACAO DE REMEDIOS PARA USO HUMANO E VETERINARIO, IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DIETAS E FORMULAS INFANTIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS.			
Capital:		R\$ 40.000.000,00	Prazo de Duração
QUARENTA MILHÕES DE REAIS			
Capital Integralizado:		R\$ 40.000.000,00	INDETERMINADO
QUARENTA MILHÕES DE REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	13/12/2024	DIRETORA SUPERINTENDENTE
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	13/12/2026	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/05/2025		Número: 11061080	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4320561571-1	43300055051	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005301801 e visualize a certidão)



25/425.478-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3592003892-1	07.752.236/0004-76	AVENIDA UGO FUMAGALI, 381, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, 07220-080, GUARULHOS/SP
4290208814-3	07.752.236/0009-80	RUA ESTEFANO JOSE VANOLLI, 897, FUNDOS, BAIRRO SAO VICENTE, 88309-200, ITAJAI/SC
3290072160-6	07.752.236/0010-14	RUA COELHO NETO, S/N, CONJ 098 E 099, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, 29164-045, SERRAVES
4190197480-7	07.752.236/0008-08	RODOVIA BR 476, 4130, BAIRRO BOM JESUS, 84608-140, UNIAO DA VITORIA/PR

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Novembro de 2025 15:31


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005301801 e visualize a certidão)



25/425.478-1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000595

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055051

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2400390318

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

VERA CRUZ

Local

14 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10636516 em 16/10/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 243607342 - 30/09/2024. Autenticação: B7C5148C51D6BF3CFB45A80237AB219D2513C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.734-2 e o código de segurança hkfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/360.734-2	RSE2400390318	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10636516 em 16/10/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 243607342 - 30/09/2024. Autenticação: B7C5148C51D6BF3CFB45A80237AB219D2513C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.734-2 e o código de segurança hkfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **FERNANDO AUGUSTO THEISEN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1994, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco, 211, bairro Centro, Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, portador da Carteira de Identidade nº 1107009175, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 016.362.210-84; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei no 6.404/76.
4. **Mesa:** Presidente: Fernando Augusto Theisen.
Secretária: Adriana Wilke Marques.
5. **Ordem do Dia da Reunião da Diretoria:** debater e votar a alteração de endereço da filial 07.752.236/0008-08.
6. **Deliberações do Dia da Reunião da Diretoria:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:
 - a) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a alteração do endereço da filial para o endereço Rodovia BR 476, Nº4130 – Bairro Bom Jesus, Município De União Da Vitória- Paraná – CEP 84.608-140.
 - b) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
7. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a presente Reunião da Diretoria, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 14 de outubro de 2024.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

000598

Autenticação da Mesa:

Acionistas:

Fernando Augusto Theisen
Presidente

Adriana Wilke Marques

Adriana Wilke Marques
Secretária

Fernando Augusto Theisen





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/360.734-2	RSE2400390318	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10636516 em 16/10/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 243607342 - 30/09/2024. Autenticação: B7C5148C51D6BF3CFB45A80237AB219D2513C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.734-2 e o código de segurança hkfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolado sob o número 24/360.734-2 em 30/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10636516, em 16/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2024, às 18:20.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/360.734-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10636516 em 16/10/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolo 243607342 - 30/09/2024. Autenticação: B7C5148C51D6BF3CFB45A80237AB219D2513C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.734-2 e o código de segurança hkfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de outubro de 2024.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10636516 em 16/10/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 243607342 - 30/09/2024. Autenticação: B7C5148C51D6BF3CFB45A80237AB219D2513C95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.734-2 e o código de segurança hkfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000602

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055051

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200765306

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

VERA CRUZ

Local

24 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/389.690-0	RSE2200765306	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   		
Selo Ouro - Certificado Digital		

808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
4. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke.
5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
6. **Ordem do Dia da Assembleia-Geral Extraordinária:** (i) examinar, discutir e votar as extinções das filiais sob CNPJ nº 07.752.236/0002-04, 07.752.236/0005-57, 07.752.236/0006-38; (ii) examinar, discutir e votar a alteração do endereço da filial sob CNPJ nº 07.752.236/0004-76; (iii) examinar, discutir e votar o limite para o aumento de capital social sem que haja a necessidade de reformar o estatuto; (iv) examinar, discutir e votar a ratificação do artigo 11º do estatuto social. (v) aprovar e consolidar o Estatuto Social.
7. **Deliberações do Dia da Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:
 - a) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0002-04, NIRE 4390160503-0, localizada na Rua Sarmento Leite, nº 880, 2º andar,



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90050-170.
- b) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0005-57, NIRE 4390203896-1, localizada na Rua Intendente Koelzer, nº 660, Araça, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000.
 - c) Extinguir a filial sob CNPJ nº 07.752.236/0006-38, NIRE 4390207480-1, localizada na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 420, Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96822-050.
 - d) Alterar o endereço da filial sob CNPJ nº 07.752.236/0004-76, NIRE 35920038921, do qual passará a ser na Avenida Ugo Fumagali, 381, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos, SP, CEP: 07220-080.
 - e) O aumento do capital social independente da reforma do estatuto passará a ser limitado a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando a vigorar o artigo 7º com a seguinte redação: Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.
 - f) Ratificar o artigo 11º do estatuto social para a seguinte redação: O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais, acionistas ou não acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.
 - g) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
 - h) Aprovar e consolidar o Estatuto Social, cujo teor segue em anexo a presente Ata.

8. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 01 de novembro de 2022.

Autenticação da Mesa:

Acionistas:

 Adriana Wilke Marques
 Presidente

 Adriana Wilke Marques

 Cláudia Butzlaff Luedke
 Secretária

 Cláudia Butzlaff Luedke



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ANEXO 1:

ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A

CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano, comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário, comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos, comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos, comércio atacadista e varejista de cosméticos, comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário, importação de materiais médico-hospitalares, importação de equipamentos médico-hospitalares, comércio atacadista e varejista de material médico, comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos, comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos, comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares, comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e formulas infantis, comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, serviços de intermediação de negócios, agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de caminhões sem condutor, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo; c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações. Inclusive preço, prazo e forma de integralização.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as Informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas ou não acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quórum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
 - k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
 - l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
 - m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
 - n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
 - o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
 - p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação,

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
 - d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
 - e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
 - f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
 - g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
 - h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
 - i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo Quarto. Respeitado o disposto no caput e nos parágrafos anteriores deste artigo, é autorizada a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro acionário desde que deliberada por acionistas representando a totalidade do capital social.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

Cláudia Butzlaff Luedke

Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:

Thamy Zimmer
OAB/RS nº 95.824





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/389.690-0	RSE2200765306	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

024.872.810-57	THAMY ZIMMER	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolado sob o número 22/389.690-0 em 14/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8533403, em 29/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
808.635.900-04	CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
024.872.810-57	THAMY ZIMMER	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2022, às 09:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/389.690-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8533403 em 29/11/2022 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 223896900 - 14/11/2022. Autenticação: 1D767793FAC1C71D5BB5E5823F83E8C523E89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.690-0 e o código de segurança D16y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2022.11.29 09:45

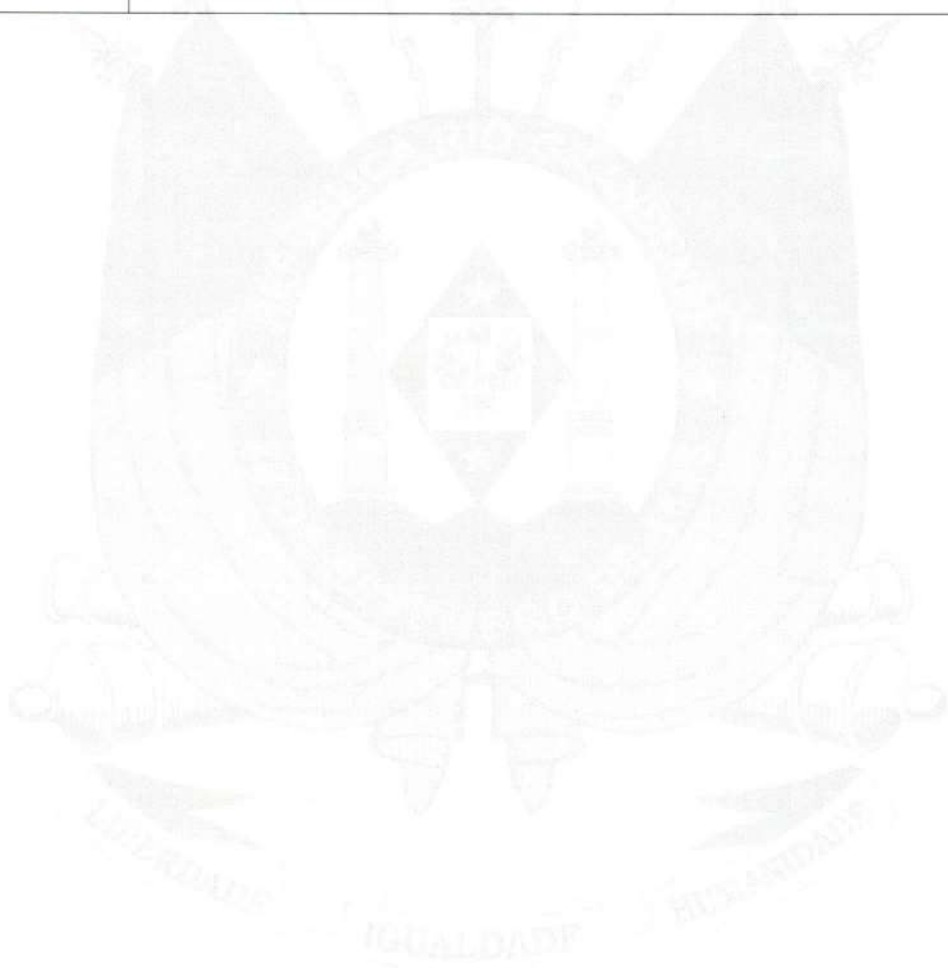


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000616

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 29 de novembro de 2022



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira de Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
4. **Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
6. **Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.

S
A



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

- a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R\$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: *(i)* R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e *(ii)* R\$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."
- c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.
- d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopatóicos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."

R *7*



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do ANEXO I à ata que se refere esta Assembleia.
- f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.

Autenticação da Mesa:


Luiz Fernando Freire Webster
Presidente


Cláudia Butzlaff Luedke
Secretária

Acionistas:


Luiz Fernando Freire Webster


Cláudia Butzlaff Luedke


Gefferson Paulo Tolotti


Adriana Wilke Marques



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopatícos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição

Handwritten signatures and initials.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;

S. A. T.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se e quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

[Handwritten signatures and initials]



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
- p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

[Handwritten signatures and initials]



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
- h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avaliação de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

[Handwritten signature]



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

) e + 9



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

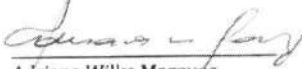
Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

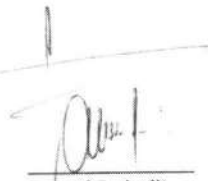

 Luiz Fernando Freire Webster


 Cláudia Butzlaff Luedke


 Geferson Paulo Tolotti


 Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:


 Samuel Radaelli
 OAB/RS nº 64.229

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2014 SOB Nº.: 984058
 Protocolo: 14/144389-8, DE 09/08/2014
 Empresa: 43 3 0005505 1

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300055051		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN1990472170		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
<u>VERA CRUZ</u> Local <u>7 Novembro 2019</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
		/ / / Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
/ / / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aeece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sra. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Roberto Henrique Arend, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.
3. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretário: Roberto Henrique Arend.
4. **Ordem do dia:** (i) Pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria. (ii) Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.
5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de membro da diretoria Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00. O renunciante Sr. Roberto Henrique Arend declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo. Elegeu-se, para o período compreendido de 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2021, como **Diretora Administrativo-Financeiro**, a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 3/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3a7f foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Autenticação da Mesa:

Adriana Wilke Marques
Presidente

Roberto Henrique Arend
Secretário

Autenticação do Conselho:

Adriana Wilke Marques
Presidente do Conselho

Roberto Henrique Arend
Vice-Presidente do Conselho

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256)
3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain
0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aee9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23
NIRE 43.300.055.051

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, nomeada **Diretora Administrativo-Financeiro**; e a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15, nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais foram eleitos nesta data, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar desta data, permanecendo no cargo até 01 de novembro de 2021.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Claudia Butzlaff Luedke
Diretora Administrativo-Financeiro

Adriana Wilke Marques
Diretora Superintendente

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 6/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3a77 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019, por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 7/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23
NIRE 43.300.055.051

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, membro da Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, renuncia, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, outorgando-lhe e dela recebendo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Roberto Henrique Arend
Renunciante

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de nire 4330005505-1 e protocolado sob o número 19/446.707-4 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5195128, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 11/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Estatuto** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **41116** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ESTATUTO"**, cujo assunto é descrito como **"ESTATUTO"**, faz prova de que em **09/12/2021 09:18:41**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/12/2021 09:20:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/367.743-1	RSN1936854121	04/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face ao comparecimento de todos acionistas.
4. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
5. **Ordem do Dia: (i)** Eleger os membros do Conselho de Administração.
6. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:
 - a) Eleger os membros do Conselho de Administração, para mandato de 03 (três) anos (art. 140, III, da Lei nº 6.404/76), compreendendo de 20 de agosto de 2019 à 20 de agosto de 2022, a saber: Sra. ADRIANA WILKE MARQUES, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15, como Presidente do Conselho; Sr. ROBERTO HENRIQUE AREND, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, como Vice-Presidente do Conselho; Sra. CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha,

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019, por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, como Conselheira. Todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, terão mandato de 03 (três) anos a contar desta data, permanecendo no cargo até 20 de agosto de 2022, declarando: a) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; b) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei 6.404/76; e c) que não ocupam cargo em empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; os quais permanecerão investidos nos seus cargos mediante assinatura de novo termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei nº 6.404/76.

b) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 20 de Agosto de 2019.

Autenticação da Mesa:

 Adriana Wilke Marques
 Presidente

 Cláudia Butzlaff Luedke
 Secretária

Acionistas:

 Cláudia Butzlaff Luedke

 Adriana Wilke Marques





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/367.743-1	RSN1936854121	04/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, Sra. **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15, como Presidente do Conselho; Sr. **ROBERTO HENRIQUE AREND**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, como Vice-Presidente do Conselho; e Sra. **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, como Conselheira; todos eleitos como membros titulares do Conselho de Administração da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, declaram, para todos os fins e efeitos legais: a) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; b) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei 6.404/76; e c) que não ocupam cargo em empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e tomam posse dos seus respectivos cargos no Conselho de Administração da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social, pelo prazo de 03 (três) anos a contar desta data, permanecendo no cargo até 20 de agosto de 2022.

Vera Cruz, RS, 20 de Agosto de 2019.

Adriana Wilke Marques
Presidente do Conselho

Roberto Henrique Arend
Vice-Presidente do Conselho

Cláudia Butzlaff Luedke
Conselheira



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/367.743-1	RSN1936854121	04/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de nire 4330005505-1 e protocolado sob o número 19/367.743-1 em 05/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5146893, em 25/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Porto Alegre. Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
922.803.820-91	LAUREN DE VARGAS MOMBACK
316.205.820-15	PAULO RICARDO MAIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5146893 em 25/09/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 193677431 - 05/09/2019. Autenticação: A82E7458B40323E4733CA90858EC951122F325B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/367.743-1 e o código de segurança ww9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055051

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN1990472170

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 017 ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

219 1 ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

VERA CRUZ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Novembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sra. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Roberto Henrique Arend, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.
3. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretário: Roberto Henrique Arend.
4. **Ordem do dia:** (i) Pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria. (ii) Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.
5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de membro da diretoria Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00. O renunciante Sr. Roberto Henrique Arend declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo. Elegeu-se, para o período compreendido de 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2021, como **Diretora Administrativo-Financeiro**, a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Autenticação da Mesa:

Adriana Wilke Marques
Presidente

Roberto Henrique Arend
Secretário

Autenticação do Conselho:

Adriana Wilke Marques
Presidente do Conselho

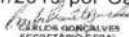
Roberto Henrique Arend
Vice-Presidente do Conselho

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23
NIRE 43.300.055.051

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, nomeada **Diretora Administrativo-Financeiro**; e a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15, nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar desta data, permanecendo no cargo até 01 de novembro de 2021.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Claudia Butzlaff Luedke
Diretora Administrativo-Financeiro

Adriana Wilke Marques
Diretora Superintendente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23
NIRE 43.300.055.051

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, membro da Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, renuncia, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, outorgando-lhe e dela recebendo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Roberto Henrique Arend
Renunciante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de nire 4330005505-1 e protocolado sob o número 19/446.707-4 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5195128, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019, por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

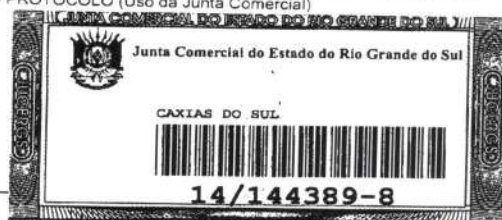
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 11/11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055051

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

30 JUL. 2014

Nº FCN/RE

09 JUN. 2014



16 JUN. 2014

05 AGO. 2014

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3 008 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VERA CRUZ - RS

Local

Nome: Roberto Henrique Arend

Telefone de Contato: (54) 3538-6488

Assinatura:

2 Junho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 3984058

Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014

Empresa: 43 3 0005505 1
MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES S/A

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Processo em Ordem
À decisão

12/08/2014
Data

M. Arend
Responsável

MAVIO EDERICH
ID: 3497540
JUCERGS

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Vogal

Presidente da

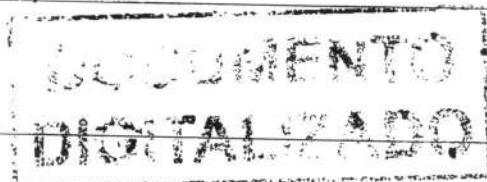
Turma

Vogal

José Flavio Rocha Silveira
Vogal

CARMEN VICENTE NEVES
Vogal
Vogal JUCERGS

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
 COMPANHIA FECHADA
 CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira de Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
4. **Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
6. **Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Assinatura manuscrita]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

7. Deliberações: Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

- a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R\$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: *(i)* R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e *(ii)* R\$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."
- c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.
- d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."

[Assinaturas manuais]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Assinatura manuscrita]
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

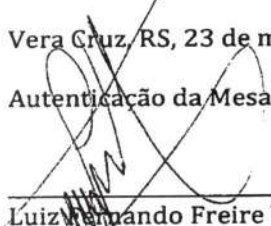
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do ANEXO I a esta que se refere esta Assembleia.
- f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere como original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.

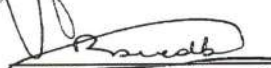
Autenticação da Mesa:


 Luiz Fernando Freire Webster
 Presidente

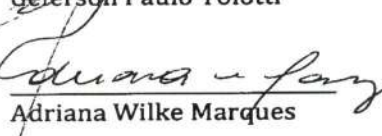

 Cláudia Butzlaff Luedke
 Secretária

Acionistas:


 Luiz Fernando Freire Webster


 Cláudia Butzlaff Luedke


 Geferson Paulo Tolotti


 Adriana Wilke Marques



ANEXO I



ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo mesmo igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
- p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III – Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA**

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
- h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

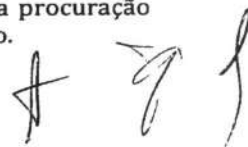
Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.


(R)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

CAPÍTULO VIII
FORO



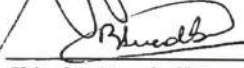
Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

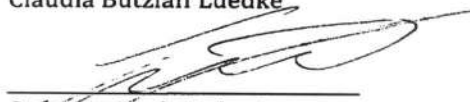
CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

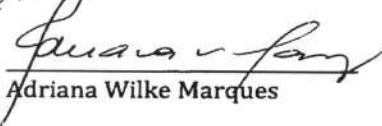
Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

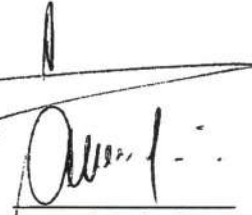

 Luiz Fernando Freire Webster


 Cláudia Butzlaff Luedke


 Geferson Paulo Tolotti


 Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:


 Samuel Radaelli
 OAB/RS nº 64.229

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 3984058

Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014

Empresa: 43 3 0005505 1
 MEDILAR IMPORTAÇÃO E
 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSPITALARES S/A


 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração		N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 14/144389-8	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300055051		Código da Natureza Jurídica 2054	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 14/144389-8
1 - REQUERIMENTO			
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
NOME: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
N° DE CÓDIGO VIAS DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	QTDE
3 008			
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
VERA CRUZ - RS Local		Nome: Roberto Henrique Arend Telefone de Contato: (54) 3538-6488 Assinatura: <i>Roberto Arend</i>	
2 Junho 2014 Data		30 JUL. 2014 09 JUN. 2014	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB N°: 3984058			
Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014 Empresa: 43 3 0005505 1 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A		JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	
Data: _____ Responsável: _____		Data: _____ Responsável: _____	
JUCERGS			
DECISÃO SINGULAR			
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		3ª Exigência	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência	
		5ª Exigência	
Data: _____		Responsável: _____	
DECISÃO COLEGIADA			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		3ª Exigência	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência	
		5ª Exigência	
Data: 19/08/14		Responsável: _____	
Vogal: _____		Vogal: _____	
Presidente da Turma: _____		Vogal: _____	
OBSERVAÇÕES			

DOCUMENTO
DIGITALIZADO

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
 COMPANHIA FECHADA
 CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

JUCISRS

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira de Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
4. **Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
6. **Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.

7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. B. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

- a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R\$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: **(i)** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e **(ii)** R\$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."
- c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.
- d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."

[Assinaturas manuscritas]



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA

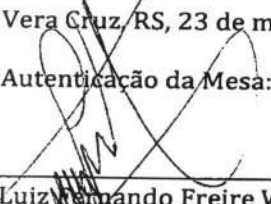
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

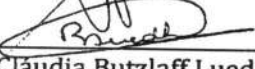
- e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do ANEXO I a esta ata que se refere esta Assembleia.
- f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere como original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.

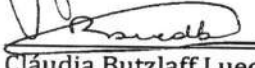
Autenticação da Mesa:

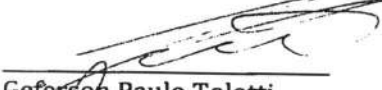

 Luiz Fernando Freire Webster
 Presidente

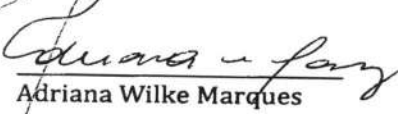

 Cláudia Butzlaff Luedke
 Secretária

Acionistas:


 Luiz Fernando Freire Webster


 Cláudia Butzlaff Luedke


 Gefferson Paulo Tolotti


 Adriana Wilke Marques



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ANEXO I

JUCERS

ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopatícos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo mesmo igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

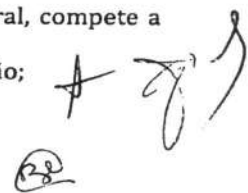
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
- p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
- h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Assinatura manuscrita]
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

(Assinaturas)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123, foi deferido e arquivado sob o nº 3984058 em 19/08/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000958165 e o código de segurança zSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

(Assinatura)
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO VIII
FORO

JUCERGS

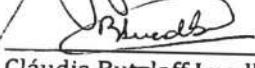
Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

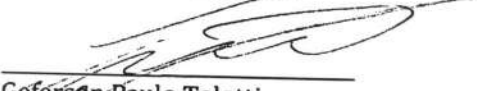
CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

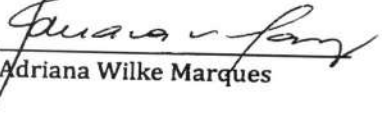
Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

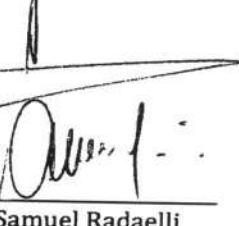

Luiz Fernando Freire Webster


Cláudia Butzlaff Luedke


Geferson Paulo Tolotti


Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:


Samuel Radaelli
OAB/RS nº 64.229

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 3984058

Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014

Empresa: 43 3 0005505 1
MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES S/A


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000681

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055051

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2420452282

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

VERA CRUZ

Local

22 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/429.073-3	RSN2420452282	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
433.069.500-68	GEFERSON PAULO TOLOTTI	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 22 de novembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

2. **Presença:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sr. **Geferson Paulo Tolotti**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portador da Cédula de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS inscrito no CPF sob nº 433.069.500-68, e no CRA/RS nº 12.682, como Presidente do Conselho; Vice-Presidente do Conselho, e Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15, como Vice-Presidente do Conselho e Sra. Cláudia Butzlaff Luedke, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha, 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, como Conselheira.

3. **Mesa:** Presidente: Geferson Paulo Tolotti.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke.

4. **Ordem do dia:** Reelection dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 16 do Estatuto da Companhia..

5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após o exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, reelegeu-se, para o período compreendido de 14 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2026 como **Diretor Administrativo-Financeiro**, Sr. Fernando Augusto Theisen, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1994, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco, 211, bairro Centro, Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, portador da Carteira de Identidade nº 1107009175, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 016.362.210-84, e **Diretora Superintendente**, Sra. Adriana Wilke Marques, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS,



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.

6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 22 de novembro de 2024.

Autenticação da Mesa:

Geferson Paulo Tolotti
Presidente

Adriana Wilke Marques
Secretária

Autenticação do Conselho:

Geferson Paulo Tolotti
Presidente do Conselho

Adriana Wilke Marques
Vice-Presidente do Conselho

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/429.073-3	RSN2420452282	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
433.069.500-68	GEFERSON PAULO TOLOTTI	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. **Fernando Augusto Theisen**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1994, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco, 211, bairro Centro, Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, portador da Carteira de Identidade nº 1107009175, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 016.362.210-84, nomeado **Diretor Administrativo-Financeiro**; e a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15, nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais foram eleitos nesta data, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar do dia 14 de dezembro de 2024.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 22 de novembro de 2024.

Fernando Augusto Theisen
Diretor Administrativo-Financeiro

Adriana Wilke Marques
Diretora Superintendente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/429.073-3	RSN2420452282	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolado sob o número 24/429.073-3 em 26/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10695589, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
433.069.500-68	GEFERSON PAULO TOLOTTI	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
433.069.500-68	GEFERSON PAULO TOLOTTI	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/429.073-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	25/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 13:50.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/429.073-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10695589 em 27/11/2024 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07752236000123 e protocolo 244290733 - 26/11/2024. Autenticação: 16683671DA01FF75F133FAD2AA7653F173E26D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/429.073-3 e o código de segurança 0R4r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 27 de novembro de 2024



000691

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 x 1 NOME E SOBRENOME: **ADRIANA WILKE MARQUES** P. HABILITAÇÃO: **1308/1987**

A DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **10/07/1969 SANTA CRUZ DO SUL/RS**

AL DATA EXPIRAÇÃO: **25/06/2024** AN. VALIDADE: **25/06/2025** ACB: **D**

AC DOC. IDENTIDADE (CPF, CNH, PASSAPORTE, U.P.): **8042943032 SSP/RS**

RGDP: **804.211.080-15** 1º TO REGISTRO: **04744858411** 2º TO REGISTRO: **0**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACAS: **LUXE GONZAGA APTEL MARQUES**

PRENOME: **MARIA WILKE MARQUES**

T. ABERTURA DO PORTFOLIO: **2843133132**

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
A1													
B													
B1													
C													
C1													

12 Observações:

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS**

ASSINATURA DO EMISSOR: **58920086368 RS289707749**

RIO GRANDE DO SUL

Prova de Autenticidade válida até 14/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/09/2025 09:10:38 que o documento de hash (SHA-256)
b8fc7e81d303530992005103ceb1108e588a5f8a20c601f8dbe77a689a08d1b foi validado em 15/09/2025 09:08:32 através da transação blockchain
0xa115a86e54dc58debe48f274e714ae636a2569733f19fb5d04fcd215db0c74 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 287626)



SERPRO / SENATRAN

I<BRA008569204<820<<<<<<<<<<<
7711075F3501221BRA<<<<<<<<<<<6
CLAUDIA<<BUTZLAFF<LUEDKE<<<<<



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b8fc7e81d303530992005103ceb1108e588a5f8a20c601f88dbe77a689a08d1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **287626** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS SÓCIOS**", faz prova de que em **15/09/2025 09:08:22**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/09/2025 09:11:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa115a86e54dc58debef48f274e714ae636a2569733f19fb5d04fcde215db0c74**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.117.545-110.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, na forma abaixo: SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração, que ao primeiro (1º) dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato de Notas, sito a rua Júlio de Castilhos, nº 381, compareceu como outorgante, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada pela Diretora Superintendente, Adriana Wilke Marques, brasileira, solteira, maior, filha de Luiz Gonzaga Appel Marques e de Irene Maria Wilke Marques, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032-SSP/RS, inscrita no CPF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada na Av. Leo Kraether, nº 750, nesta cidade; e, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Theisen, brasileiro, solteiro, maior, filho de Alberto Afonso Theisen e Beatriz Helena Heck Theisen, empresário, portador da C.N.H nº 05690584908-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 016.362.210-84, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco nº 211, centro, na cidade de Vera Cruz/RS; *nos termos da autorização para diretor administrativo financeiro praticar atos isolados em favor da sociedade outorgante, deliberados aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), assinada pelo Presidente do Conselho, Sr. Geferson Paulo Tolotti; pela Vice-Presidente do Conselho, Sra. Adriana Wilke Marques; e, pela Conselheira, Cláudia Butzlaff Luedke*; a presente, pessoa capaz e identificada documentalmente pelo Tabelião Substituto, que de tudo dá fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador, **FERNANDO AUGUSTO THEISEN**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Alberto Afonso Theisen e Beatriz Helena Heck Theisen, empresário, portador da C.N.H nº 05690584908-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 016.362.210-84, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco nº 211, centro, na cidade de Vera Cruz/RS; a quem confere poderes para o PROCURADOR ISOLADAMENTE, praticar atos em favor e no interesse da Medilar, matriz e todas as suas filiais, perante a União, Estados e Municípios, bem como quaisquer órgãos da administração pública indireta, para tratar de interesses da sociedade, especialmente para elaborar e firmar requerimentos, petições, livros, guias, obrigações fiscais e trabalhistas, assinar atas, contratos, aditivos e quaisquer documentos necessários, promover alterações

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C

IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião

Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone: 51-3711-2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 09:16:05 que o documento de hash (SHA-256)
4a5f4055c218fc3140fd366c1c934ff95c20d3f8ac7d4db5d52fb8dafb2fc71 foi validado em 07/10/2025 08:42:35 através da transação blockchain
0xf914f6de22fb526ce7157d0085eb072e7a2e46768c68260239b10764099d4ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 290674)



cadastrais, aberturas, cancelamentos, transferências, retirar e assinar documentos, firmar Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, sendo VEDADO o seu substabelecimento. (*Lavrada sob minuta*). Assim o disse e como me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, Elise Sehnem Cardoso, Escrevente, a digitei, e o Tabelião Substituto, **HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN**, a subscreve e assina, sendo no traslado em público e raso. Procuração: R\$ 98,80 (0518.04.1100002.78050 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0518.01.2300001.58752 = R\$ 2,00). Total: R\$ 112,30. Certifico que o ato encontra-se assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTA CRUZ DO SUL, SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN
CPF: 937.300.630-49
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 01/03/2024 12:25:14 -03:00



Henrique Silveira Netto Trentin
Tabelião Substituto



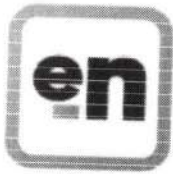
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096883 51 2024 00022725 47

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 09:16:05 que o documento de hash (SHA-256)
4a5f4055c218fc3140fdf366c1c934ff95c20d3f8ac7d4db5d52fb8dafb2fc71 foi validado em 07/10/2025 08:42:35 através da transação blockchain
0xf914f6de22fbf526ce7157d0085eb072e7a2e46768c68260239b10764099d4ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 290674)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN (CPF 937.300.630-49) em 01/03/2024 12:25

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C>

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 09:16:05 que o documento de hash (SHA-256)
4a5f4055c218fc3140fdf366c1c934ff95c20d3f8ac7d4db5d52fb8dafb2fc71 foi validado em 07/10/2025 08:42:35 através da transação blockchain
0xf914f6de22fbf526ce7157d0085eb072e7a2e46768c68260239b10764099d4ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 290674)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a5f4055c218fc3140fdf366c1c934ff95c20d3f8ac7d4db5d52fb8dafb2fc71** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **290674** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO FERNANDO THEISEN**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO FERNANDO THEISEN**", faz prova de que em **07/10/2025 08:42:22**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2025 09:16:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf914f6de22bf526ce7157d0085eb072e7a2e46768c68260239b10764099d4ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15fa3090c3bd34044508af9979edddc2a28036698e44a6ab1849536e4f2c0c5a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH FERNANDO THEISEN**", cujo assunto é descrito como "**CNH FERNANDO THEISEN**", faz prova de que em **20/10/2025 13:18:06**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2025 13:33:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd7cbcec53343db3d01aebdae3ac222aab96d93e11ce1db4206d28bdb03f0f5c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERA CRUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Nº 17.557 . Procuração bastante outorgada por Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A., na forma declarada a seguir. Saibam todos quantos virem este público instrumento de procuração bastante, que aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025), nesta Cidade e Comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como outorgante, através de videoconferência realizada por meio da plataforma do e-Notariado, **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.**, empresa nacional com domicílio e sede social nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Ernesto Wild, número 2460, no Bairro Distrito Industrial, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0001-23, presente ao ato pela Diretora Superintendente, Adriana Wilke Marques, brasileira, empresária, solteira, maior, a qual é portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) número 04744856411, emitida por meio do Detran/RS, e inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 654.211.080-15, domiciliada e residente em Santa Cruz do Sul, neste Estado, na Avenida Léo Kraether, sob número 750, no Bairro Country, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Theisen, brasileiro, gerente financeiro, solteiro, maior, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) número 05690584908, emitida por meio do Detran/RS, e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 016.362.210-84, domiciliado e residente nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Carlos Francisco, sob número 211, Bairro Centro, de acordo com os termos do estatuto e ata de eleição de diretoria devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), respectivamente em data de 29 de novembro de 2022, sob número 8533403, e em data de 27 de novembro de 2024, sob número 10695589, encontrando-se ambos arquivados neste Tabelionato de Notas, com a data de 09 de

novembro 2023 o estatuto, e com a data de 18 de setembro de 2025 a ata de eleição, respectivamente sob números de ordem 896 e 1.132, às folhas 188 a 195 e folhas 084 a 088, dos livros números 31 e 36 de registro de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legal ou convencional. Os presentes, identificados documentalmente por mim, Melissa Halberstadt Leal, Substituta do Tabelião, de cujas capacidades jurídicas, para este ato, dou fé. Então, pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A., ora outorgante, e pela forma já antes indicada, me foi dito que nomeava e constituía como seu bastante procurador, **Lucas Henn Nagel**, brasileiro, analista de licitações, solteiro, maior, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 07389065773, emitida por meio do Detran/RS, CPF 022.525.080-27, domiciliado e residente nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Ipiranga, número 615, Bairro Centro, ao qual concede poderes para representação tanto da matriz, ora outorgante, assim como em relação às suas filiais, quais sejam:

- (a) Filial situada em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Ugo Fumagali, sob número 381, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0004-76;
- (b) Filial situada na Cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Rua Estefano José Vanolli, número 897 (fundos), Bairro São Vicente, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0009-80;
- (c) Filial situada em União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, Centro, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0008-08;
- (d) Filial situada em Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Coelho Neto, sem número, englobada no Conjunto 098 e 099, Bairro Jardim Limoeiro, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0010-14,

representando-as perante aos órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, fundações e empresas de

**TRASLADO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERA CRUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

economia mista, com o fim único de participação da outorgante (matriz) e suas respectivas filiais já supra declaradas, em licitações públicas através de toda e qualquer modalidade, podendo para tanto assinar contratos ou atas de registro de preços, concordar, discordar, desistir transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requer certidões de qualquer espécie e de quaisquer documentos, públicos ou particulares, requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e respectivos anexos, assinar declarações, envelopes, participar de sessões de desempate entre preços iguais e em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos, efetuando lances, podendo interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, bem como atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, formular proposta verbais e praticar enfim a todos e em quaisquer atos ou procedimentos que sejam inerentes aos certames dos quais venha a participar, ou que se façam necessários para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, o qual é concedido por um prazo de validade de dois (2) anos, a contar desta data, permitido o substabelecimento unicamente para pronunciamento em nome das empresas, e ficando vedado o substabelecimento, seja de maneira parcial ou total, para outros fins. Assim o disse, na forma indicada no preâmbulo deste mesmo título, do que de tudo dou fé, e me pediu então que lhe fizesse o presente instrumento público que foi lido, achou que estava tudo conforme, aceitou, outorgou, ratifica e vai assinado, na forma antes indicada, de forma digital, por videoconferência realizada na plataforma do e-Notariado, ficando arquivada no servidor deste Tabelionato. Eu, Melissa Halberstadt Leal, Substituta, a digitei e assino digitalmente. Procuração: R\$104,00 (0731.04.1900005.09251 = R\$5,20); Processamento eletrônico: R\$6,90 (0731.01.2400002.03238 = R\$2,10). Certifico que o ato está assinado pela parte e pelo tabelião ou preposto. Nada mais constava. Traslado nesta mesma data. O referido é verdade e dou fé. Matrícula Notarial Eletrônica número: 103416.2025.11.12.00000375-38. Para verificar as assinaturas acesse o link

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o seguinte código de validação:
2V8GF-SWQAQ-FFJ7V-Y4EU2.

Vera Cruz, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
MELISSA HALBERSTADT LEAL
CPF: 998.665.520-04
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB
v5
Data: 14/11/2025 13:55:29 -03:00



Melissa Halberstadt Leal - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103416 51 2025 00030751 45

Esse documento foi assinado por MELISSA HALBERSTADT LEAL.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DK6JK-VFKFC-X427N-KTSYX





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DK6JK-VFKFC-X427N-KTSYX

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 103416.2025.11.12.00000375-38

✓ MELISSA HALBERSTADT LEAL (CPF 998.665.520-04) em 14/11/2025 13:55

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DK6JK-VFKFC-X427N-KTSYX>

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/02/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0641c7beae6d8bc09abd1752d723ac028e0cb8d73db70d0644852e8e0d3b0b57** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **295426** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**CNH LUCAS**", faz prova de que em **11/11/2025 10:39:24**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/11/2025 14:37:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4202e6e4d9c7c405404307eb02f406252e77528edc32cd5bd2c6ce7fa2f8526a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000707

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.752.236/0008-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022
NOME EMPRESARIAL MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO 4130	COMPLEMENTO *****
CEP 84.608-140	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (51) 3718-7600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 08:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:59 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **70D4.77A3.48D2.D820**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000709
Fls. 9
Mov. 1
INTEGRADO D

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 38839686-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.752.236/0001-23**
Nome: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: Processo 0000447-52.2023.8.16.0004

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Receita/PR, 15/01/2026

REINALDO JOAO BIANCHI NETO



ePROTOCOLO

000710



Documento: **MEDILARIMPORTACAOEDISTRIBUICAODEPRODUTOSMEDICOHOSPITALARESSAcertidao_de_debitos_3883968685.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto (XXX.007.449-XX)** em 15/01/2026 16:34 Local: DRR01/IRA.

Inserido ao protocolo **25.239.162-2** por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto** em: 15/01/2026 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
16939	25/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ:
07752236000808

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNJPOPEPRL0QJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Dezembro de 2025



000712

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.752.236/0008-08
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
Nome Fantasia: MEDLIVE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2026
Código de Controle: 00AB0DB41AD50832

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2026
Código de Controle: 2026010213501353753446

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2026
Código de Controle: 41970402026

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.752.236/0008-08
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO
Endereço: ROD BR 476 4130 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84608-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010213501353753446

Informação obtida em 20/01/2026 10:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.752.236/0008-08

Certidão n°: 60248322/2025

Expedição: 08/10/2025, às 10:40:02

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.752.236/0008-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000715



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90938534-20

Inscrição CNPJ

07.752.236/0008-08

Início das Atividades

03/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 476, 4130 - BOM JESUS - CEP 84608-140**

Município de Instalação **UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 03/2022**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2024**

Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	DIRETOR
CPF	016.362.210-84	FERNANDO AUGUSTO THEISEN	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 02/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90938534-20

Emitido Eletronicamente via Internet
03/12/2025 15:52:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000022

VENCIMENTO: 06 / 02 / 2026

Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
Nome Fantasia: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0008-08
Endereço: Br 476, 4130 - Bom Jesus - Uniao Da Vitoria/PR - 84608-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

OBSERVAÇÃO: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial, conforme portaria 344/98 e suas atualizações. Autorizado a importar e distribuir medicamentos que necessitem condições especiais de armazenamento (termolábeis).

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 06 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
HERLI DANIEL DA SILVA
Data: 07/02/2025 08:38:14-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

HERLI DANIEL DA SILVA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A4FF170C73B69F41255CED55E12B57C2

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Praça Coronel Amazonas, 26 - Sala 03 - Centro
CEP:84600-185 - Tel. (42) 3522-4846 - (42) 3522-4015
Setor Administrativo: admivisa@uniaodavitoria.pr.gov.br
Setor Técnico: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/09/2025 13:19:43 que o documento de hash (SHA-256)
9efd025846f7c0e752ff9d2331d3b8d3344bf6c9d899c38b0e8c3e812c6cb100 foi validado em 22/09/2025 10:58:18 através da transação blockchain
0x1043f48ef72912e9358e4f3a67dc513e253513e9e21895d2afdf90b486f45fe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288650)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9efd025846f7c0e752ff9d2331d3b8d3344bf6c9d899c38b0e8c3e812c6cb100** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **288650** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ SANITÁRIO FILIAL PR"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ SANITÁRIO FILIAL PR"**, faz prova de que em **22/09/2025 10:58:09**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2025 13:20:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1043f48ef72912e9358e4f3a67dc513e253513e9e21895d2afdf90b486f45fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 20936

Nome Fantasia:

Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0008-08

Inscrição Municipal: 20936

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RODOVIA BR 476, 4130, 4130, BOM JESUS

CEP: 84608140

Local e data: União da Vitória, quarta, 09 de abril de 2025

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: **25NJCFUFUT**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/consulta-alvara/25NJCFUFUT>

1/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/10/2025 08:45:30 que o documento de hash (SHA-256)
b3f9196de97533a3787925889a9e3b7dfb5a04c7e824703f6b6d9cfb46b7813d foi validado em 27/10/2025 08:12:08 através da transação blockchain
0x6648329cb3d86c13b48db49e6cb26c16572e1403da255917de17f39548a47b7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 293169)



28/07/2025, 08:33

Empresa Fácil Paraná

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/consulta-alvara/25NJCFUFUT>

2/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/10/2025 08:45:30 que o documento de hash (SHA-256)
b3f9196de97533a3787925889a9e3b7dfb5a04c7e824703f6b6d9cfb46b7813d foi validado em 27/10/2025 08:12:08 através da transação blockchain
0x6648329cb3d86c13b48db49e6cb26c16572e1403da255917de17f39548a47b7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 293169)



27/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:00:50
404404044 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEDILAR PROD MED HOSP LT
AGENCIA: 4044-4 CONTA: 13.845-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099910004300858789712110940000090889

BENEFICIARIO:

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

NOME FANTASIA:

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

BENEFICIARIO FINAL:

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

PAGADOR:

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO D

CNPJ: 07.752.236/0008-08

NR. DOCUMENTO	52.716
DATA DE VENCIMENTO	27/05/2025
DATA DO PAGAMENTO	27/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO	908,89
VALOR COBRADO	908,89

NR.AUTENTICACAO 1.025.556.A7E.9F2.854

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/10/2025 08:45:30 que o documento de hash (SHA-256)
b3f9196de97533a3787925889a9e3b7dfb5a04c7e824703f6b6d9cfb46b7813d foi validado em 27/10/2025 08:12:08 através da transação blockchain
0x6648329cb3d86c13b48db49e6cb26c16572e1403da255917de17f39548a47b7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 293169)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b3f9196de97533a3787925889a9e3b7dfb5a04c7e824703f6b6d9cfb46b7813d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293169** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO FILIAL PR**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO FILIAL PR**", faz prova de que em **27/10/2025 08:11:28**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2025 08:45:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6648329cb3d86c13b48db49e6cb26c16572e1403da255917de17f39548a47b7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em: www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 28028	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 458F34F829C9424720CF497E6A92B726																					
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A																							
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MEDLIVE																							
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO																						
ENDEREÇO RODOVIA BR 476 4130	CNPJ 07.752.236/0008-08																						
LOCALIDADE BOM JESUS	CIDADE - UF UNIAO DA VITORIA-PR																						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Domingo</th> <th>Segunda</th> <th>Terça</th> <th>Quarta</th> <th>Quinta</th> <th>Sexta</th> <th>Sábado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>*****</td> <td>08:00 às 12:00</td> <td>08:00 às 12:00</td> <td>08:00 às 12:00</td> <td>08:00 às 12:00</td> <td>08:00 às 12:00</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>*****</td> <td>13:12 às 18:00</td> <td>13:12 às 18:00</td> <td>13:12 às 18:00</td> <td>13:12 às 18:00</td> <td>13:12 às 18:00</td> <td>*****</td> </tr> </tbody> </table>			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado																	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****																	
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****																	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	34065	DAIONE CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 3 de Dezembro de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 15:11:10 que o documento de hash (SHA-256)
8c871bc8cb954f768ed9d68cb0b50a6964d68daabcd9d7cd331f24b69f0743 foi validado em 21/10/2025 15:09:06 através da transação blockchain
0x1a07df477b2343961bfc517dd446e78264353f086bd53b47ef5ae27d6ef35c6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 292585)





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 19/06/2021

Nome Civil: **DAIONE CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO**

CPF: **081.761.629-22**

Data de Nascimento: **01/12/1991**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **IVANDE GELLER DOS SANTOS**

Contratos de Trabalho

● 17/10/2022 - Aberto

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual [REDACTED]

Anotações

17/10/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 27/10/2022.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 15:11:10 que o documento de hash (SHA-256)
8c871bc8cb954ff768ed9d68cb0b50a6964d68daabcd9d7cd331f24b69f0743 foi validado em 21/10/2025 15:09:06 através da transação blockchain
0x1a07df477b2343961bfc517dd446e78264353f086bd53b47ef5ae27d6ef35c6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 292585)



Processando

(https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/paginas/financeiro/debitos_baixados.jsf?action=18#)

Marcar como Lida Ver Depois

Dt. Pagamento	Vlr. Pago	Tp. Doc.	Documento	Referente	Nº Documento	Dt. Emissão	Dt. Vencimento
07/02/2022	R\$ 461,62	ANUIDADE/2022 PF	ANUIDADE/2022 PF	ANU/2022 - PARC. ÚNICA	220019178/00	22/12/2021	31/03/2022
17/09/2021	R\$ 87,12	CARTEIRA/CEDULA PROFISSIONAL	CARTEIRA/CEDULA PROFISSIONAL	TAXA DE EFETIVAÇÃO	210037120/00	03/09/2021	10/12/2021
22/03/2021	R\$ 543,00	ANUIDADE/2021 PF	ANUIDADE/2021 PF	ANU/2021 - PARC. ÚNICA	210017166/00	23/12/2020	31/03/2021
03/02/2021	R\$ 109,52	ANUIDADE/2021 PF	ANUIDADE/2021 PF	ANU/2021 - PARC. ÚNICA	210017166/00	23/12/2020	31/03/2021
20/01/2020	R\$ 47,12	CARTEIRA/CEDULA PROFISSIONAL	CARTEIRA/CEDULA PROFISSIONAL	ANU/2021 - PARC. ÚNICA	210017166/00	23/12/2020	31/03/2021
28/01/2020	R\$ 29,81	INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA	INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA	ANU/2021 - PARC. ÚNICA	210017166/00	23/12/2020	31/03/2021
28/01/2020	R\$ 271,53	12/12 ANU/2020 PF - 1º INSC RECEM FORMADO	12/12 ANU/2020 PF - 1º INSC RECEM FORMADO	ANU/2021 - PARC. ÚNICA	210017166/00	23/12/2020	31/03/2021

Voltar

file:///C:/Users/serafim/Desktop/Joiner/Documentos/pagamentos CRF.html

1/1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 15:11:10 que o documento de hash (SHA-256)
8c871bc8cb954f768ed9d68cb0b50a6964d68daabacd9d7cd331f24b69f0743 foi validado em 21/10/2025 15:09:06 através da transação blockchain
0x1a07df477b2343961bfc517dd446e78264353f086bd53b47ef5ae27d6ef35c6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 292585)



Conselho Federal de Farmácia		Conselho Federal de Farmácia	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CÉDULA DE IDENTIDADE		 IVANDE GELLER DOS SANTOS -Data de nascimento- 01/12/1991	
	Nome DR*	Nacionalidade	BRASILEIRA
	DAIONE CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	Naturalidade	PAULO FRONTIN
	Filiação	Categoria	FARMACÊUTICO
	IVANDE GELLER DOS SANTOS	Data de expedição	13/02/2020
Data de nascimento	01/12/1991	Registro CRF	34065/CRF-PR
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	081.761.629-22
Naturalidade	PAULO FRONTIN		



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c871bc8cb954ff768ed9d68cb0b50a6964d68daaabcd9d7cd331f24b69f0743** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292585** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF FILIAL PR**", cujo assunto é descrito como "**CRF FILIAL PR**", faz prova de que em **21/10/2025 15:09:30**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2025 15:11:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a07df477b2343961bfc517dd446e78264353f086bd53b47ef5ae27d6ef35c6a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E COMPLEXO DA SAÚDE

DESPACHO DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo § 4º do artigo 61 do Anexo I do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, à vista da documentação apresentada neste processo, resolve, tornar sem efeito o Despacho de 27 de setembro de 2023, publicado no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2023, seção 1, página 278, referente ao Processo 25000.093694/2023-46 interessado TAVARES & NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.227/0001-99, localizada no Município de ABAIARA - CE, uma vez que o ato já consta publicado no DOU nº 18, de 26 de janeiro de 2011, seção 1, página 41.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4º DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.855, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: SUPERNOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10936347000102
Produto - (Lote): POMADA MODELADORA CAPILAR SUPERFIX SER MULHER(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1063418/23-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando ausência de dados comprobatórios que atestem a segurança dos produtos cosméticos descumprindo o art. 5º da Resolução-RDC nº 752, de 19 de setembro de 2022 e tendo em vista o previsto nos arts 6º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE
EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.847, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50
25351.645575/2023-00 / 3125797
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1043896236

IPAZIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 21.379.589/0001-50
25351.525740/2023-08 / 4061925
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0848585232

o c e torres ltda / 50.979.927/0001-93
25351.645527/2023-11 / 8278776
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1043845232

MED IMPORTS DO BRASIL LTDA / 45.254.236/0001-92
25351.645419/2023-31 / 8278759
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1043727230

Liliana i c zo desenvolvimento e comércio de cosméticos / 32.305.204/0001-27
25351.578702/2023-44 / 4061949
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0938007238

ROGERIO ANTONIO SILVEIRA BERTOLINI / 15.784.015/0001-65
25351.645569/2023-44 / 4061942
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1043889230

LIVELLO LOGISTICA LTDA / 07.387.017/0003-54
25351.525332/2023-48 / 8278731
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0848125231

ROGERIO ANTONIO SILVEIRA BERTOLINI / 15.784.015/0001-65
25351.645567/2023-55 / 1299729
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1043887237

v. madalozzo & cia. ltda / 10.257.550/0001-44
25351.645526/2023-69 / 3125783
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1043844236

EXACTY DISTRIBUIDORA LTDA / 47.748.479/0001-02
25351.645522/2023-81 / 8278762
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1043840231

ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA / 45.151.432/0001-31
25351.464297/2023-83 / 1299669
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0750808233

SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA / 32.734.267/0001-07
25351.645321/2023-83 / 8278745
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1043402233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.848, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65
25351.891626/2021-01 / 4040884
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0913483231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23
25351.028193/2014-07 / 3057678
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0922196231

EVO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 46.258.819/0001-54
25351.099593/2023-07 / 8265509
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0931876231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23
25025.040866/2006-08 / 8030954
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0922195234

IPAZIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 21.379.589/0001-50
25351.525740/2023-08 / 4061925
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
710 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0865864233

jl comercio farmaceutico ltda / 45.665.168/0001-54
25351.473947/2022-09 / 7943971
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1042224234

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.039839/2021-11 / 4030246
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0888752237

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68
25351.113063/2018-11 / 3079944
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0928072231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23
25351.027130/2014-11 / 2072567
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE



DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0922194238

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.039929/2021-11 / 1250707
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 0888964234

VOLARE MED LTDA / 37.306.508/0001-22
25351.089653/2021-11 / 8230611
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0888506236

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0010-75
25351.432528/2019-11 / 8185842
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0884210235

RESENDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.668.110/0001-90
25351.380718/2023-14 / 8272331
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0943530237

OPMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 40.068.989/0001-90
25351.351459/2023-14 / 8271461
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0884463231
25351.351459/2023-14 / 8271461
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0945616236

AARÃO MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.158.156/0001-54
25351.460323/2019-18 / 3089071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0928046231

KAIROSPHARMA LTDA / 28.538.631/0001-88
25351.186067/2018-19 / 7577299
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1067152237

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97
25351.189843/2022-19 / 4044093
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0942290232

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24
25351.627775/2015-20 / 8128806
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0928076237

MARTINHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 84.622.059/0001-01
25351.550827/2014-21 / 8110701
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1066293236

MEDICAL BR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA /
50.636.862/0001-83
25351.461970/2023-23 / 4059511
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0887933238

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65
25351.413944/2021-27 / 8234873
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0913484237

FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
36.402.646/0001-42
25351.209987/2020-29 / 8198203
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0927023237

MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 08.375.113/0001-83
25351.519151/2020-30 / 8201071
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938971239

GLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 41.661.098/0001-05
25351.786777/2021-31 / 3106053
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL /
1066658234

MEDICAL BR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA /
50.636.862/0001-83
25351.461591/2023-33 / 8274393
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0887939236

VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA / 15.325.249/0001-44
25351.256940/2021-35 / 8232872
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938617231

JOBSO DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33
25351.568049/2014-35 / 1120364
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 1066613231

ANVER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES
LTDA / 47.715.353/0001-31
25351.557249/2023-38 / 8276514
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0911820230

WM SERVIÇOS E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS COSMÉTICOS E
MEDICAMENTOS LTDA / 40.834.119/0001-84
25351.342182/2023-39 / 4057949
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0883476231

TCMDERMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA / 06.341.330/0001-27
25351.636366/2011-39 / 8080422
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1067967231

M. V. DO NASCIMENTO & CIA LTDA / 37.784.332/0001-14
25351.910245/2020-40 / 7747294
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066257230

BIOCOM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP / 24.845.502/0001-81
25351.557755/2019-41 / 3092173
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0928048233

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0001-23
25025.040867/2006-44 / 1066460
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0922197237

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.039897/2021-45 / 8217651
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0889001235

PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA / 15.707.603/0001-03
25351.176491/2013-46 / 8094040
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0888365233

JOBSO DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33
25351.442419/2017-46 / 2095657
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066842230

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68
25351.576014/2010-87 / 2055634
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0928050238

J DOS S LIMA LTDA / 08.643.340/0001-42
25351.093886/2022-91 / 1275218
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0920433235

C. S. ROSA LTDA / 28.377.685/0001-09
25351.567748/2017-95 / 7548324
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1068164239

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24
25351.651606/2015-98 / 3066404
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0928074234

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33
25351.442404/2017-99 / 8155172
TRANSPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1067962239

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.849, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

health pro commerce ltda / 39.833.434/0001-08
25351.645439/2023-10 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 1043748237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VALE COMERCIAL LTDA / 71.336.101/0004-29
25351.645363/2023-14 /
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO,
CISAÇÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 1043666231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não realizou operação societária. De acordo com o art. 8º, da RDC 102/2016, a atualização dos dados cadastrais da Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE é permitida quando ocorrida operação societária. A empresa deverá peticionar concessão nos termos da RDC 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.850, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GABRIELA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 31.015.802/0001-07
25351.755052/2018-03 / 4005093
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0893978230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados solicitados, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

health pro commerce ltda / 39.833.434/0001-08
25351.645439/2023-10 /
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1066134235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.645439/2023-10 /
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1066232237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RICHARDS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 44.695.573/0001-52
25351.239523/2022-17 / 8248411
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0883509237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

etição em desacordo com a RDC 222/2006. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

NEUROSPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
39.983.732/0001-84
25351.457408/2021-33 / 8223348
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0843535239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PAJU LAMANES MAGISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0003-99
25351.103928/2020-48 / 7708903
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0832746231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.044.056/0001-61
25351.056830/2005-55 / 8024028
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0893680231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados solicitados, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SAINT CHARBEL FARMÁCIA & MANIPULAÇÃO LTDA / 02.249.743/0001-25
25351.138881/2014-95 / 7137020
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0498656233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, nem as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.851, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ANELO CIRURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.824.074/0001-04
25351.645484/2023-66 / 1299715
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1043793232

PHARMACY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS LTDA /
46.592.207/0001-01
25351.442724/2023-72 / 1299690
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0715591231

HS MED DISTRIBUIDORA LTDA / 29.766.539/0001-38
25351.575978/2023-76 / 1299686
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0933084234

ji comercio farmaceutico ltda / 45.665.168/0001-54
25351.572703/2023-81 / 1299672
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0927837234

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.852, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33
25351.144285/2017-09 / 1164068
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1067964231

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /
46.242.310/0001-13
25351.254243/2022-21 / 1278371
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0884216233

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65
25351.205160/2021-27 / 1262169
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0913481238

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0050-82
25351.557195/2014-35 / 1119199



TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0943583233

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68
25351.594748/2014-49 / 1121478
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0928049230

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24
25351.651687/2015-61 / 1147669
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0928075231

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.075890/2021-97 / 1251611
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0888310234

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0001-23
25025.040868/2006-99 / 1217410
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0921471238

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 04.071.245/0001-60
25351.021502/01-70 / 1210334
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0926984233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.853, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea a, do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DSG POPULAR DE IBIRACI LTDA / 48.909.713/0001-07
25351.068600/2023-11 / 7963499
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0865869235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

LUCENA LUCENA LTDA - EPP / 21.206.040/0009-11
25351.504655/2021-36 / 8238983
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0887723233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa solicitou ampliação para o transporte de medicamentos sujeitos a controle especial. Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014. Adicionalmente, o alvará sanitário encaminhado não prevê a atividade solicitada.

SANTTERI FARMA - ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA / 44.355.310/0001-02
25351.077207/2022-37 / 7879655
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866075232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ATAC LIMPEZ LTDA / 37.214.397/0001-24
25351.233785/2022-60 / 3115418
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866547231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com a atividade autorizada na AFE, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

DESPACHO DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos da ACP/IV 0000143-09/2022.5.09.0562 (0471003) oriunda do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, atestada pelo Parecer de Força Executória n. 00015/2023/CORETRAB (0471910); e com fundamento na Análise Técnica 34 (0471029), Resolve: SUSPENDER o Registro Sindical do STIAP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PORCATEU E REGIÃO, CNPJ 78.008.877/0001-16, Processo nº 24.290.001443/90-15, nos termos do art. 37 da Portaria MTE nº 3.472, de 2023.

ANDRE LUIS GRANDIZOLI

Ministério dos Transportes

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA SENATRAM Nº 953, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAM nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022134/2023-54, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.534.478/0001-52, situada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, KM 12, Laranjeiras Velha, Serra/ES, CEP: 29.162-122, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADUALDO DE LIMA CATÃO

PORTARIA SENATRAM Nº 954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAM nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024093/2023-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica LAUDOTRAN INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.912.003/0001-15, situada na Estrada dos Bandeirantes, nº 4167, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-113, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADUALDO DE LIMA CATÃO

PORTARIA SENATRAM Nº 955, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAM nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024610/2023-71, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTEC - VISTORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.125.712/0003-97, situada na Rua Germano Stein, nº 188, Galpão 04, América, Joinville/SC, CEP: 89.204-090, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADUALDO DE LIMA CATÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 339, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 078, de 2 de outubro de 2023, e no que consta do processo nº 50515.017424/2017-38, delibera:

Art. 1º Revogar a Deliberação nº 332, de 17 de julho de 2020, que expediu a Licença Operacional (LOP) nº 179 à empresa Transrápido São Francisco Ltda., CNPJ nº 72.951.635/0001-85, para inclusão de novos mercados.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 340, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 079, de 2 de outubro de 2023, e no que consta do processo nº 50500.261543/2023-33, delibera:

Art. 1º Extinguir, mediante cassação, a Licença Operacional nº 179 e o Termo de Autorização de Serviços Regulares (TAR) nº 205, da empresa Transrápido São Francisco Ltda., CNPJ nº 72.951.635/0001-85, por perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros que notifique a interessada acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento ao inc. II do art. 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 341, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFQ - 069, de 2 de outubro de 2023, e no que consta do processo nº 50500.159974/2023-31, delibera:

Art. 1º Conceder anuência prévia para a operação de incorporação da empresa Viação Tavares Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 20.526.371/0001-19, pela empresa Real Expresso Ltda., CNPJ nº 25.634.551/0001-38.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 342, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLA - 076, de 2 de outubro de 2023, e no que consta do processo nº 50500.210783/2023-70, delibera:

Art. 1º Conceder anuência prévia para que seja realizada a cisão parcial da empresa Viação Salutaris e Turismo S/A., CNPJ nº 32.285.454/0001-42, pela empresa Viação Águia Branca S/A., CNPJ nº 27.486.182/0001-09, em conformidade ao art. 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 5.558, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos I, XII, XIII e o art. 113, inciso XII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT e considerando a 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2023, realizada em 03 de outubro de 2023, constante nos autos do processo n.º 50613.000065/2019-33, resolve:

Art. 1º - INCLUIR segmentos da BR-104/PB, BR-230/PB, BR-361/PB, BR-408/PB e BR-434/PB, conforme se segue:

BR-104
Contorno de Barra de Santa Rosa
CÓDIGO: 104CPB3005
LOCAL DE INÍCIO: Entr. BR-104
LOCAL DE FIM: Entr. PB-139
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 2,81
EXTENSÃO: 2,81 km
SUPERFÍCIE: PLA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 0515202310100006



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2023 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.848, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65

25351.891626/2021-01 / 4040884

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0913483231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23

25351.028193/2014-07 / 3057678

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0922196231

EVO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 46.258.819/0001-54

25351.099593/2023-07 / 8265509

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0931876231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23

25025.040866/2006-08 / 8030954

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0922195234

IPAZIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 21.379.589/0001-50

25351.525740/2023-08 / 4061925

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0865864233

jl comercio farmaceutico ltda / 45.665.168/0001-54

25351.473947/2022-09 / 7943971

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

FRACIONAMENTO: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1042224234

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66

25351.039839/2021-11 / 4030246

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL
/ 0888752237

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68

25351.113063/2018-11 / 3079944

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0928072231

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0001-23

25351.027130/2014-11 / 2072567

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 0922194238

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66

25351.039929/2021-11 / 1250707

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 0888964234

VOLARE MED LTDA / 37.306.508/0001-22

25351.089653/2021-11 / 8230611

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0888506236

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0010-75

25351.432528/2019-11 / 8185842

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0884210235

RESENDE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.668.110/0001-90

25351.380718/2023-14 / 8272331

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0943530237

OPMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 40.068.989/0001-90

25351.351459/2023-14 / 8271461

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0884463231

25351.351459/2023-14 / 8271461

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0945616236

AARÃO MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.158.156/0001-54

25351.460323/2019-18 / 3089071

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0928046231

KAIROSPHARMA LTDA / 28.538.631/0001-88

25351.186067/2018-19 / 7577299

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1067152237

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97

25351.189843/2022-19 / 4044093

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 0942290232

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24

25351.627775/2015-20 / 8128806

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0928076237

MARTINHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 84.622.059/0001-01

25351.550827/2014-21 / 8110701

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1066293236

MEDICAL BR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA /
50.636.862/0001-83

25351.461970/2023-23 / 4059511

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0887933238

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65

25351.413944/2021-27 / 8234873

TRANSPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0913484237

FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
36.402.646/0001-42

25351.209987/2020-29 / 8198203

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0927023237

MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 08.375.113/0001-83

25351.519151/2020-30 / 8201071

DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938971239

GLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 41.661.098/0001-05

25351.786777/2021-31 / 3106053

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1066658234 000737

MEDICAL BR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA /
50.636.862/0001-83

25351.461591/2023-33 / 8274393

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0887939236

VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA / 15.325.249/0001-44

25351.256940/2021-35 / 8232872

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938617231

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33

25351.568049/2014-35 / 1120364

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 1066613231

ANVER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA /
47.715.353/0001-31

25351.557249/2023-38 / 8276514

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0911820230

WM SERVIÇOS E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS
LTDA / 40.834.119/0001-84

25351.342182/2023-39 / 4057949

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0883476231

TCMDERMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA / 06.341.330/0001-27

25351.636366/2011-39 / 8080422

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1067967231

M. V. DO NASCIMENTO & CIA LTDA / 37.784.332/0001-14

25351.910245/2020-40 / 7747294

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066257230

BIOCOM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP / 24.845.502/0001-81

25351.557755/2019-41 / 3092173

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0928048233

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0001-23

25025.040867/2006-44 / 1066460

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
MATRIZ / 0922197237

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66

25351.039897/2021-45 / 8217651

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0889001235

PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA / 15.707.603/0001-03

25351.176491/2013-46 / 8094040

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ Q888365233

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33

25351.442419/2017-46 / 2095657

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL
/ 1067963235

VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / 48.891.349/0001-97

25351.405804/2023-47 / 1295008

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO
DE ATIVIDADES / 0888046235

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68

25351.576063/2010-47 / 8068211

TRANSPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 0928071235

TCMDERMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA / 06.341.330/0001-27

25351.636282/2011-51 / 2061093

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL
/ 1067035231

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS ITATIRA LTDA / 08.822.485/0001-00

25351.718231/2018-51 / 7617588

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066899231

JUCILAINE SOUZA MACEDO FARMACIA SANTA BARBARA / 06.198.424/0001-99

25351.261016/2005-51 / 0439423

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066884234

AARÃO MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.158.156/0001-54

25351.460333/2019-53 / 1192706

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
MATRIZ / 0928045234

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. / 39.346.861/0104-77

25351.089725/2016-55 / 7457942

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066432236

TCMDERMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA / 06.341.330/0001-27

25351.278661/2014-55 / 1129241

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 1067966234

ULTRA URUANA LTDA / 42.167.960/0001-90

25351.752928/2021-57 / 7824370

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

000741

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066840237

VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 07.422.196/0001-51

25351.416267/2023-61 / 4059052

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938447238-----
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 04.071.245/0001-60

25025.008749/2005-61 / 8025773

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0926985230

LUNIV ENDO SCIENCES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA
/ 36.025.232/0001-41

25351.408897/2023-61 / 8272739

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0927048230

25351.408897/2023-61 / 8272739

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

000742

REEMBALAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0927042231

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24

25351.651810/2015-64 / 1147655

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
MATRIZ / 0928073238

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0050-82

25351.602562/2014-67 / 8125390

TRANSPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0943649234

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24

25351.651618/2015-68 / 2083893

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 0927031230

SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
25.422.607/0001-90

25351.388951/2019-69 / 8184470

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0887678238

DSC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.635.756/0001-02

25351.581390/2022-71 / 4051807

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 0913486230

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97

25351.189826/2022-73 / 3112166

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0942311230

DROGARIA MINAS GOIAS LTDA / 46.010.767/0001-00

25351.322682/2022-73 / 7927342

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066079234

AVENCA INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA / 17.910.635/0001-29

25351.414909/2015-75 / 8123600

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0894017233

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /
46.242.310/0001-13

25351.254244/2022-75 / 8253260

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0884217230

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65

25351.023446/2022-77 / 3110759

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0913482234

ILIKIA BRASIL LTDA / 39.321.083/0002-37

25351.546616/2023-78 / 8276147

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0888681232

25351.546616/2023-78 / 8276147

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES
/ 0888060238

AARÃO MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.158.156/0001-54

25351.460192/2019-79 / 8186670

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISPENSAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0928047237

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97

25351.189777/2022-79 / 8245003

DISTRIBUIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0942235231

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. / 39.346.861/0378-39

25351.424534/2014-82 / 7242411

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1066842230

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68

25351.576014/2010-87 / 2055634

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 0928050238

J DOS S LIMA LTDA / 08.643.340/0001-42

25351.093886/2022-91 / 1275218

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
MATRIZ / 0920433235

C. S. ROSA LTDA / 28.377.685/0001-09

25351.567748/2017-95 / 7548324

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1068164239

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24

25351.651606/2015-98 / 3066404

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0928074234

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33

25351.442404/2017-99 / 8155172

TRANSPORTAR: CORRELATOS

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1067962239

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2023 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE N° 3.852, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JOBSON DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 24.192.148/0001-33

25351.144285/2017-09 / 1164068

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1067964231

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 46.242.310/0001-13

25351.254243/2022-21 / 1278371

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0884216233

R. S. LOPES / 15.727.272/0001-65

25351.205160/2021-27 / 1262169

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0913481238

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0050-82

25351.557195/2014-35 / 1119199

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0943583233

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 02.510.579/0001-68

25351.594748/2014-49 / 1121478

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0928049230

LOGGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 21.612.496/0001-24

25351.651687/2015-61 / 1147669

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0928075231

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66

25351.075890/2021-97 / 1251611

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0888310234

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0001-23

25025.040868/2006-99 / 1217410

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0921471238

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 04.071.245/0001-60

25351.021502/01-70 / 1210334

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0926984233

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933495251

DRUGA MAIS GV LTDA / 61.687.096/0001-00
25351.122960/2025-37 / 5199084
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0935342257

DROGARIA CAMPEAO SOUSA CRUZ LTDA / 61.616.142/0001-72
25351.122537/2025-37 / 5198914
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933575254

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1503-90
25351.122711/2025-41 / 5199022
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933964251

IASMYN ALVES CARDOSO / 41.842.423/0001-36
25351.110737/2025-47 / 5198763
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0865449252

DROGARIAS M/G CARVALHO LTDA / 49.124.981/0004-10
25351.122662/2025-47 / 5199019
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933854251

DROGARIA SOUZA E SILVA LTDA / 60.171.270/0001-97
25351.110529/2025-48 / 5198750
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0864835256

DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA / 48.529.542/0004-25
25351.110790/2025-48 / 5198777
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0865598258

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0089-05
25351.112404/2025-52 / 5198837
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0879124253

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1430-02
25351.122452/2025-59 / 5198885
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933389256

ROBERTO PHARMA LTDA / 59.790.796/0001-76
25351.123262/2025-59 / 5199113
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0937166251

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL / 19.400.230/0002-57
25351.111688/2025-60 / 5198806
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0873572254

PHARMA CRISTAL LTDA / 61.703.528/0001-11
25351.122549/2025-61 / 5198945
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933605251

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1501-29
25351.122789/2025-66 / 5199071
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934164258

DROGARIA CALAFATE LTDA / 59.699.940/0001-63
25351.122716/2025-74 / 5199036
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933975252

MARIA ODETE DE DEUS VIEIRA LTDA / 61.513.286/0001-01
25351.122787/2025-77 / 5199067
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934155259

REDE ARISTIDES DANIEL ORTIZ LTDA / 09.492.647/0034-10
25351.122730/2025-78 / 5199053
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934009252

A.C. DA FONSECA REGIS MENDES CONRADO LTDA / 10.846.217/0009-28
25351.122545/2025-83 / 5198928
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933596251

DXG COMPANHIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.636.041/0001-96
25351.110216/2025-90 / 5198746
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0863436251

DROGARIA ECONOMICA DE LEOPOLDINA LTDA / 13.403.925/0003-97
25351.111756/2025-91 / 5198823
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0873754255

JOSE ROBERTO S RIBEIRO LTDA / 60.583.063/0001-40
25351.123392/2025-91 / 5199127
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0937809250

HA FARMACIA E MEDICAMENTOS LTDA / 60.097.880/0001-98
25351.122624/2025-94 / 5199005
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933778252

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MARCIA BARROS LTDA / 60.856.741/0001-09
25351.122423/2025-97 / 5198854
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933312253

SILVEIRA & YAMAMOTO DROGARIA LTDA / 35.086.930/0003-56
25351.122430/2025-99 / 5198868
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933331258

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.727, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA BELA CRUZ LTDA / 07.918.101/0001-95
25351.550165/2013-00 / 7025008
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807686255

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0004-91
25351.620455/2014-00 / 8112200



ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822203251 DROGARIA ECONÔMICA DE CAPIVARI LTDA / ME / 10.506.744/0001-36 25351.135920/2014-01 / 7129604 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807950254 JR&P LOGÍSTICA LTDA / 43.363.967/0001-40 25351.068340/2022-01 / 8242589 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0814066259 FARMACIA CENTRAL DS LTDA / 19.388.305/0001-40 25351.719121/2013-01 / 7090388 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0800453255 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0493-70 25351.173105/2016-01 / 7463978 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796328251 BELLAMÉDICA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 36.369.585/0001-69 25351.417376/2014-01 / 7238707 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0936277254 R. D. RIOS DROGARIA / 50.070.027/0003-90 25351.389118/2024-01 / 5117599 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0812310250 MEDFARMA DESTERRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 58.894.131/0001-40 25351.085374/2025-02 / 5185911 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796473251 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0732-47 25351.637451/2017-02 / 7555307 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0813224250 DROGARIA FARIA & OLIVEIRA LTDA ME / 08.649.325/0001-01 25351.711224/2014-03 / 7349157 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806851252 CONEGLIAN E CIA LTDA / 30.879.844/0001-15 25351.758906/2018-03 / 7620953 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796123250 DROGARIA UNIAO SAUDE & BEM ESTAR LTDA / 31.482.243/0001-37 25351.335790/2014-04 / 7205382 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822738252 DROGARIA DEO FARMA LTDA ME / 08.895.158/0001-89 25351.769540/2008-07 / 0576157 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822180251 D.C.S. VASCONCELOS - EPP / 01.009.452/0001-05 25351.423802/2014-08 / 1109923 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO 70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822210258 BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA / 02.426.290/0005-99 25351.501091/2013-09 / 8098592 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0819677256 FARMACIA DO JULIO LTDA / 31.866.125/0001-22 25351.743744/2018-09 / 7620066 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796672253 F A A SOUZA ME / 27.228.000/0001-08 25351.321831/2017-10 / 7523935 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - FRACIONAMENTO: - 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0808142259 ALCIONE DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS / 44.918.116/0001-80 25351.069942/2025-10 / 5180945 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0848053257 F A A SOUZA ME / 27.228.000/0001-08 25351.321831/2017-10 / 7523935 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - FRACIONAMENTO: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808163256 A P Cesar Medicamentos - ME / 15.402.420/0001-71 25351.657625/2013-11 / 7016960 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812264258 Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. / 11.206.099/0004-41 25351.248724/2018-11 / 8165871 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822460254 DROGARIA ROSARIO S/A. / 00.447.821/0021-14 25351.173119/2002-11 / 0020017 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822774259 VANDERLEI EVANGELISTA SILVA / 20.841.821/0001-68 25351.224843/2002-11 / 0329814 COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0935497251 DROGARIA MAIS OFERTA DE SAO JOAO LTDA / 45.421.283/0001-83 25351.285808/2022-11 / 7924912 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933097255 SILVA AGUIAR & SOUSA MEDICAMENTOS LTDA / 07.751.681/0001-79 25351.233873/2008-11 / 0540613 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933405251 FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96 25351.567205/2013-11 / 2071132 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
--	---



EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0935054251

MARCELL PINHEIRO GANAM EPP / 32.798.804/0001-74
25351.550201/2019-12 / 8189233
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0819594253

DROGARIA DR. BEDA LTDA / 31.012.128/0001-07
25351.593700/2018-13 / 7605699
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807328251

farmacento medicamentos e perfumaria ltda. / 00.649.630/0001-91
25351.450577/2014-13 / 7249500
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843237252

DROGARIA DR. BEDA LTDA / 31.012.128/0001-07
25351.593700/2018-13 / 7605699
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807688258

farma sol nascente ltda / 53.258.428/0001-03
25351.033676/2024-14 / 5072271
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801503256

DISTRIFARMA L L DA SILVA LTDA / 02.859.542/0001-40
25351.008382/2016-15 / 2086352
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822680254

V F DE PADUA MEDICAMENTOS LTDA / 57.824.616/0001-02
25351.122611/2025-15 / 5198993
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933747250

FARMÁCIA CAUCAIA LTDA / 02.908.324/0001-58
25351.176545/2002-15 / 0198441
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854563253

ANDRADE E NUNES LTDA / 21.092.190/0001-94
25351.256462/2015-15 / 7384752
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933939256

GOMES RODRIGUES ENGENHARIA CLINICA LTDA / 01.830.787/0001-81
25351.065001/2025-15 / 8316604
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0933144253

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96
25351.567178/2013-17 / 8098834
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0935056254
25351.567171/2013-17 / 3056408
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0935055258

E M DOS FARMACIA / 44.635.155/0001-70
25351.080493/2022-18 / 7896526
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0815405251

FARMÁCIA PANACEIA LTDA / 59.779.348/0001-71
25351.026492/2014-18 / 7089792
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854677259

k. da costa sousa / 45.314.449/0001-62
25351.188421/2022-18 / 7920512
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0816068259

DISTRIFARMA L L DA SILVA LTDA / 02.859.542/0001-40
25351.078040/2013-18 / 8092694
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822736250

+FARMA CENTER LTDA / 42.024.297/0001-75
25351.385043/2022-19 / 7935690
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933609256

DIOGO PISANI KARDOUS LTDA / 39.347.168/0001-03
25351.046699/2022-19 / 8249297
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0813334250

TATY SOUZA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 59.073.322/0001-03
25351.122553/2025-20 / 5198976
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933616252

DROGARIA PRIMUS LTDA / 07.741.201/0001-99
25351.060381/2006-21 / 0451960
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0935172254

SILVA ANDRADE COMERCIO LTDA / 07.619.576/0001-80
25351.041019/2010-21 / 0646111
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843346256

CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 19.389.799/0001-88
25351.858410/2018-21 / 8177907
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0838940251

J & J MEDICAMENTOS LTDA / 12.561.627/0001-09
25351.275267/2013-22 / 0928891
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843574259

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0753-37
25351.122578/2025-23 / 5198980
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933673256

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.024864/2025-24 / 2105322
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0823176258

AKI FARMA LTDA ME / 08.819.477/0001-05
25351.424574/2014-24 / 7241341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796423253

g a farmacia ltda / 09.450.200/0001-10
25351.483885/2014-25 / 7265761
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807348252

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.068345/2022-25 / 1270102
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0814063250

OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.707.842/0001-20
25351.026395/2014-25 / 7090846
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0816961255

DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA - EPP / 03.550.112/0001-04
25351.698617/2013-25 / 7054077
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796375259

DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.140.235/0001-28
25351.026734/2008-25 / 0517489
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796618259

R.C.CORREIA-LTDA / 37.879.140/0001-91
25351.484246/2020-25 / 7773595
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806688254

SILMAG BRAZIL LTDA / 48.098.226/0002-84
25351.302846/2023-27 / 8270417
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0813954258

REDE FREIRE COMERCIO LTDA / 11.291.405/0001-42
25351.077850/2010-27 / 0646704
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933934254

W.W. FARMA LTDA - ME / 21.255.157/0001-38
25351.711275/2014-27 / 7351177
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796507252

FARMACIA SB LTDA / 12.232.188/0001-82
25351.047580/2011-28 / 0744441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933959257

drogaria ccvb ltda / 53.591.295/0001-84
25351.015186/2024-28 / 5072712
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802697259

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0010-01
25351.670118/2014-30 / 7338584
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812865251

C F FEITOSA / 12.288.755/0001-12
25351.254602/2014-30 / 7182055
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0854765255

DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 09.269.723/0001-65
25351.482629/2013-30 / 7038702
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843107251

OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 10.349.885/0001-92
25351.866678/2021-31 / 4036587
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822676257

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.543278/2022-31 / 3113616
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0814065252

Jocelita de Oliveira Bento - ME / 18.410.523/0001-71
25351.630862/2013-35 / 7030925
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822821257

J.A.C Drogarias Ltda / 50.644.247/0001-19
25351.734678/2023-35 / 5044411
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822323257

luana mayra matias santos e cia ltda - me / 13.357.679/0001-12
25351.394638/2015-36 / 7398720
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0854698256

DROGA CENTER LTDA - ME / 13.441.698/0001-22
25351.218515/2013-38 / 0913441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843410256

FARMA ROSA LTDA / 35.948.349/0001-34
25351.242088/2020-38 / 7717065
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933760256

BIOPHARMACIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 15.709.911/0001-60
25351.243965/2014-40 / 7175697
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0819036251

P. DANTAS MICALI LTDA -ME / 26.777.700/0001-80
25351.292092/2017-41 / 7520453
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802680259

FARMACIA VOLTA A NATUREZA LTDA / 00.597.443/0002-92
25351.621518/2019-41 / 7689796
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807841251

JR MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA / 29.080.817/0001-07
25351.052285/2018-42 / 7565750
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807233251

SCHMITZ & MROCKO LTDA / 82.491.929/0001-25
25351.241132/2014-44 / 7177744
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822835258

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES LTDA / 06.155.932/0001-90
25351.193335/2004-45 / 0416884
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933349254

ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 93.728.939/0001-58
25351.182672/2002-45 / 0170428
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807203254

FERNANDES & TEZZON LTDA / 08.742.930/0001-22
25351.473738/2014-47 / 7264766
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796634254
25351.473738/2014-47 / 7264766



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796622256

drogaria carvalho passos ltda - ME / 24.029.308/0001-28

25351.224492/2002-48 / 0242168

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802722253

DRUMMOND RESENDE LTDA - ME / 14.704.737/0001-08

25351.048378/2014-49 / 7097568

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0809534258

OFT VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 74.215.013/0003-86

25351.188811/2024-50 / 8291983

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822442256

FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA /

09.200.727/0001-97

25351.589539/2014-50 / 7298966

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933989253

DROGARIA POPULAR PLUS LTDA - ME / 09.630.520/0001-52

25351.689169/2014-50 / 7349143

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0803961251

AR FARMA LTDA / 36.027.777/0001-97

25351.268185/2020-51 / 7759379

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801652251

M C VILAS BOAS BARRETO LTDA / 03.373.862/0001-58

25351.105522/2014-51 / 7121831

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933371250

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96

25351.567231/2013-54 / 1097967

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0935053255

DMT MEDICAL LTDA / 49.483.194/0001-12

25351.529439/2023-65 / 8275812

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0934288259

PARAIBA QUIMICA LTDA / 01.537.714/0001-04

25351.438454/2015-65 / 2081831

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0935061258

DIMED S/A - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0084-02

25351.284357/2014-65 / 7198054

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807905259

GG FARMA LTDA - ME / 11.715.467/0001-34

25351.132501/2011-66 / 0753288

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0802703259

MEGAFARMACIA LTDA / 18.314.190/0001-87

25351.390829/2013-67 / 0963184

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0937165255

monise prevideli da silveira drogaria ltda / 43.498.383/0001-82

25351.903053/2021-68 / 7874891

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812864255

DROGARIA CENTRAL FARMA LTDA / 11.386.330/0001-83

25351.355292/2014-70 / 7213968

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0934180253

sandra e j do mont serrat / 35.607.763/0001-80

25351.242907/2024-71 / 5094811

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806838256

ZAFFEN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 18.288.156/0001-85

25351.161936/2022-71 / 8244852

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0813379253

PHARMAQUÍMICA MOURA VIEIRA LTDA / 01.421.927/0001-68

25351.135997/2014-72 / 7126080

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0807271250

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0357-10

25351.756349/2013-73 / 7078435

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807329258

POP FARMA MACEIO LTDA / 17.756.332/0001-01

25351.371017/2024-75 / 5114422

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796475253

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44

25351.447581/2024-76 / 8306059

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822662256

PARAIBA QUIMICA LTDA / 01.537.714/0001-04

25351.193942/2006-77 / 3034068

ARMAZENAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0934090254

FARMA MARCOS LTDA ME / 10.930.242/0001-38

25351.339988/2013-78 / 0981190

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843139251

DROGARIA MONTE HOREBE LTDA / 68.495.134/0001-64

25351.206236/2002-79 / 0281322

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0806617250

JS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME / 10.481.619/0001-19

25351.605535/2017-79 / 7551141

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0933470258

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44

25351.024865/2025-79 / 3140039

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0823364259

FAVARO & EGASHIRA LTDA / 05.200.481/0001-00

25351.028071/2003-79 / 0346781

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0820501255

Endolog Logísticas e Armazéns Ltda / 26.390.085/0007-40
25351.808490/2021-79 / 8215356
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822453258

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3772-55
25351.066272/2025-80 / 5186921
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0812594258

DROGARIA PREDILETA LTDA / 31.669.112/0002-44
25351.195795/2014-80 / 7155279
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812217250

DROGARIAS EXTRA POPULAR LTDA / 13.677.131/0003-11
25351.559057/2019-80 / 7682295
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0815745257

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.024863/2025-80 / 1328791
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822742250

DROGARIA PHD LTDA / 09.033.940/0001-51
25351.268035/2015-80 / 7385441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796636257

CMS MEDICAMENTOS LTDA / 59.558.838/0001-48
25351.122552/2025-85 / 5198962
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933615256

VITTA FARMACIA LTDA / 11.077.041/0001-00
25351.685641/2014-85 / 7327521
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843213256

DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA / 07.781.007/0019-66
25351.265447/2014-87 / 7169979
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812260252

DMT MEDICAL LTDA / 49.483.194/0001-12
25351.535672/2023-87 / 1297668
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0935062254

alfa e omega farma comercio de medicamentos ltda / 10.569.096/0002-48
25351.567023/2018-88 / 7603346
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807739251

SANTOS ROCHA DROGARIA LTDA / 18.723.666/0001-33
25351.183059/2014-89 / 7150670
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0934114251

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0008-08
25351.169281/2022-89 / 8251897
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822617251

P A DE CARVALHO FARMÁCIA LTDA / 41.734.581/0001-72
25351.035630/2021-89 / 7870611
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0800278259

BUZON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 08.967.701/0001-06
25351.486646/2008-89 / 0555895
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0843760257

FARMACIA SANTO EXPEDITO LTDA / 37.629.479/0001-30
25351.044863/2020-91 / 7753024
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808009257

DROGARIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA / 04.658.683/0002-00
25351.129549/2008-91 / 0533770
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801793254

somensi comercio de medicamentos ltda / 05.032.126/0003-23
25351.589976/2013-92 / 7038157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0843626259

DROGARIA YAFARMA SP LTDA / 48.954.106/0001-50
25351.067313/2023-93 / 7963269
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796332258

ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 93.728.939/0001-58
25351.382286/2014-95 / 1108121
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808717251

BIO PHARMA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 58.488.045/0001-37
25351.122550/2025-96 / 5198959
COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933611251

ESSENCIAL DROGARIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA / 05.571.947/0002-57
25351.580082/2007-99 / 0513118
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0802668259

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.728, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 60.180.029/0001-24
25351.105362/2025-01 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0831734256

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Contrato Social ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA - LTDA / 06.265.738/0001-67
25351.104536/2025-19 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0828275254

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA / 35.865.938/0001-59
25351.103923/2025-20 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0825727251

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CLAENZO COSMÉTICA LTDA / 11.051.084/0001-09
25351.105555/2025-54 /
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0832323250



"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000754
**AF COMUM
E ESPECIAL
MEDILAR**

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso <i>in vitro</i> (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 3, segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

EMPRESA: TRIOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Maria De Jesus Condeixa, 600 - Salas 229 e 231
BAIRRO: Jardim Palma Travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.617.149/0001-91
PROCESSO: 25351.706199/2019-42 AUTORIZ/MS: 3.09122.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LBG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Jerome Case, 2900
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087220 - SOROCABA/SP
CNPJ: 11.503.668/0001-78
PROCESSO: 25351.693892/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09113.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: R. Hermenegildo Pauleto, 444
BAIRRO: Arujá CEP: 83090210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.220.359/0001-74
PROCESSO: 25351.699904/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09125.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JC FERNANDES HOFFMANN
ENDEREÇO: R. CONSTANTE PINELLI, 285
BAIRRO: JARDIM ATLANTICO CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
CNPJ: 30.887.869/0001-60
PROCESSO: 25351.706207/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09119.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: avenida londres 40 complemento : sala 02
BAIRRO: portao CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 21.584.221/0001-24
PROCESSO: 25351.661841/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.09090.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA LELINO VIEIRA, nº 512, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 58807030 - SOUSA/PB
CNPJ: 19.742.155/0001-21
PROCESSO: 25351.706205/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09118.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
ENDEREÇO: rua joao henrique da silva, 389
BAIRRO: vila jaguara CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.434/0001-88
PROCESSO: 25351.663068/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09123.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SOLIMÕES LTDA
ENDEREÇO: AV GAL ATAIDE TEIVE, 4199
BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 02.492.193/0001-70
PROCESSO: 25351.707729/2019-70 AUTORIZ/MS: 3.09127.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BLUE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES, 01650 NUM SUPL RUA EURICO S LEÃO 120
BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.959.959/0001-82
PROCESSO: 25351.699696/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.09117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Tozzo Alimentos LTDA
ENDEREÇO: Rua Plínio Arlindo de Nês, acesso a BR 282, nº 4303 D, sala 101
BAIRRO: Belvedere CEP: 89810460 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 01.314.317/0001-65
PROCESSO: 25351.702607/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09115.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 98

RESOLUÇÃO-RE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.249
BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 78048005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.163392/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08016.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13918114 - JAGUARUANA/SP
CNPJ: 08.775.311/0002-15
PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MS: 2.04655.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: jimeli industria e comercio de cosmeticos ltda
ENDEREÇO: rua ana nogueira lopes 220
BAIRRO: centro CEP: 62880000 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 07.291.289/0001-94
PROCESSO: 25351.098868/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09198.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua capitão manuel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129312/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09228.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.176534/2008-12 AUTORIZ/MS: 2.04727.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BORBOLETA BEAUTY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Terceira Avenida, 1050- sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88330096 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 28.353.899/0001-45
PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI, 11 A JOAO BATISTA LEONE N 426
BAIRRO: PQ EMP. ADELEMO CORRANDINI CEP: 13257590 - ITATIBA/SP
CNPJ: 08.206.081/0001-92
PROCESSO: 25351.039575/2007-48 AUTORIZ/MS: 2.04448.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: KYRIOS COMERCIAL IMPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA.
ENDEREÇO: AC RODOVIA PRT-163, KM 11, nº 2350 - SALA A
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85700000 - BARRAÇÃO/PR
CNPJ: 08.038.370/0001-20
PROCESSO: 25351.544520/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07081.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROSA MISTIC COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.505.431/0001-51
PROCESSO: 25351.295393/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07066.1



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202010600051

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIANA MATER HORN

ENDEREÇO: Rua João Henrique Pauli, 440 - Sala 8
BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTONIO CARLOS/SC
CNPJ: 32.608.866/0001-76
PROCESSO: 25351.561303/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01438.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459591/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07562.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CREMER S/A

ENDEREÇO: RUA IGUAÇU, Nº 291/363
BAIRRO: ITOUPAVA SECA CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 82.641.325/0001-18
PROCESSO: 25000.009093/96-11 AUTORIZ/MS: 2.02351.9

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
BAIRRO: P IND.VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: R. SAO FRANCISCO, 458 CASA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.072510/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.13579.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZAP DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 170
BAIRRO: CENTRO CEP: 86808090 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.742.178/0001-50
PROCESSO: 25351.429334/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19209.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040867/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.06646.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS Nº 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 64770000 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 03.894.963/0001-74
PROCESSO: 25351.408237/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10877.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 501, LOJA 01
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARAÇAJU/SE
CNPJ: 32.910.616/0001-96
PROCESSO: 25351.533106/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.19417.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.240588/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.13947.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.732487/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.13111.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, 5º ANDAR, CONJ 501 E 504, E 8º ANDAR, CONJ 801 A 804
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UTILÍSSIMO TRANSPORTES LTDA.

ENDEREÇO: RUA SAMUEL LUCAS - QD. 07 LT. 01, S/N
BAIRRO: VILA SÁBRINA CEP: 02162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 42.105.023/0001-00
PROCESSO: 25351.440589/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10980.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

ENDEREÇO: rua capitão Manoel de Almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129393/2017-01 AUTORIZ/MS: P1MMYH2X36HS (8.14846.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643057/2014-01 AUTORIZ/MS: U624H6YX3YWWM (8.11249.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO: JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1148
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056700 - NATAL/RN
CNPJ: 13.626.917/0001-48
PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LLB3L4Y31 (8.15505.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E

HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: rua do paraíso, 97, sala 18 centro medico olavo balbino
BAIRRO: santo antonio CEP: 48903050 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 09.071.600/0001-15
PROCESSO: 25351.764935/2018-04 AUTORIZ/MS: P048H75237LY (8.17463.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO: JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS





Empresa Fabricante: William Cook Europe ApS

Endereço: Sandet 6 - DK 4632 - Bjæverskov

País: Dinamarca

Empresa solicitante: E. Tarnassio e Cia Ltda

Autorização de Funcionamento: 1.021.29-9

CNPJ: 33.100.082/0001-03

Expediente(s): 1066820/14-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME

ENDERECO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829

BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU

CNPJ: 05.896.551/0001-07

PROCESSO: 25351.681243/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14800.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SETE SOLUCOES EM ENCOMENDAS E TRANSPORTES EXPRESSOS LTDA ME

ENDERECO: AVENIDA MELCHERT 867

BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03508000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.261.894/0001-27

PROCESSO: 25351.683094/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14801.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: Único Multi Equipamentos e Acessórios LTDA - EPP

ENDERECO: Rua Padre José Maria de Man

BAIRRO: NOVO RIACHO CEP: 32280660 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 13.444.068/0001-01

PROCESSO: 25351.673405/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14787.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medpress Logística e Transporte Ltda

ENDERECO: Rua Ministro Oroszimbo Nonato 392 Galpão 05

BAIRRO: Dona Clara CEP: 31260230 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 23.063.875/0001-38

PROCESSO: 25351.675446/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.14789.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

ENDERECO: Av. Maringá nº 2102 - barracão 3

BAIRRO: Emílio Peres CEP: 83325360 - PINHAIS/PR

CNPJ: 01.125.797/0009-73

PROCESSO: 25351.686116/2015-33 AUTORIZ/MS: 1.14802.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: alto oeste medicamentos ltda

ENDERECO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N. 560

BAIRRO: ALTO DA CONCEIÇÃO CEP: 59600360 - MOSSORÓ/RN

CNPJ: 09.461.826/0001-22

PROCESSO: 25351.456762/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.14792.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPICORRA TRANSPORTES LTDA. EPP

ENDERECO: Av. Humberto Ceser, 2773, sala 9

BAIRRO: Caxambu CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP

CNPJ: 07.235.562/0001-63

PROCESSO: 25351.666942/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14775.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: CIRURGICA BALMED - EIRELI - ME

ENDERECO: AVENIDA BRASIL, Nº 1355

BAIRRO: CENTRO CEP: 15140000 - BALSAMÃO/SP

CNPJ: 18.036.031/0001-68

PROCESSO: 25351.681426/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14795.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda

ENDERECO: Rua Professor Francisco Ribeiro nº 684 Complemento B - parte 1

BAIRRO: Barigui CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR

CNPJ: 82.277.955/0005-89

PROCESSO: 25351.662666/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14784.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNITOWN EIRELI - EPP

ENDERECO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1

BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP

CNPJ: 43.881.804/0001-50

PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4

ATIVIDADE/CLASSE

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA

ENDERECO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32501, KM 32.5 - ED. MANUFATURA, ENTRADA B

BAIRRO: INGAIB CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 46.070.808/0036-99

PROCESSO: 25351.640021/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.23571.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SUPRAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA CINTRA, 453

BAIRRO: PENHA CEP: 21011520 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 36.222.537/0001-43

PROCESSO: 25351.180735/2012-00 AUTORIZ/MS: 1.23104.2

PERÍODO: 23/04/2014 A 23/04/2015

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME

ENDERECO: RUA JOSE DE ROSA, Nº 440

BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUAS

DOS SP

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO: 25351.205962/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.21763.6

PERÍODO: 04/09/2012 A 04/09/2013

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Dalbes Comercio de Medicamentos LTDA - ME

ENDERECO: Rua Olavo Bilac 86A

BAIRRO: Petropolis CEP: 99050050 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 15.025.636/0001-65

PROCESSO: 25351.683032/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.23383.3

PERÍODO: 06/05/2014 A 06/05/2015

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº

2103

BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35500102 - CARATINGA/MG

CNPJ: 01.417.694/0001-20

PROCESSO: 25351.153849/2004-68 AUTORIZ/MS: 1.21461.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ENDERECO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23

PROCESSO: 25025.040868/2006-99 AUTORIZ/MS: 1.21741.0

PERÍODO: 10/07/2014 A 10/07/2015

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA ALMIRANTE BALANAR, Nº 79

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20941150 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 00.280.854/0001-79

PROCESSO: 25000.015485/99-61 AUTORIZ/MS: 1.20601.1

PERÍODO: 27/05/2014 A 27/05/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1012015112300224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A FE ESPECIAL

CNPJ: 14.683.163/0001-20
PROCESSO: 25351.12466/2016-41 AUTORIZ/MS: 3.06925.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA JOSE JORGE PEREIRA QD D LT 9 GP 5.6
BAIRRO: BURACUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS BA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
PROCESSO: 25351.131466/2016-54 AUTORIZ/MS: 3.06930.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ZAZ TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDERECO: RUA BARÃO DA URUGUAIANA N. 230, QD. F1, LOTE 47-49-51, PQ. DAS LARANJEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058280 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.597.216/0001-53
PROCESSO: 25351.131506/2016-58 AUTORIZ/MS: 3.06934.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1270
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.308.233/0001-68
PROCESSO: 25351.131485/2016-69 AUTORIZ/MS: 3.06929.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L B GARNICA DE LIMA - ME
ENDERECO: RUA JOÃO CRIPA Nº 440, QUADRA 01, LOTE 14
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87550000 - ALTÔNIA/PR
CNPJ: 04.567.510/0001-04
PROCESSO: 25351.106276/2016-83 AUTORIZ/MS: 3.06927.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOCTOR PISO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA BARTOLOMEU DIAS, 421
BAIRRO: VILA RICA CEP: 18052355 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.558.275/0001-00
PROCESSO: 25351.110504/2016-91 AUTORIZ/MS: 3.06926.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ITAOCARGAS ITAOCARENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDERECO: RUA SERGIO COTA GOMES, S/N, LOTE 22, QUADRA A
BAIRRO: LOTEAMENTO POR DO SOL CEP: 28570000 - ITAOCARA RJ
CNPJ: 08.473.292/0001-91
PROCESSO: 25351.133187/2016-98 AUTORIZ/MS: 3.06928.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: quezia danieli lopes me
ENDERECO: rua c 226
BAIRRO: santa amalia CEP: 27700000 - VASSOURAS RJ
CNPJ: 14.172.782/0001-50
PROCESSO: 25351.131473/2016-99 AUTORIZ/MS: 3.06932.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 44

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.634, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016062700033

ANEXO

EMPRESA: PHOTON NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
ENDERECO: RUA LUIS ANHAIA 77
BAIRRO: VILA MADALENA CEP: 05433020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.960.794/0001-75
PROCESSO: 25351.026040/2016-16 AUTORIZ/MS: 2.08668.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA BENVINDA 50
BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60861340 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.898.097/0001-27
PROCESSO: 25351.406061/2006-21 AUTORIZ/MS: 2.04340.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELLIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: RUA 4 QD. 10 LOTE 62E, S/N
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985155 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 06.188.605/0001-34
PROCESSO: 25351.191338/2005-25 AUTORIZ/MS: 2.04001.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOSPHERE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDERECO: ALAMEDA PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, Nº 7733, PRÉDIO 06
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 12947000 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.476.137/0001-66
PROCESSO: 25351.407290/2008-25 AUTORIZ/MS: 2.04754.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020085 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.980647/2016-73 AUTORIZ/MS: 2.08622.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
ENDERECO: Av. Brigadeiro Faria Lima Nº 201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25001.010524/82 AUTORIZ/MS: 2.01087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BEIRA ALTA COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: Rua Jose Dias, 490 - Térreo
BAIRRO: Jardim Fátima CEP: 07177100 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 55.256.424/0001-03
PROCESSO: 25001.001354/86 AUTORIZ/MS: 2.01011.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDERECO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25023.000005/88 AUTORIZ/MS: 2.01145.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: JUKOSKI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA SÃO LUIZ - CHACARA, 337 A - SALA
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
CNPJ: 22.027.183/0001-71
PROCESSO: 25351.929548/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15297.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ITAOCARGAS ITAOCARENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDERECO: RUA SERGIO COTA GOMES, S/N, LOTE 22, QUADRA A
BAIRRO: LOTEAMENTO POR DO SOL CEP: 28570000 - ITAOCARA RJ
CNPJ: 08.473.292/0001-91
PROCESSO: 25351.645033/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12440.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDERECO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.485668/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14443.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO TAE INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA DERVILLE GABRIEL PEREIRA, Nº 310
BAIRRO: LOT. CENTRO EMPRESARIAL TATUI CEP: 18280614 - TATUI/SP
CNPJ: 10.858.661/0001-06
PROCESSO: 25351.354695/2010-68 AUTORIZ/MS: 1.08330.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDERECO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25023.000108/87 AUTORIZ/MS: 1.01860.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
ENDERECO: Av. Brigadeiro Faria Lima Nº 201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25991.001959/77 AUTORIZ/MS: 1.00573.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUTOS: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDERECO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.485662/2015-02 AUTORIZ/MS: P19M5W3HXXX8 (8.12579.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SKF SOLUÇÕES HOSPITALARES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
ENDERECO: Rua Adib Ayuda nº 35, Conjunto 310, Bloco A
BAIRRO: Jardim Lambreta CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 10.540.439/0001-60
PROCESSO: 25351.536173/2013-04 AUTORIZ/MS: P699M1320645 (8.09837.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDILAB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
ENDERECO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96830000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040866/2006-08 AUTORIZ/MS: GL07345MW73H (8.03095.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPLANSYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: Av. Brigadeiro Faria Lima Nº201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25351.002805/2007-13 AUTORIZ/MS: W273HW16M709 (8.03566.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLANSYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, salas 717 e 718
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.391.862/0001-71
PROCESSO: 25351.717934/2010-14 AUTORIZ/MS: G54W8S43W2X5 (8.07038.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.043050/2007-15 AUTORIZ/MS: G6864H815XM4 (8.03646.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA GABRIEL GONÇALVES, 87-A - ALTOS
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060010 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.737.546/0001-46
PROCESSO: 25351.460713/2011-18 AUTORIZ/MS: PLXX24LY2178 (8.07818.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
ENDERECO: EIXO 03 QD 09 A - MÓDULO 26 A 30 S/N
BAIRRO: DIMIC CEP: 75709685 - CATALÃO/GO

CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.159879/2015-18 AUTORIZ/MS: GW4W67WLM3X9 (8.11885.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDERECO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25351.401252/2012-22 AUTORIZ/MS: YL74L5WM8355 (8.08705.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ADCENTER NEGÓCIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A
BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO CEP: 37901546 - PASSOS/MG
CNPJ: 14.102.159/0001-21
PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/MS: U3VLYX69328 (8.11394.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNNA LAB COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARISTILIANO RAMOS, 138
BAIRRO: CENTRO CEP: 88502050 - LAGES/SC
CNPJ: 11.957.190/0001-56
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS: K01XHM009L1HM (8.12264.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA GRACIOSA, TREVISAN SALTORI, 135 QUADRA B LOTE 13
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 07.173.013/0002-92
PROCESSO: 25351.042279/2016-49 AUTORIZ/MS: P6864H814605 (8.13682.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ENDO SUTURE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDERECO: RUA RUI BARBOSA, 383 GRUPO 112,113,114,115
BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 03.720.978/0001-16
PROCESSO: 25351.036439/2004-53 AUTORIZ/MS: P26329W54M86 (8.01967.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EUROMEDICAL REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ENDERECO: RUA DAS PALMAS 235 - SALA 04/05
BAIRRO: IPES CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 22.727.121/0001-72
PROCESSO: 25351.644704/2015-56 AUTORIZ/MS: WX419M19LH65 (8.12904.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXXYS PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA MIGUEL JOAO, 930
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CEP: 13562180 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 17.043.334/0001-45
PROCESSO: 25351.217818/2013-63 AUTORIZ/MS: P08MHY5311H6 (8.09389.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AOX COMÉRCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA GUIMARAES ROSA, 384
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ CEP: 32265330 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.884.060/0001-78
PROCESSO: 25351.019741/2010-65 AUTORIZ/MS: K6H978422WMX (8.06022.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDERECO: RUA CAPITÃO SAMPAIO XAVIER Nº 348
BAIRRO: GRACAS CEP: 52050217 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.499640/2008-71 AUTORIZ/MS: U3H71XLH2Y7Y (8.04600.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA 15 S/N QUADRA 15 LOTE 001-E GALPAO 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.532031/2010-74 AUTORIZ/MS: 862254H6611X (8.06847.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPI-TARIAIS LTDA - EPP
ENDERECO: TV. MACEIO, 265
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: K5L60422HX-LY (8.07901.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDERECO: R. BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTO/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.000765/2011-88 AUTORIZ/MS: KXM-XY3922188 (8.07139.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SUTURAS Online Indústria de Materiais Cirúrgicos - ELRELI - ME
ENDERECO: Rua 16 - Qd 36 - Lt 09 - Nr 36
BAIRRO: Jardim Santo Antonio CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.841.261/0001-41
PROCESSO: 25351.839963/2016-97 AUTORIZ/MS: 4M215MW7YLS6 (8.13317.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRURG. HOSPITALARES S.A.
ENDERECO: RUA JACEGUAL Nº 159
BAIRRO: PRADO CEP: 30410510 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 41.721.051/0001-90
PROCESSO: 25000.028660/99-07 AUTORIZ/MS: 1.04465.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Sullab Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDERECO: RUA SÃO JORGE, 267 - LOJA
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27323440 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 32.198.434/0001-34
PROCESSO: 25351.036670/01-88 AUTORIZ/MS: 8.00944.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA ITAPIRU, 241
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04143010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.969.061/0003-23
PROCESSO: 25000.048806/99-03 AUTORIZ/MS: 8.00059.1
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016062700034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AFE CORRELATOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**CNPJ**

07.752.236/0001-23

Nome Fantasia

MEDILAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000

Cidade/UF

VERA CRUZ/RS

Responsável Técnico

ALAN SOARES DA SILVA

Responsável LegalFERNANDO AUGUSTO
THEISEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06646-0

Data do Cadastro

10/07/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo25025.040867/2006-44**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**CNPJ**

07.752.236/0001-23

Nome Fantasia

MEDILAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000

Cidade/UF

VERA CRUZ/RS

Responsável Técnico

ALAN SOARES DA SILVA

Responsável LegalFERNANDO AUGUSTO
THEISEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21741-0

Data do Cadastro

10/07/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo25025.040868/2006-99**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Nome Fantasia

MEDILAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000

Cidade/UF

VERA CRUZ/RS

Responsável Técnico

ALAN SOARES DA SILVA

Responsável Legal

FERNANDO AUGUSTO
THEISEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03095-4 (GL07545MW73H)

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040866/2006-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlatos

Voltar

000766

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**CNPJ**

07.752.236/0001-23

Nome Fantasia

MEDILAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000

Cidade/UF

VERA CRUZ/RS

Responsável Técnico

ALAN SOARES DA SILVA

Responsável LegalFERNANDO AUGUSTO
THEISEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07256-7

Data do Cadastro

24/02/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.027130/2014-11**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Expedir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**CNPJ**

07.752.236/0001-23

Nome Fantasia

MEDILAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000

Cidade/UF

VERA CRUZ/RS

Responsável Técnico

ALAN SOARES DA SILVA

Responsável LegalFERNANDO AUGUSTO
THEISEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05767-8

Data do Cadastro

24/02/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.028193/2014-07**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933495251

DROGA MAIS GV LTDA / 61.687.096/0001-00
25351.122960/2025-37 / 5199084

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0935342257

DROGARIA CAMPEAO SOUSA CRUZ LTDA / 61.616.142/0001-72
25351.122537/2025-37 / 5198914

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933575254

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1503-90
25351.122711/2025-41 / 5199022

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933964251

IASMYN ALVES CARDOSO / 41.842.423/0001-36
25351.110737/2025-47 / 5198763

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0865449252

DROGARIAS MUG CARVALHO LTDA / 49.124.981/0004-10
25351.122662/2025-47 / 5199019

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933854251

DROGARIA SOUZA E SILVA LTDA / 60.171.270/0001-97
25351.110529/2025-48 / 5198750

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0864835256

DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA / 48.529.542/0004-25
25351.110790/2025-48 / 5198777

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0865598258

ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0089-05
25351.112404/2025-52 / 5198837

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0879124253

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1430-02
25351.122452/2025-59 / 5198885

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933389256

ROBERTO PHARMA LTDA / 59.790.796/0001-76
25351.123262/2025-59 / 5199113

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0937166251

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL / 19.400.230/0002-57
25351.111688/2025-60 / 5198806

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0873572254

PHARMA CRISTAL LTDA / 61.703.528/0001-11
25351.122549/2025-61 / 5198945

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933605251

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1501-29
25351.122789/2025-66 / 5199071

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934164258

DROGARIA CALAFATE LTDA / 59.699.940/0001-63
25351.122716/2025-74 / 5199036

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933975252

MARIA ODETE DE DEUS VIEIRA LTDA / 61.513.286/0001-01
25351.122787/2025-77 / 5199067

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934155259

REDE ARISTIDES DANIEL ORTIZ LTDA / 09.492.647/0034-10
25351.122730/2025-78 / 5199053

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934009252

A.C. DA FONSECA REGIS MENDES CONRADO LTDA / 10.846.217/0009-28
25351.122545/2025-83 / 5198928

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933596251

DXG COMPANHIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.636.041/0001-96
25351.110216/2025-90 / 5198746

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0863436251

DROGARIA ECONOMICA DE LEOPOLDINA LTDA / 13.403.925/0003-97
25351.111756/2025-91 / 5198823

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0873754255

JOSE ROBERTO S RIBEIRO LTDA / 60.583.063/0001-40
25351.123392/2025-91 / 5199127

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0937809250

HA FARMACIA E MEDICAMENTOS LTDA / 60.097.880/0001-98
25351.122624/2025-94 / 5199005

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933778252

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MARCIA BARROS LTDA / 60.856.741/0001-09
25351.122423/2025-97 / 5198854

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933312253

SILVEIRA & YAMAMOTO DROGARIA LTDA / 35.086.930/0003-56
25351.122430/2025-99 / 5198868

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933331258

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.727, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA BELA CRUZ LTDA / 07.918.101/0001-95
25351.550165/2013-00 / 7025008

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807686255

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0004-91
25351.620455/2014-00 / 8112200



ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822203251

DROGARIA ECONÔMICA DE CAPIVARI LTDA - ME / 10.506.744/0001-36
25351.135920/2014-01 / 7129604
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807950254

JR&P LOGÍSTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.068340/2022-01 / 8242589
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0814066259

FARMACIA CENTRAL DS LTDA / 19.388.305/0001-40
25351.719121/2013-01 / 7090388
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0800453255

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0493-70
25351.173105/2016-01 / 7463978
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796328251

BELLAMEDIC FARMACIA E DROGARIA LTDA / 36.369.585/0001-69
25351.417378/2014-01 / 7238707
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0936277254

R. D. RIOS DROGARIA / 50.070.027/0003-90
25351.389118/2024-01 / 5117599
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0812310250

MEDFARMA DETERRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 58.894.131/0001-40
25351.085374/2025-02 / 5185911
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796473251

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0732-47
25351.637451/2017-02 / 7555307
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0813224250

DROGARIA FARIA & OLIVEIRA LTDA ME / 08.649.325/0001-01
25351.711224/2014-03 / 7349157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806851252

CONELIAN E CIA LTDA / 30.879.844/0001-15
25351.758906/2018-03 / 7620953
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796123250

DROGARIA UNIAO SAUDE & BEM ESTAR LTDA / 31.482.243/0001-37
25351.335790/2014-04 / 7205382
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822738252

DROGARIA DEO FARMA LTDA ME / 08.895.158/0001-89
25351.769540/2008-07 / 0576157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822180251

D.C.S. VASCONCELOS - EPP / 01.009.452/0001-05
25351.423802/2014-08 / 1109923
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822210258

BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA / 02.426.290/0005-99
25351.501091/2013-09 / 8098592
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0819677256

FARMACIA DO JULIO LTDA / 31.866.125/0001-22
25351.743744/2018-09 / 7620066
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796672253

F A A SOUZA ME / 27.228.000/0001-08
25351.321831/2017-10 / 7523935
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0808142259

ALCIONE DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS / 44.918.116/0001-80
25351.069942/2025-10 / 5180945
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0848053257

F A A SOUZA ME / 27.228.000/0001-08
25351.321831/2017-10 / 7523935
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808163256

A P Cesar Medicamentos - ME / 15.402.420/0001-71
25351.657625/2013-11 / 7016960
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812264258

Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. / 11.206.099/0004-41
25351.248724/2018-11 / 8165871
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822460254

DROGARIA ROSARIO S/A. / 00.447.821/0021-14
25351.173119/2002-11 / 0020017
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822774259

VANDERLEI EVANGELISTA SILVA / 20.841.821/0001-68
25351.224843/2002-11 / 0329814
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0935497251

DROGARIA MAIS OFERTA DE SAO JOAO LTDA / 45.421.283/0001-83
25351.285808/2022-11 / 7924912
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933097255

SILVA AGUIAR & SOUSA MEDICAMENTOS LTDA / 07.751.681/0001-79
25351.233873/2008-11 / 0540613
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933405251

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96
25351.567205/2013-11 / 2071132
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0935054251

MARCELL PINHEIRO GANAM EPP / 32.798.804/0001-74
25351.550201/2019-12 / 8189233
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0819594253

DROGARIA DR. BEDA LTDA / 31.012.128/0001-07
25351.593700/2018-13 / 7605699
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807328251

farmacento medicamentos e perfumaria ltda. / 00.649.630/0001-91
25351.450577/2014-13 / 7249500
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843237252

DROGARIA DR. BEDA LTDA / 31.012.128/0001-07
25351.593700/2018-13 / 7605699
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807688258

farma sol nascente ltda / 53.258.428/0001-03
25351.033676/2024-14 / 5072271
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801503256

DISTRIFARMA L L DA SILVA LTDA / 02.859.542/0001-40
25351.008382/2016-15 / 2086352
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822680254

V F DE PADUA MEDICAMENTOS LTDA / 57.824.616/0001-02
25351.122611/2025-15 / 5198993
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933747250

FARMÁCIA CAUCAIA LTDA / 02.908.324/0001-58
25351.176545/2002-15 / 0198441
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854563253

ANDRADE E NUNES LTDA / 21.092.190/0001-94
25351.256462/2015-15 / 7384752
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933939256

GOMES RODRIGUES ENGENHARIA CLINICA LTDA / 01.830.787/0001-81
25351.065001/2025-15 / 8316604
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0933144253

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96
25351.567178/2013-17 / 8098834
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0935056254
25351.567171/2013-17 / 3056408
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0935055258

E M DOS FARMACIA / 44.635.155/0001-70
25351.080493/2022-18 / 7896526
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0815405251

FARMACIA PANACEIA LTDA / 59.779.348/0001-71
25351.026492/2014-18 / 7089792
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854677259

k. da costa sousa / 45.314.449/0001-62
25351.188421/2022-18 / 7920512
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0816068259

DISTRIFARMA L L DA SILVA LTDA / 02.859.542/0001-40
25351.078040/2013-18 / 8092694
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822736250

+FARMA CENTER LTDA / 42.024.297/0001-75
25351.385043/2022-19 / 7935690
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933609256

DIOGO PISANI KARDOUS LTDA / 39.347.168/0001-03
25351.046699/2022-19 / 8249297
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0813334250

TATY SOUZA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 59.073.322/0001-03
25351.122553/2025-20 / 5198976
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933616252

DROGARIA PRIMUS LTDA / 07.741.201/0001-99
25351.060381/2006-21 / 0451960
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0935172254

SILVA ANDRADE COMERCIO LTDA / 07.619.576/0001-80
25351.041019/2010-21 / 0646111
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843346256

CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 19.389.799/0001-88
25351.858410/2018-21 / 8177907
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0838940251

J & J MEDICAMENTOS LTDA / 12.561.627/0001-09
25351.275267/2013-22 / 0928891
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843574259

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0753-37
25351.122578/2025-23 / 5198980
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933673256

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.024864/2025-24 / 2105322
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0823176258

AKI FARMA LTDA ME / 08.819.477/0001-05
25351.424574/2014-24 / 7241341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796423253

g a farmacia ltda / 09.450.200/0001-10
25351.483885/2014-25 / 7265761
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807348252

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.068345/2022-25 / 1270102
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0814063250

OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.707.842/0001-20
25351.026395/2014-25 / 7090846
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0816961255

DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA - EPP / 03.550.112/0001-04
25351.698617/2013-25 / 7054077
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796375259

DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.140.235/0001-28
25351.026734/2008-25 / 0517489
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796618259

R.C.CORREIA-LTDA / 37.879.140/0001-91
25351.484246/2020-25 / 7773595
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806688254

SILMAG BRAZIL LTDA / 48.098.226/0002-84
25351.302846/2023-27 / 8270417
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0813954258

REDE FREIRE COMERCIO LTDA / 11.291.405/0001-42
25351.077850/2010-27 / 0646704
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933934254

W.W. FARMA LTDA - ME / 21.255.157/0001-38
25351.711275/2014-27 / 7351177
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796507252

FARMACIA SB LTDA / 12.232.188/0001-82
25351.047580/2011-28 / 0744441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933959257

drogaria cvcb ltda / 53.591.295/0001-84
25351.015186/2024-28 / 5072712
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802697259

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0010-01
25351.670118/2014-30 / 7338584
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812865251

C F FEITOSA / 12.288.755/0001-12
25351.254602/2014-30 / 7182055
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0854765255

DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 09.269.723/0001-65
25351.482629/2013-30 / 7038702
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843107251

OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 10.349.885/0001-92
25351.866678/2021-31 / 4036587
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822676257

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.543278/2022-31 / 3113616
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0814065252

Jocetal de Oliveira Bento - ME / 18.410.523/0001-71
25351.630862/2013-35 / 7030925
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822821257

J.A.C Drogarias Ltda / 50.644.247/0001-19
25351.734678/2023-35 / 5044411
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822323257

luana mayra matias santos e cia ltda - me / 13.357.679/0001-12
25351.394638/2015-36 / 7398720
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0854698256

DROGA CENTER LTDA - ME / 13.441.698/0001-22
25351.218515/2013-38 / 0913441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843410256

FARMA ROSA LTDA / 35.948.349/0001-34
25351.242088/2020-38 / 7717065
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933760256

BIOPHARMACIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 15.709.911/0001-60
25351.243965/2014-40 / 7175697
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0819036251

P DANTAS MICALI LTDA - ME / 26.777.700/0001-80
25351.292092/2017-41 / 7520453
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802680259

FARMACIA VOLTA A NATUREZA LTDA / 00.597.443/0002-92
25351.621518/2019-41 / 7689796
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807841251

JR MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA / 29.080.817/0001-07
25351.052285/2018-42 / 7565750
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807233251

SCHMITZ & MROCKO LTDA / 82.491.929/0001-25
25351.241132/2014-44 / 7177744
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822835258

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES LTDA / 06.155.932/0001-90
25351.193335/2004-45 / 0416884
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933349254

ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 93.728.939/0001-58
25351.182672/2002-45 / 0170428
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807203254

FERNANDES & TEZZON LTDA / 08.742.930/0001-22
25351.473738/2014-47 / 7264766
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796634254
25351.473738/2014-47 / 7264766



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796622256

drogaria carvalho passos ltda / 24.029.308/0001-28
25351.224492/2002-48 / 0242168

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0802722253

DRUMMOND RESENDE LTDA - ME / 14.704.737/0001-08
25351.048378/2014-49 / 7097568

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0809534258

OFT VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 74.215.013/0003-86
25351.188811/2024-50 / 8291983

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822442256

FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.200.727/0001-97
25351.589539/2014-50 / 7298966

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933989253

DROGARIA POPULAR PLUS LTDA - ME / 09.630.520/0001-52
25351.689169/2014-50 / 7349143

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0803961251

AR FARMA LTDA / 36.027.777/0001-97
25351.268185/2020-51 / 7759379

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801652251

M C VILAS BOAS BARRETO LTDA / 03.373.862/0001-58
25351.105522/2014-51 / 7121831

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0933371250

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96
25351.567231/2013-54 / 1097967

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0935053255

DMT MEDICAL LTDA / 49.483.194/0001-12
25351.529439/2023-65 / 8275812

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0934288259

PARAIBA QUÍMICA LTDA / 01.537.714/0001-04
25351.438454/2015-65 / 2081831

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0935061258

DIMED S/A - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0084-02
25351.284357/2014-65 / 7198054

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807905259

GG FARMA LTDA - ME / 11.715.467/0001-34
25351.132501/2011-66 / 0753288

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0802703259

MEGAFARMACIA LTDA / 18.314.190/0001-87
25351.390829/2013-67 / 0963184

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0937165255

monise previledi da silveira drogaria ltda / 43.498.383/0001-82
25351.903053/2021-68 / 7874891

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812864255

DROGARIA CENTRAL FARMA LTDA / 11.386.330/0001-83
25351.355292/2014-70 / 7213968

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0934180253

sandra e j do mont serrat / 35.607.763/0001-80
25351.242907/2024-71 / 5094811

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0806838256

ZAFFEN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 18.288.156/0001-85
25351.161936/2022-71 / 8244852

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0813379253

PHARMAQUÍMICA MOURA VIEIRA LTDA / 01.421.927/0001-68
25351.135997/2014-72 / 7126080

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0807271250

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0357-10
25351.756349/2013-73 / 7078435

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0807329258

POP FARMA MACEIO LTDA / 17.756.332/0001-01
25351.371017/2024-75 / 5114422

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796475253

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.447581/2024-76 / 8306059

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822662256

PARAIBA QUÍMICA LTDA / 01.537.714/0001-04
25351.193942/2006-77 / 3034068

ARMAZENAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: INSUMO / SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0934090254

FARMA MARCOS LTDA ME / 10.930.242/0001-38
25351.339988/2013-78 / 0981190

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843139251

DROGARIA MONTE HOREBE LTDA / 68.495.134/0001-64
25351.206236/2002-79 / 0281322

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0806617250

JS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME / 10.481.619/0001-19
25351.605535/2017-79 / 7551141

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0933470258

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.024865/2025-79 / 3140039

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0823364259

FAVARO & EGASHIRA LTDA / 05.200.481/0001-00
25351.028071/2003-79 / 0346781

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0820501255

Endolog Logísticas e Armazéns Ltda / 26.390.085/0007-40

25351.808490/2021-79 / 8215356

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822453258

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3772-55

25351.066272/2025-80 / 5186921

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0812594258

DROGARIA PREDILETA LTDA / 31.669.112/0002-44

25351.195795/2014-80 / 7155279

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812217250

DROGARIAS EXTRA POPULAR LTDA / 13.677.131/0003-11

25351.559057/2019-80 / 7682295

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0815745257

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44

25351.024863/2025-80 / 1328791

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0822742250

DROGARIA PHD LTDA / 09.033.940/0001-51

25351.268035/2015-80 / 7385441

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0796636257

CMS MEDICAMENTOS LTDA / 59.558.838/0001-48

25351.122552/2025-85 / 5198962

COMÉRCIO

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933615256

VITTA FARMACIA LTDA / 11.077.041/0001-00

25351.685641/2014-85 / 7327521

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0843213256

DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA / 07.781.007/0019-66

25351.265447/2014-87 / 7169979

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0812260252

DMT MEDICAL LTDA / 49.483.194/0001-12

25351.535672/2023-87 / 1297668

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO

SOCIAL / 0935062254

alfa e omega farma comercio de medicamentos ltda / 10.569.096/0002-48

25351.567023/2018-88 / 7603346

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0807739251

SANTOS ROCHA DROGARIA LTDA / 18.723.666/0001-33

25351.183059/2014-89 / 7150670

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0934114251

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A /

07.752.236/0008-08

25351.169281/2022-89 / 8251897

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0822617251

P A DE CARVALHO FARMÁCIA LTDA / 41.734.581/0001-72

25351.035630/2021-89 / 7870611

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0800278259

BUZON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 08.967.701/0001-06

25351.486646/2008-89 / 0555895

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0843760257

FARMACIA SANTO EXPEDITO LTDA / 37.629.479/0001-30

25351.044863/2020-91 / 7753024

COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA

SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808009257

DROGARIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA / 04.658.683/0002-00

25351.129549/2008-91 / 0533770

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0801793254

somensi comercio de medicamentos ltda / 05.032.126/0003-23

25351.589976/2013-92 / 7038167

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO /

0843626259

DROGARIA YAFARMA SP LTDA / 48.954.106/0001-50

25351.067313/2023-93 / 7963269

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE

HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0796332258

ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 93.728.939/0001-58

25351.382286/2014-95 / 1108121

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0808717251

BIO PHARMA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 58.488.045/0001-37

25351.122550/2025-96 / 5198959

COMÉRCIO

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0933611251

ESSENCIAL DROGARIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA / 05.571.947/0002-57

25351.580082/2007-99 / 0513118

COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA

SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0802668259

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.728, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 60.180.029/0001-24

25351.105362/2025-01 /

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA /

0831734256

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Contrato Social ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e

artigo 18 da RDC nº 16/2014.

WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA - LTDA / 06.265.738/0001-67

25351.104536/2025-19 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0828275254

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária

competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e

classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13,

a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA / 35.865.938/0001-59

25351.103923/2025-20 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0825727251

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária

competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e

classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13,

a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CLAENZO COSMETICA LTDA / 11.051.084/0001-09

25351.105555/2025-54 /

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR

(SOMENTE MATRIZ) / 0832323250



Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: AryoGen Pharmed
Endereço: No. 140, Corner of Tajbakhsh Street, 24th Km Tehran-Karaj Mahsrous Road, Alborz
País: Irã Código Único: A.001286
Solicitante: Laboratórios Bagó do Brasil S/A CNPJ: 04.748.181/0009-47
Expediente: 0229272/22-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaetapocogue ativado, etanercepte, rituximabe e trastuzumabe

Fabricante: CinnaGen Co.
Endereço: West Sixth St., 3rd Sq., Simindasht Industrial Area, Karaj, Alborz
País: Irã Código Único: A.001285
Solicitante: Laboratórios Bagó do Brasil S.A. CNPJ: 04.748.181/0009-47
Expediente(s): 0229237/22-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: adalimumabe e betainterferona 1a.

Fabricante: Sandoz GmbH
Endereço: Biochemiestrasse 10, 6250 Kundl
País: Áustria Código Único: A.000540
Solicitante: Glaxosmithkline Brasil Ltda CNPJ: 33.247.743/0001-10
Expediente(s): 4398728/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: proteína de fusão NHBA recombinante de Neisseria meningitidis do sorogrupo B, proteína Nad A recombinante de Neisseria meningitidis do sorogrupo B e proteína de fusão fHBP recombinante de Neisseria meningitidis do sorogrupo B.

Fabricante: Takeda Manufacturing Italia S.p.A.
Endereço: Via Della Chimica, 5 - 02015 Santa Rufina, Cittaducale, Rieti
País: Itália Código Único: A.000079
Solicitante: Takeda Pharma Ltda CNPJ: 60.397.775/0001-74
Expediente(s): 0153754/22-2 e 1338766/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos (fracionamento e purificação): complexo protrombínico (fatores II, VII, IX e X), fator VIII de coagulação, fator IX de coagulação, imunoglobulina G, intermediário eluato de feíba.
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: inibidor de C1 esterase derivado de plasma humano.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.336, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Fersinsa Gb S.A. de C.V.
Endereço: Rincón del Gato, Camino a Guanajuato SN, Ramos Arizpe, Coahuila - 25900
País: México Código Único: B.0000031
Expediente(s): 0258242/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química (classe penicilínicos): ampicilina anidra, ampicilina tri-hidratada.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.348, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 9.782, de 26 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 06.879.626/0001-04
Produto - (Lote): NEXZYME V(009110);NEXZYME VII PLUS - CINORD SUDESTE QUIMICA(009125);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4421770/22-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerando Laudos de Análise Fiscal de amostras dos produtos Neozyme V, lote 009110, e Neozyme VII, lote 009125, com resultados insatisfatórios para ensaio de atividade proteolítica, infringindo o disposto na Alínea c, Inciso II do Art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 703, de 16 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.349, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: IJB INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI-ME - CNPJ: 11989823000108
Produto - (Lote): MUTOBOM LIMPA PEDRAS(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4423448/22-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.350, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BELA POR NATUREZA COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - EPP - CNPJ: 13.578.431/0001-81
Produto - (Lote): FREE BITE(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4428376/22-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.381, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: W.V.M. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 22.615.308/0001-84
Produto - (Lote): PRODUTOS SANEANTES DA MARCA BRASLIMP(Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4424885/22-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando fabricação de produtos saneantes sem registro e sem Autorização de Funcionamento (AFE) infringindo artigos 2º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 82, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 17 de janeiro de 2022, Seção 1, págs. 71 e 72, conforme expedientes nº 2637126/21-3 e 4334735/22-3.

Onde se lê: "SURVEY, Nº 41 BACHUPALLY VILLAGE, BACHUPALLY MANDAL, MEDCHAL MALKAJIGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE"

Leia-se: "SURVEY Nº 41, 42 PART, 45 PART & 46 PART, BACHUPALLY VILLAGE, BACHUPALLY MANDAL, MEDCHAL MALKAJIGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE"

Na Resolução-RE nº 4.852, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 3 de janeiro de 2022, Seção 1, pag. 60, conforme expedientes nº 2534331/21-3 e 4334742/22-0.

Onde se lê: "SURVEY Nº 42,45 & 46 BACHUPALLY VILLAGE, BACHUPALLY MANDAL, MEDCHAL MALKAJIGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE"

Leia-se: "SURVEY Nº 42P, 43, 44P, 45P, 46P, 53, 54 & 83 BACHUPALLY VILLAGE, BACHUPALLY MANDAL, MEDCHAL MALKAJIGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE"

Na Resolução-RE nº 1.983, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 20 de junho de 2022, Seção 1, pag. 148, conforme expedientes nº 7611864/21-1 e 4321379/22-9.

Onde se lê: "ASPEN SVP"

Leia-se: "ASPEN SA STERILE OPERATIONS (PTY) LTD."

Onde se lê: "8B GIBAUD ROAD, KORSTEN, PORT ELIZABETH, 6020"

Leia-se: "8B GIBAUD ROAD, KORSTEN, QGEBERHA, 6020"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.353, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA CAMPEA LTDA / 46.756.296/0002-57
25351.149809/2022-01 / 7917727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358451229

DROGARIA NOVA JUQUITIBA / 46.075.469/0001-90
25351.147576/2022-02 / 7917195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351914228

DROGARIA CAMPEA LTDA / 46.756.296/0003-38
25351.149816/2022-03 / 7917792
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358472221

ANGIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.429.203/0001-48
25351.166664/2022-03 / 8251849



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4380775224

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0130-45
25351.140309/2022-04 / 7917346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332976224

FARMACIA VIVA BEM LTDA / 41.796.824/0001-05
25351.149799/2022-04 / 7917667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358421227

C DOS S MELO / 45.500.679/0001-16
25351.147583/2022-04 / 7917377
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351937227

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0129-01
25351.140316/2022-06 / 7917485
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332997227

ANDREIA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO / 39.596.236/0001-78
25351.105620/2022-07 / 7917116
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4353902225

SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 46.555.501/0001-35
25351.167227/2022-07 / 8251866
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4381363221

ADRIANO G BATAGLIOTTI DROGARIA LTDA / 46.009.268/0001-95
25351.140299/2022-07 / 7917241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332948229

MLK SERVICOS E LOGISTICA LTDA / 00.407.920/0001-29
25351.163598/2022-10 / 1277327
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4375963221

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0140-17
25351.140312/2022-10 / 7917437
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332985223

R K COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 26.978.988/0001-51
25351.140295/2022-11 / 7917151
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332936225

Medical Comercio de Implantes Cirurgicos Ltda / 45.632.687/0001-16
25351.534765/2022-11 / 8251818
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4350226222

P2D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.971.661/0001-08
25351.117136/2022-12 / 1277331
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4360209223

R. M. FARMACIA LTDA / 37.443.130/0001-09
25351.149814/2022-14 / 7917775
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358466227

VITALOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA EIRELI / 29.450.646/0001-52
25351.166535/2022-15 / 4047314
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4380609227

R.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.714.575/0001-41
25351.149797/2022-15 / 7917640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358415222

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0135-50
25351.140307/2022-15 / 7917329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332970225

SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME / 03.260.845/0001-04
25351.169326/2022-15 / 4047362
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4386141227

PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 26.784.816/0001-47
25351.356840/2021-16 / 4047376
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4670352211

L DA S NASCIMENTO / 44.841.593/0001-94
25351.149812/2022-17 / 7917758
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358460228

MARIA ELENICE SANTANA DE JESUS EIRELI / 39.342.534/0001-31
25351.140314/2022-17 / 7917454
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332991228

raia drogasil sa / 61.585.865/2994-32
25351.149795/2022-18 / 7917622
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358409228

IAN ICARO DOS SANTOS MIRANDA FARMACIA / 45.204.758/0001-80
25351.140305/2022-18 / 7917315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332966227

FCNN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.843.356/0003-42
25351.140297/2022-18 / 7917178
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332942220

GSB GROUP MULTIMODAL LTDA / 28.971.228/0001-48
25351.166759/2022-19 / 3114872
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4380879224

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0138-00
25351.140321/2022-19 / 7917545
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333012226

PEIXOTO E FERREIRA DROGARIA LTDA / 45.126.508/0001-79
25351.140293/2022-21 / 7917133
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332930226

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0247-70
25351.140310/2022-21 / 7917350

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332979229

SKINPHARMA LTDA / 35.168.359/0001-57
25351.217829/2021-23 / 1277361
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3459449217

AVBL COSMETICOS LTDA / 41.474.163/0001-93
25351.843428/2021-23 / 4046154
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 8503627213

MINIMERCADO E DROGARIA 2 PARCEIROS LTDA / 37.105.239/0001-36
25351.149803/2022-26 / 7917700
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358433221

MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 33.308.341/0001-88
25351.167253/2022-27 / 8251870
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4381396227

REISFARMA LTDA / 45.151.384/0001-81
25351.187955/2022-27 / 7895869
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4336645227

ANZ FARMA LTDA / 44.373.633/0001-10
25351.149810/2022-28 / 7917731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358454223

DROGARIA RECKZIEGEL LTDA / 03.798.262/0003-01
25351.147588/2022-29 / 7917576
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351952221

Adriane Calderan Ltda / 46.026.636/0001-03
25351.149793/2022-29 / 7917605
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358403229

Drogaria Milfarma Ltda / 46.538.806/0001-39
25351.140303/2022-29 / 7917290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332960228

Joaldo & Ayla Farmacia LTDA / 45.952.641/0001-84
25351.147586/2022-30 / 7917406
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351946226

DROGARIA KURASHIKI LTDA / 43.623.281/0001-41
25351.140301/2022-30 / 7917272
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332954223

C CALDAS COM VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA / 33.232.002/0001-65
25351.140319/2022-31 / 7917514
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333006221

CLIMA METALURGICA LTDA ME / 07.096.705/0001-01
25351.167276/2022-31 / 8251883
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4381416228

FARMACIA MEDICINAL DE ITANHÉM LTDA EPP / 67.059.485/0004-02
25351.147547/2022-32 / 7917091
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351827223

DISTRICENTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.457.333/0001-29
25351.166427/2022-34 / 8251821
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4380476227

LEVER MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 40.758.730/0001-70
25351.163419/2022-36 / 8251792
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4375602228

DROGARIA E PERFUMARIA CAMERON LTDA / 45.620.554/0001-20
25351.149801/2022-37 / 7917684
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358427226

SOLUCAO - GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.014.947/0001-52
25351.147579/2022-38 / 7917224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351925223

DROGARIA DIVINÓPOLIS LTDA / 29.615.235/0006-84
25351.147584/2022-41 / 7917381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351940227

MLK SERVICOS E LOGISTICA LTDA / 00.407.920/0001-29
25351.163449/2022-42 / 8251804
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4375607223

ISIS PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI / 39.742.668/0001-40
25351.140317/2022-42 / 7917499
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333000222

GSB GROUP MULTIMODAL LTDA / 28.971.228/0001-48
25351.166760/2022-43 / 4047331
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4380880222

DROGARIA REDE SOARES LTDA / 43.801.529/0001-17
25351.147577/2022-49 / 7917207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351917222

SDB Comercio de Alimentos LTDA / 09.477.652/0126-07
25351.149798/2022-51 / 7917653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358418227

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0141-06
25351.140308/2022-51 / 7917332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332973220

E. B. DA SILVA AMORIM LTDA / 45.578.016/0001-14
25351.147582/2022-51 / 7917363
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351934222

VITALOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA EIRELI / 29.450.646/0001-52
25351.167272/2022-53 / 1277404
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4381409221

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0134-79
25351.140315/2022-53 / 7917471



000779

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332994222

DROGARIA SANTA TEREZINHA DE RIO PRETO LTDA / 62.062.989/0002-04
25351.140298/2022-54 / 7917181

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332945224

N DE J GONCALVES CORREA / 45.444.194/0001-52
25351.140322/2022-55 / 7917559

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333015221

O.A. Farma LTDA / 46.675.497/0001-49
25351.149808/2022-59 / 7917713

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358448229

LUCENA LUCENA LTDA - FILIAL XIII / 21.206.040/0014-89
25351.149813/2022-61 / 7917761

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358463222

clara novals saraiva / 45.959.077/0001-21
25351.149796/2022-62 / 7917636

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358412228

VITALOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 29.450.646/0001-52
25351.166534/2022-62 / 8251835

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4380608221

FARMA CENTRAL LTDA / 46.338.267/0001-94
25351.147580/2022-62 / 7917238

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351928228

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0133-98
25351.140313/2022-64 / 7917441

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332988228

DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA / 46.780.589/0001-99
25351.140296/2022-65 / 7917164

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332939220

MCF SERVICOS E TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA / 18.974.180/0001-78
25351.166767/2022-65 / 4047345728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4380886221KM DROGARIA LTDA / 45.252.171/0001-46
25351.140320/2022-66 / 7917528

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333009226

IVANILDO DO NASCIMENTO TAVARES / 25.049.686/0001-36
25351.169290/2022-70 / 3114886

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4386104224

LUXE FARMA LTDA ME / 42.695.303/0001-16
25351.149811/2022-72 / 7917744

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358457228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1021-07
25351.140304/2022-73 / 7917301

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332963222

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0171-40
25351.149794/2022-73 / 7917619

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358406223

MEDICAL FARMA LTDA / 31.381.660/0001-93
25351.147589/2022-73 / 7917580

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351771224

CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA / 36.781.658/0001-25
25351.169396/2022-73 / 8251909

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4386238221

MEDCLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA / 19.693.154/0001-34
25351.166758/2022-74 / 8251852

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4380878228

A M P DA COSTA / 46.202.033/0001-15
25351.140311/2022-75 / 7917423

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332982229

DROGARIA SAUDE MAIS VOCE BARRA LTDA / 44.801.729/0001-32
25351.140294/2022-76 / 7917147

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332933221

OCIDENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA / 06.952.004/0001-56
25351.166645/2022-79 / 4047328722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4380756220M. N. DE O. ALBUQUERQUE & CIA LTDA / 19.185.799/0001-66
25351.166481/2022-80 / 1277375702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4380549224FARMACIA ANDRADINA LTDA / 44.848.841/0001-29
25351.147805/2022-81 / 7917593

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4353292226

DROGARIA CAMPEA LTDA / 46.756.296/0001-76
25351.149802/2022-81 / 7917698

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358430226

DROGARIA FARMA MIL EIRELI / 42.567.625/0001-80
25351.140302/2022-84 / 7917286

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332957228

SEBASTIAO JOSE BATISTA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS / 11.074.353/0002-33
25351.147587/2022-84 / 7917562

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351949221

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A /
07.752.236/0008-08

25351.169281/2022-89 / 8251897

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4386095225

F DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME / 17.300.231/0001-13
25351.149800/2022-92 / 7917671

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358424221

45880756 Ltda / 45.880.756/0001-00
25351.147578/2022-93 / 7917211

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351922229

DROGARIA E PERFUMARIA ARTHUR 2021 LTDA / 43.945.689/0001-30
25351.147585/2022-95 / 7917394

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351943221

FARMACIA A COLONHEZI LTDA / 45.839.849/0001-91
25351.140300/2022-95 / 7917269

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332951229

SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME / 03.260.845/0001-04
25351.169346/2022-96 / 3114890740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4386181229CLAUDIA ALVES CHAVES MEDICAMENTOS EIRELI / 41.150.411/0001-40
25351.140318/2022-97 / 7917501

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4333003227

BRENNER PIRES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.587.200/0003-79
25351.140290/2022-98 / 7917120

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4332924221

Pabelo Ben Roos & Cia Ltda / 46.144.455/0001-81
25351.147546/2022-98 / 7917087

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351824229

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.354, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

V. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 21.466.393/0001-01
25351.272024/2015-02 / 7386693

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4340021223

UNI DROGAS MAX - EIRELI - ME / 25.063.676/0001-55
25351.266224/2016-07 / 7471007

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4333926223

SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA / 20.035.120/0001-31
25351.513054/2019-08 / 8188883

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4325810226

FARMACIA AMERICANA DE MACAE LTDA - ME / 24.730.875/0001-07
25351.552299/2016-08 / 74919807111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4333920224CARVALHO E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
10.541.729/0001-29

25351.673094/2019-08 / 7693451

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4333938227

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.308.583/0001-55
25351.879075/2021-08 / 126680170800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 4325324224CN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 36.314.299/0001-04
25351.550989/2020-09 / 7729321

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4340019221

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95

25351.004324/2021-09 / 1250434

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4325460225TRANSBRIITTO EXPRESS LTDA / 11.441.387/0001-38
25351.952890/2021-11 / 124998870800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 4331532224

25351.952890/2021-11 / 1249988

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDERECO MATRIZ / 4331489221

25351.024306/2019-11 / 4007293

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 4331537226Cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0223-08
25351.445768/2011-11 / 0788760

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1343358220

TICIANELLI E IRMAO - DROGARIA LTDA - ME / 08.226.287/0001-84
25351.448219/2007-11 / 0509588

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4345978221

A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 26.153.992/0001-80
25351.266741/2019-11 / 81810137056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)
/ 4373377227ANDRADA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.044.363/0001-01
25351.564960/2011-14 / 0796106

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4329916224

FARMACIA G3 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.042.036/0001-94
25351.457638/2017-16 / 75373197113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4333928220
25351.457638/2017-16 / 7537319

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da documentação de instrução exigida no inciso III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA MOURA COMERCIO LTDA / 04.081.742/0001-40
25351.340965/2014-97 / 7213850
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0807876259

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação dos documentos de instrução exigidos nos incisos II e III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.730, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ECOSPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 07.110.849/0002-48
25351.111797/2025-87 / 1411121
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0873810252

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.731, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DMT MEDICAL LTDA / 49.483.194/0001-12
25351.535735/2023-03 / 1297714
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0935063251

JR MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA / 29.080.817/0001-07
25351.343606/2018-15 / 1178049
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0808718258

FOMAXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 56.135.796/0001-44
25351.024873/2025-15 / 1328821
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0822743256

DISTRIFARMA L L DA SILVA LTDA / 02.859.542/0001-40
25351.007619/2016-19 / 1153984
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0822685256

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0004-91
25351.478975/2009-32 / 1223752
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0824834259

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.073971/2022-33 / 1270883

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0814064256

FREEDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.117.137/0001-96
25351.157055/2014-45 / 1235243

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO - RAZÃO SOCIAL / 0835752523
70805 - AE - ALTERAÇÃO

multi express ltda / 18.963.112/0004-56
25351.921859/2024-81 / 1305926
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO - ENDEREÇO / 0814058256
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO DE PROD

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD
07.752.236/0008-08
25351.169443/2022-89 / 1277435
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO - ENDEREÇO / 0823
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / SOCIAL / 0807272256

PHARMAQUIMICA MOURA VIEIRA LTDA / 11.597.12
25351.389012/2016-99 / 1159712
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA D

Este documento pode ser verificado
http://www.in.gov.br/autenticacao

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIBFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.962.636/0004-16
25351.106665/2025-33 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0838072259

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A empresa alega que a filial é apenas escritório administrativo e as atividades são exercidas na matriz, que já possui AE para transporte.

HF PHARMA LTDA / 58.139.469/0001-96
25351.103581/2025-48 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0824038258

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOPHARMACIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 15.709.911/0001-60
25351.741285/2014-97 / 1132911
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0819153257

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação dos documentos de instrução exigidos nos incisos III e IV do art. 11 da RDC nº 275/2019.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Conecte-se à
informação oficial



www.in.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 19/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	CNPJ 07.752.236/0008-08
Nome Fantasia MEDLIVE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo ROD BR 476, 4130 - BOM JESUS CEP: 84.608-140	Cidade/UF UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Responsável Técnico DAIONE CRISTINA DOS SANTOS DE ARAÚJO	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.25189-7 (PL07545M826H)	Data da Autorização 18/07/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.169281/2022-89</u>	Autorização Dispositivos Médicos	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

000782

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

000783

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90077/2025

PROPOSTA FINAL

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
81.706.251/0001-98**



000784
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 23 de Dezembro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
AVENIDA IGUAÇU, 281 -
CEP: 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 90077/2025
Processo Nº 356/2025
Data de Abertura dia 22/12/2025 às 08:00
Data de Limite de Acolhimento dia 22/12/2025 às 08:00
Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 10 dias
Prazo para Pagamento: 30 dias
Validade dos Medicamentos: 75% da validade total
Vigência do Contrato: 12 meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 81.706.251/0001-98
NIRE 4120226107-1
Inscrição Estadual 10176046-40
Inscrição Municipal 00223204-6
Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler
Função Gerente de Licitações
CPF 037.193.609-89
RG 8.882.893-3 SSP/PR
E-mail empenhos@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRABESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

0001



000785
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0007	5262	2.000	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE IV 10ML AMP DRAMIN B6 DL HYPERA (CX100AMP) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DIMENIDRINATO, FRUTOSE, GLICOSE Apresentação: 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10ML (EMB FRAC) Registro M.S.: 1781709000045 Origem: BRASIL ALEMANHA Detentor: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A Cód. Barras: 7896094922082 Descritivo Edital: imenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml Solução injetável Ampola 10 ml CÓDIGO BR0272336	7,8950	15.790,00
Total - 0001: (R\$ 15.790,00) - QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 15.790,00 - QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

Declaramos que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, decorrentes ou de qualquer outra forma, relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:03719360989

Assinado de forma digital por

JEFERSON CAMPOS

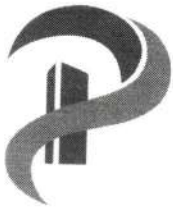
MASTALER:03719360989

Dados: 2025.12.23 10:37:57 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG : 8.882.893-3 SSP/PR



000786
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida 100 - Cidade Industrial
Curitiba - PR
CEP: 81170-520
Telefone: (41) 3165-7900
E-mail: promefarma@promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
AVENIDA IGUAÇU, 281 -
SÃO JORGE D'OESTE - PR

ANEXO - IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 90077/2025
Processo nº 356/2025

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portador da Carteira de identidade RG nº SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89;

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Jeferson Campos Mastaler, Portador do RG sob nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, cuja função/cargo é Gerente de Licitações, responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Empenhos3@promefarma.com.br
Telefone: (41) 3165-7900
- 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 7) Nomeamos e constituímos o senhor Jeferson Campos Mastaler, portador do CPF/MF sob n.º 037.193.609-89, para ser o responsável para

000787



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 90077/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2025

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:0371936

0989

Assinado de forma digital por

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:03719360989

Dados: 2025.12.22 10:52:42 -03'00'

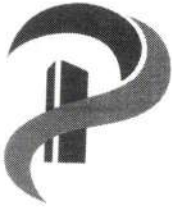
Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida 100 - Cidade Industrial
Curitiba - PR
CEP: 81170-520
Telefone: (41) 3165-7900
E-mail: promefarma@promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
AVENIDA IGUAÇU, 281 -
SÃO JORGE D'OESTE - PR

ANEXO

Pregão Eletrônico nº 90077/2025
Processo nº 356/2025

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portadora da Carteira de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89, DECLARA que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2025
JEFERSON CAMPOS Assinado de forma digital por
MASTALER:037193 JEFERSON CAMPOS
60989 MASTALER:03719360989
Dados: 2025.12.22 10:52:59
-03'00'

Jeferson Campos Mastaler
Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DRAMIN B6 DL

Nome do Produto	DRAMIN B6 DL	Complemento da Marca	Número do Processo	25351.109986/2021-66
Número da Regularização	178170900	Data da Regularização	Vencimento da Regularização	08/2026
Empresa Detentora da Regularização	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	CNPJ	AFE	1.07.817-7
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE			
Medicamento de referência	-		Categoria Regulatória	Novo
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	ATC	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	1. LAYOUT_DRAMIN B6 DL INJ.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

1	(3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 10ML Ativo	17817090000010	SOLUÇÃO INJETÁVEL	22/03/2021	24 meses
2	(3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 10ML Ativo	17817090000029	SOLUÇÃO INJETÁVEL	22/03/2021	24 meses
3	(3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10ML Ativo	17817090000037	SOLUÇÃO INJETÁVEL	22/03/2021	24 meses
4	(3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10ML (EMB FRAC) Ativo	17817090000045	SOLUÇÃO INJETÁVEL	22/03/2021	24 meses
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA				

Local de Fabricação	- Fabricante: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A CNPJ: - 05.161.069/0005-44 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - Fabricante: TAKEDA GMBH Código Único: A000452 Endereço: ROBERT-BOSCH-STRASSE 8, 78224 SINGEN - ALEMANHA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - Fabricante: TAKEDA AUSTRIA GMBH Código Único: A000450 Endereço: ST. PETER-STRASSE 25, 4020, LINZ - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 2 anos
Destinação	Hospitalar Institucional Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Sim

22/12/2025, 10:39

5

(3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOL INJ CX 50
AMP VD AMB X 10ML (EMB FRAC) Ativo

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1781709000053

SOLUÇÃO INJETAVEL

22/03/2021

24 meses

0007074/4



DRAMIN[®] B6 DL

**(3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml
(cloridrato de piridoxina) + 100
mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose))**

Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.

Solução injetável

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:**Dramin® B6 DL**

dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose

APRESENTAÇÃO

Solução injetável. Embalagem contendo 100 ampolas de 10 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO ENDOVENOSO**USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS****COMPOSIÇÃO**

Cada mL da solução injetável contém:

dimenidrinato	3mg
cloridrato de piridoxina	5mg
glicose.....	100mg
frutose.....	100mg
veículo q.s.p.	10mL

(propilenoglicol, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio e água para injetáveis).

II – INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1. INDICAÇÕES

Profilaxia e tratamento de náuseas e vômitos em geral, dentre os quais:

- náuseas e vômitos da gravidez;
- náuseas, vômitos e tonturas causados pela doença do movimento – cinetose;
- náuseas e vômitos pós-tratamentos radioterápicos e em pré e pós-operatórios, incluindo vômitos pós-cirurgias do trato gastrointestinal.

No controle profilático e na terapêutica da crise aguda dos transtornos da função vestibular e ou vertiginosos, de origem central ou periférica, incluindo labirintites.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O dimenidrinato, presente em Dramin® B6 DL, é considerado medicamento de referência na prevenção da cinetose e no controle da vertigem.¹ Sua eficácia clínica está estabelecida há várias décadas² e seu uso está comprovado por vários estudos clínicos. A administração de dimenidrinato por via intravenosa tem-se mostrado eficaz na prevenção e no tratamento de náuseas, vômitos e tontura associados aos quadros vertiginosos. Um estudo duplo-cego comparando a eficácia de dimenidrinato e lorazepam no tratamento da vertigem mostrou em ambos os grupos a redução dos sintomas (sem diferença estatística) e sedação duas vezes menor no grupo dimenidrinato.³

Em um estudo de revisão demonstrou-se que dimenidrinato e piridoxina são eficazes no tratamento de náuseas e vômitos do início da gravidez.⁴ Dimenidrinato intravenoso administrado antes do início de cirurgias, imediatamente após a indução anestésica, foi mais eficaz que placebo na redução das náuseas e vômitos do pós-operatório de crianças ($p < 0,003$).⁵ Estudos têm demonstrado que o dimenidrinato é eficaz na redução de náuseas e vômitos do pós-operatório em mais de 85% dos pacientes. Uma metanálise de estudos randomizados controlados envolvendo mais de 3.000 pacientes indicou que o dimenidrinato é um antiemético de baixo custo e eficaz, que pode ser utilizado na profilaxia de náuseas e vômitos no pós-operatório.⁶ Em relação à eficácia, dimenidrinato é mais eficaz que placebo e comparável à metoclopramida. Não há diferenças clínicas relevantes na eficácia entre as vias de administração intramuscular e endovenosa.⁷ Um estudo randomizado prospectivo mostrou que o dimenidrinato intravenoso pode ser tão eficaz quanto a ondansetrona intravenosa no tratamento profilático de náuseas e vômitos pós-operatórios em pacientes submetidos a colecistectomia laparoscópica⁸, assim como em pacientes pediátricos (média de idade: 11,8 anos) submetidos a cirurgia reconstrutora pós-queimadura.⁹

A glicose (dextrose) é o substrato metabólico do açúcar simples. Usada em muitos preparados de nutrição oral, enteral e parenteral, por ser a fonte preferida de carboidratos, a dextrose é eficaz no tratamento da hipoglicemia de qualquer etiologia. A frutose tem sido usada como repositor de fluidos com mínimas calorias em qualquer situação em que a reposição de fluidos não eletrolíticos e calorias seja necessária. A frutose tem sido usada no tratamento de náuseas e vômitos da gravidez e para o tratamento da hipoglicemia.⁷

Referências bibliográficas:

1. Ferreira MBC. Antagonistas H1. In: Escola Nacional de Saúde Pública. Núcleo de Assistência Farmacêutica. Fundamentos farmacológico-clínicos dos medicamentos de uso corrente 200. Rio de Janeiro: ENSP, 2002. [<http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/index.htm>].
2. Gay LN, Carliner PE. The prevention and treatment of motion sickness; seasickness. Bull Johns Hopkins Hosp 1949;84(5):470-90.
3. Marill KA, et al. Intravenous lorazepam versus dimenhydrinate for treatment of vertigo in the emergency department: a randomized clinical trial. Ann Emerg Med 2000; 36(4):310-319.
4. Jewell D, Young G. Interventions for nausea and vomiting in early pregnancy. Cochrane Database Syst Rev 2002;(1):CD000145.
5. Vener DF, et al. Dimenhydrinate decreases vomiting after strabismus surgery in children. Anesth Analg 1996; 82(4):728-31.
6. Kranke P, et al. Dimenhydrinate for prophylaxis of postoperative nausea and vomiting: a meta-analysis of randomized controlled trials. Acta Anaesthesiol Scand 2002;46:238-44.
7. DRUGDEX® Drug Evaluations (Electronic version).

Dramin® B6 DL - Solução injetável - Bula para o profissional de saúde

MICROMEDEX® Healthcare Series Vol. 120;2009. 8. Kothari SN, et al. Antiemetic efficacy of prophylactic dimenhydrinate vs ondansetron; a randomized, prospective trial in patients undergoing laparoscopic cholecystectomy. Surg Endosc 2000;14:926-9. 9. McCall JE, et al. The search for cost-effective prevention of postoperative nausea and vomiting in the child undergoing reconstructive burn surgery: ondansetron versus dimenhydrinate. J Burn Care Rehabil 1999;20(4):309-15.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O dimenidrinato é o sal clorotefilinato do anti-histamínico difenidramina. Embora o mecanismo de sua ação como antiemético, anticinetótico e antivertiginoso não seja conhecido com precisão, demonstrou-se inibição da estimulação vestibular com ação inicial nos otolitos e, em grandes doses, nos canais semicirculares. O dimenidrinato inibe a acetilcolina nos sistemas vestibular e reticular, responsáveis por náusea e vômito na doença do movimento. Uma ação sobre a zona de gatilho quimiorreceptora parece estar envolvida no efeito antiemético, admitindo-se, ainda, que atue no centro do vômito, no núcleo do trato solitário e no sistema vestibular. Há tolerância ao efeito depressivo no sistema nervoso central que geralmente ocorre após alguns dias de tratamento.

A piridoxina faz parte do grupo de compostos hidrossolúveis denominados vitamina B6 e é o mais usado clinicamente. É convertida no fígado, principalmente, em fosfato de piridoxal, uma coenzima implicada em numerosas transformações metabólicas de proteínas e aminoácidos, na biossíntese dos neurotransmissores GABA, de serotonina e dopamina, atuando também como um modulador das ações dos hormônios esteroides por meio da interação com receptores esteroides complexos. Sua ação trófica sobre o tecido nervoso lhe confere utilidade terapêutica nos casos em que existe uma degeneração coclear com comprometimento vestibular.

O dimenidrinato demonstra sua eficácia como medicação sintomática nas náuseas e vômitos da gravidez, principalmente quando administrado junto com o cloridrato de piridoxina (vitamina B6). A zona de gatilho quimiorreceptora e o centro do vômito no bulbo parecem estar também envolvidos na fisiopatologia das náuseas e dos vômitos da gravidez. No entanto, a base do processo fisiopatológico permanece indefinida: admite-se que existam vários fatores etiológicos (ação multifatorial), entre os quais a deficiência da vitamina B6. Agindo no fígado, a piridoxina opõe-se à formação de substâncias tóxicas provenientes especialmente do metabolismo das proteínas - tais substâncias funcionam como fatores predisponentes aos vômitos.

A fórmula de Dramin® B6 DL é enriquecida por uma solução equimolecular de glicose e frutose, que atuam como coadjuvantes no tratamento da hiperêmese e toxemia gravídicas e dos estados nauseosos aliados à fraqueza geral.

Considerando que durante o processo de êmese ocorre uma perda de eletrólitos importantes, como sódio e potássio, a ação do dimenidrinato e da piridoxina é complementada na formulação do Dramin® B6 DL por glicose e frutose, que têm por finalidade suplementar o fornecimento das calorias necessárias para as reações metabólicas, diminuir as perdas proteicas e de nitrogênio, reduzir ou prevenir a ocorrência de cetose, promover a deposição de glicogênio e reduzir a perda de eletrólitos. A frutose tem aprovação da FDA para tratamento de náuseas e vômitos.

Propriedades farmacocinéticas

O dimenidrinato é bem absorvido após a administração intravenosa e o início de seu efeito antiemético é muito rápido. A duração da ação persiste por quatro a seis horas. Não há dados sobre a distribuição de dimenidrinato nos tecidos, uma vez que ele é extensamente metabolizado no fígado. Não há dados sobre possíveis metabólitos. A eliminação do dimenidrinato, assim como de outros antagonistas H1, é mais rápida em crianças do que em adultos e mais lenta nos casos de insuficiência hepática grave. É excretado no leite materno em concentrações mensuráveis, mas não existem dados sobre seus efeitos em lactentes. A piridoxina é rapidamente absorvida quando administrada por via intravenosa. O pico de concentração ocorre 1,25 hora após a administração oral. É metabolizada no fígado primariamente em fosfato de piridoxal (metabólito principal e forma ativa da vitamina), sendo liberado na corrente sanguínea, onde se liga à albumina. Os músculos são o principal sítio de armazenamento. Outro metabólito ativo é o fosfato de piridoxamina. Uma comparação das AUCs dos diferentes metabólitos plasmáticos mostrou uma disposição significativamente mais elevada após a via intravenosa; a AUC do fosfato de 5'-piridoxal foi 7,5 vezes maior após administração IV do cloridrato de piridoxina do que com suplementação oral. A taxa de excreção renal é de 35% a 63%. O ácido 4-piridóxico é a forma primária inativa da vitamina excretada na urina. Outra forma de excreção da piridoxina ocorre através da bile (2%). A excreção no

Dramin® B6 DL - Solução injetável - Bula para o profissional de saúde

leite materno é segura. A meia-vida de eliminação da piridoxina é de 15 a 20 dias.

A glicose é usada, distribuída e estocada em todos os tecidos do organismo. A glicose (dextrose) é metabolizada em dióxido de carbono e água, com liberação de energia. A excreção no leite é desconhecida.

A frutose é metabolizada principalmente no fígado, onde proporciona o aumento da formação de lactato e de ácido úrico, depleção dos fosfatos de alto valor energético e inibição da síntese de proteínas, resultando no aumento da concentração de lactato no sangue e de ácido úrico sérico. A frutose é mais rapidamente convertida em glicogênio do que a glicose. É metabolizada por vias insulíndependentes no fígado, na parede intestinal, nos rins e no tecido adiposo. A frutose é oxidada em dióxido de carbono e água; sendo fosforilada principalmente no fígado, onde uma parte é convertida em glicose. Qualquer quantidade de frutose acima de 300 g/dia é excretada na urina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade conhecida aos componentes da fórmula. O dimenidrinato é contraindicado para pacientes porfiricos.

A frutose pode ser fatal ou causar retardo do crescimento, se administrado a pacientes com intolerância hereditária à frutose.

Este medicamento é contraindicado para menores de 2 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Como o produto pode causar sonolência, recomenda-se cuidado no manejo de automóveis e máquinas. Recomenda-se não administrar o produto quando houver ingestão de álcool, sedativos e tranquilizantes, pois o dimenidrinato pode potencializar os efeitos neurológicos dessas substâncias. Requerem-se cuidados em pacientes asmáticos, com glaucoma, enfisema, doença pulmonar crônica, dispneia e retenção urinária (condições que podem ser agravadas pela atividade anticolinérgica). O dimenidrinato pode mascarar os sintomas de ototoxicidade secundária ao uso de drogas ototóxicas. Pode ainda exacerbar desordens convulsivas.

O dimenidrinato pode aumentar a concentração sérica de ácido úrico e não deve ser administrado a pacientes com gota. Pertencendo ao grupo dos anti-histamínicos, o dimenidrinato pode ocasionar, tanto em adultos como em crianças, uma diminuição na acuidade mental e, particularmente em crianças pequenas, excitação.

Gravidez e lactação: o dimenidrinato é considerado seguro para uso durante a lactação. Assim como outros antagonistas H₁, o dimenidrinato é excretado no leite materno em quantidades mensuráveis. Entretanto, não há dados avaliando os efeitos do fármaco em lactentes de mães em uso da medicação. Em geral, os anti-histamínicos são relativamente seguros para administração no período de lactação, no entanto é o médico quem deve avaliar a necessidade do seu uso, da suspensão do uso da medicação ou da interrupção da amamentação.

Uso criterioso no aleitamento ou na doação de leite humano.

O uso deste medicamento no período da lactação depende da avaliação e acompanhamento do seu médico ou cirurgião-dentista.

Categoria B de Risco na Gravidez – Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Pacientes pediátricos: Dramin® B6 DL não deve ser administrado a menores de 2 anos.

Pacientes idosos: Não existem restrições ou cuidados especiais quanto ao uso do produto por pacientes idosos. Portanto, eles devem utilizar dose semelhante à dose dos outros adultos e de crianças acima de 12 anos.

Pacientes com insuficiência renal: Utilizar com precaução em pacientes com insuficiência renal.

Pacientes com insuficiência hepática: Deve-se considerar redução da dose em pacientes com insuficiência hepática aguda, uma vez que o dimenidrinato é intensamente metabolizado pelo fígado. O ácido láctico é o principal produto do metabolismo de frutose, portanto deve ser utilizado com precaução em pacientes com doença hepática ou em pacientes com acidose pré-existente.

Este produto contém benzoato de sódio, que pode causar reações alérgicas, como a asma, especialmente em pessoas alérgicas ao ácido acetilsalicílico.

Atenção: Este medicamento contém metabissulfito de sódio, que pode causar reações alérgicas graves, principalmente em pacientes asmáticos.

Atenção: contém 1000mg de frutose e glicose (tipo de açúcar)/ampola.

Este medicamento não deve ser usado por pessoas com síndrome de má-absorção de glicose-galactose.

Este medicamento não deve ser usado por pessoas com insuficiência de sacarose-isomaltase.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Pode ocorrer potencialização dos depressores do sistema nervoso central, como tranquilizantes, antidepressivos e sedativos. Evitar o uso concomitante com inibidores da monoaminoxidase e com levodopa. Evitar o uso com medicamentos ototóxicos, pois pode mascarar os sintomas de ototoxicidade.

O uso concomitante da piridoxina e contraceptivos orais, hidralazina, isoniazida ou penicilamina pode aumentar as necessidades de piridoxina.

O dimenidrinato pode causar uma elevação falso-positiva nos níveis de teofilina quando a teofilina for medida por meio de alguns métodos de radioimunoensaio.

Ingestão concomitante com outras substâncias: evitar o uso do produto concomitantemente com bebidas alcoólicas, pois o dimenidrinato pode potencializar os efeitos neurológicos do álcool.

Ingestão concomitante com alimentos: não há restrições quanto ao uso do produto com alimentos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Armazenar em temperatura ambiente (de 15°C a 30°C).

Prazo de validade: 24 meses.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original. Após aberta, a ampola deste medicamento deve ser utilizada imediatamente.

A solução injetável de Dramin® B6 DL é límpida, incolor a levemente amarela e inodora.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Dramin® B6 DL deve ser aplicado exclusivamente por via intravenosa.

Necessidade de aquisição de agulha:

Para aspirar o medicamento da ampola para ele ser diluído antes de ser aplicado via endovenosa:

1 agulha hipodérmica 18G, tamanho 40 x 1,20mm.

Para aplicar o medicamento já diluído via endovenosa: 1 agulha hipodérmica 25 x 0,8mm ou 1 scalp calibre 21G ou 23G para aplicar via endovenosa.

Posologia:

Adultos acima de 12 anos: uma ampola (30 mg de dimenidrinato) diluída em 10 mL de cloreto de sódio 0,9%, administrados lentamente por um período de no mínimo dois minutos, repetidos a cada quatro a seis horas, se necessário.

Crianças acima de dois anos de idade: Recomenda-se administrar 1,25 mg de dimenidrinato/kg de peso, diluído em 10 mL de cloreto de sódio 0,9%, administrados lentamente por um período de no mínimo dois minutos a cada seis horas se necessário, não ultrapassando 300 mg/dia de dimenidrinato. Dramin® B6 DL pode ser administrado como infusão, diluído em solução intravenosa compatível, tal como solução salina estéril.

Na insuficiência hepática: Deve-se considerar redução da dose em pacientes com insuficiência hepática aguda, uma vez que o dimenidrinato é intensamente metabolizado pelo fígado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Este medicamento pode causar as seguintes reações adversas:

Reação muito comum (> 1/10): sedação e sonolência. Reação comum (> 1/100 e < 1/10): cefaleia.

Reação muito rara (< 1/10.000): relatos isolados de erupção cutânea fixa e púrpura anafilática. O dimenidrinato pertence à classe de anti-histamínicos que também pode causar efeitos antimuscarínicos, como por exemplo visão turva, boca seca e retenção urinária. Outras reações adversas que podem ser causadas por esta classe de medicamentos são tontura, insônia e irritabilidade.

Dramin® B6 DL - Solução injetável - Bula para o profissional de saúde

Porém, especificamente para o dimenidrinato, a documentação de tais sintomas na literatura científica é escassa ou inexistente.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Em caso de ingestão de uma dose excessiva da medicação (superdose), podem ocorrer os seguintes sintomas: sonolência intensa, taquicardia ou disritmia, dispneia e espessamento da secreção brônquica, confusão, alucinações e convulsões, podendo chegar a depressão respiratória e coma.

Não se conhece um antídoto específico. Devem-se adotar as medidas habituais de controle das funções vitais e tratamento sintomático de suporte: administração de oxigênio e de fluidos intravenosos; controlar a pressão arterial (vasopressores - dopamina ou noradrenalina; não usar adrenalina). Nas convulsões administrar um benzodiazepínico IV. Em caso de depressão respiratória e coma podem haver necessidade de procedimentos de ressuscitação (não utilizar estimulantes/analépticos, pois podem causar convulsões).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001 se você precisar de mais orientações.



000800

III - DIZERES LEGAIS

Registro: 1.7817.0903

VENDA SOB PRESCRIÇÃO



Registrado e Importado por: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.
Rua Bonnard (Green Valley I) nº 980 - Bloco 12 - Nível 3 - Sala A - Alphaville Empresarial - Barueri
- SP CEP 06465-134- C.N.P.J.: 61.082.426/0002-07

Produzido por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.
Anápolis - GO

OU

Produzido por: Takeda Áustria GmbH
Linz - Áustria



Histórico de Alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
21/06/2021	2397654/21-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	25/02/2021	0768874/21-1	11200 - MEDICAMENTO NOVO - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	22/03/2021	III – Dizeres legais	VP/VPS	Solução injetável
03/10/2023	1051401/23-2	12269 - Notificação da alteração de rotulagem	03/10/2023	1051401/23-2		03/10/2023	III – Dizeres legais	VP/VPS	Solução injetável
--		10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	--		10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	--	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? DIZERES LEGAIS	VP	Solução injetável
							5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR DIZERES LEGAIS	VPS	Solução injetável

000801



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000802

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90077/2025

HABILITAÇÃO

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
81.706.251/0001-98**



000803

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

81.706.251/0001-98

Razão Social:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL - 81.170-520 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 22/12/2025 09:31



000804

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2026
Receita Municipal	Validade:	11/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/12/2025 09:31

CPF: 083.XXX.XXX-24 Nome: MARIO AUGUSTO SANGALETTI

Ass: _____

1 de 1



000805

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 05/06/2017
Número do Processo: 0060-009174/2016 Número do Contrato: 2016NE04958
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 2016NE04958.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 22/09/2015
Número do Processo: 060.003.696/2015
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada por atraso.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data Aplicação: 25/01/2018
Número do Processo: 23075601998201742 Número do Contrato: 2017NE806587
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações aceitas no processo licitatório referente ao prazo de entrega.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 16/04/2020
Número do Processo: 23117091425201926 Número do Contrato: 3419/2018 e 2457/2019
Descrição/Justificativa: Inexecução total do empenho 2018NE800635 e 2019NE800433, Processo SEI 23117.091425/2019-26, empenho SIE 003419/2018 e 002457/2019.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 02/05/2019
Número do Processo: 23127000019/19-43
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 1.3 do edital do PESRP 107/2017. Referente Nota de Empenho 2018NE804218.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 19/11/2019
Número do Processo: 23127000178201948 Número do Contrato: SRP 15/2018 2019NE800150
Descrição/Justificativa: A empresa foi sancionada com aplicação das penalidades de Multa e Advertência referente a atraso na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 15/2018

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 03/09/2021
Número do Processo: 23524010380202110
Descrição/Justificativa: Não entrega da nota de empenho: 2021NE000141

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Data Aplicação: 06/09/2019
Número do Processo: 23536000810201931
Descrição/Justificativa: Não apresentação de proposta escrita e documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Pregão Eletrônico n. 29/2019.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Data Aplicação: 13/05/2021
Número do Processo: 23820007099202074
Descrição/Justificativa: Advertência conforme penalidades prevista no Edital da licitação do Pregão eletrônico nº 63/2020, baseado no art. 118 do Regulamento de Licitações e Contratos para Aquisição de Bens e Serviços da EBSEH, Lei número 13.303/2016 e normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela pendência na entrega do item 22 (HALOPERIDOL AMPOLA), constante na Autorização de Fornecimento de Material (AF) nº 001, pedido nº 532/2019

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Data Aplicação: 09/08/2022
Número do Processo: 25384000989202158 Número do Contrato: 2022NE702
Descrição/Justificativa: Advertência

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Data Aplicação: 02/06/2023
Número do Processo: 25384894202215 Número do Contrato: 14/2022-IFF
Descrição/Justificativa: Conforme a notificação 2749100), do processo SEI-25384000502202307

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 21/09/2018 Valor da Multa: R\$ 7.310,30
Número do Processo: 0060.001189/2016 Número do Contrato: Ata nº 127/2015E-SES/DF.
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa de mora de multa punitiva, no valor de R\$ 7.310,30 (sete mil trezentos e dez reais e trinta centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2016NE001163, decorrente da Ata 127/2015E-SES/DF.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **13/02/2017** Valor da Multa: **R\$ 4.352,22**
Número do Processo: **0060-0011925/2016** Número do Contrato: **2016NE01216**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **18/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 299,43**
Número do Processo: **0060-001948/2016** Número do Contrato: **2016NE01365**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **13/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 12.468,02**
Número do Processo: **0060-002429/2016** Número do Contrato: **2016NE01753**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **19/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 332,78**
Número do Processo: **0060-003696/2015** Número do Contrato: **2015NE02623**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **12/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 97,23**
Número do Processo: **0060-004523/2015** Número do Contrato: **2015NE03063**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 30/07/2015 Valor da Multa: R\$ 1.446,20
Número do Processo: 0060-004593/2015
Descrição/Justificativa: Atraso 2015NE03226

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 12/12/2016 Valor da Multa: R\$ 2.670,04
Número do Processo: 0060-005623/2016 Número do Contrato: 2016NE002984
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 13/08/2018 Valor da Multa: R\$ 2.760,04
Número do Processo: 0060-005623/2016 Número do Contrato: Ata nº 127/2015E-SES/DF
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa de mora e multa punitiva, no valor de R\$ 2.760,04 (dois mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n.2016NE002984, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 127/2015E-SES/DF, nos termos do art. 4º, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 18/05/2016 Valor da Multa: R\$ 13,72
Número do Processo: 0060-006512/2015 Número do Contrato: 2015NE004741
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 24/12/2015 Valor da Multa: R\$ 264,59
Número do Processo: 0060-007359/2015 Número do Contrato: 2015NE04836
Descrição/Justificativa: ATRASO

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 14/12/2018 Valor da Multa: R\$ 852,35
Número do Processo: 0060.007633/2015
Descrição/Justificativa: pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n. 2016NE002344, decorrente da Dispensa de Licitação nº001/2015F-SES/DF, nos termos do art 4º, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 02/06/2016 Valor da Multa: R\$ 1.701,07
Número do Processo: 0060-007959/2015 Número do Contrato: 2015NE05143
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 07/08/2017 Valor da Multa: R\$ 137,19
Número do Processo: 0060-008602/2016 Número do Contrato: 2016NE04223
Descrição/Justificativa: Inexecução do Objeto da Nota de Empenho.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 05/06/2017 Valor da Multa: R\$ 3.600,12
Número do Processo: 0060-009174/2016 Número do Contrato: 2016NE04958
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 2016NE04958.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 05/10/2017 Valor da Multa: R\$ 3.866,28
Número do Processo: 0060.009175/2016 Número do Contrato: 2016NE04959
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora e multa punitiva referente ao atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 86,79
Número do Processo: 0060-009961/2015 Número do Contrato: 2015NE006861
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 130,86
Número do Processo: 0060-010193/2015 Número do Contrato: 2015NE006863
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 14/12/2018 Valor da Multa: R\$ 1.105,00
Número do Processo: 0060.010676/2015
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2016NE000370, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 127/2015E-SES/DF, nos termos do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 19/09/2016 Valor da Multa: R\$ 135,19
Número do Processo: 060..000.515/2016
Descrição/Justificativa: ATRASO 2016NE000933

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 22/09/2015 Valor da Multa: R\$ 4.658,97
Número do Processo: 060.003.696/2015
Descrição/Justificativa: Multa aplicada por atraso na entrega.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 11/09/2015 Valor da Multa: R\$ 955,73
Número do Processo: 060.003.913 Número do Contrato: 2015
Descrição/Justificativa: ATRASO 2015NE02877

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 06/10/2015 Valor da Multa: R\$ 565,09
Número do Processo: 060.004523/2015
Descrição/Justificativa: atraso Ata de Registro de Preços nº 023/2015

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES
Data Aplicação: 10/01/2023 Valor da Multa: R\$ 309,60
Número do Processo: 23068345775201900
Descrição/Justificativa: Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2019 (UASG 153047) - 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 21.2. O licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrerem uma das hipóteses do item anterior.

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 03/09/2021 Valor da Multa: R\$ 91,80
Número do Processo: 23524010380202110
Descrição/Justificativa: Não entrega da nota de empenho: 2021NE000141

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Data Aplicação: 02/06/2023 Valor da Multa: R\$ 1.463,58
Número do Processo: 25384000894202215 Número do Contrato: 2023NE(2686879)
Descrição/Justificativa: Conforme a notificação 2749100), do processo SEI-25384000502202307

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Data Aplicação: 15/08/2022 Valor da Multa: R\$ 191,60
Número do Processo: 25384000989202158 Número do Contrato: 2022NE702
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações contratuais

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
Data Aplicação: 19/07/2019 Valor da Multa: R\$ 3.556,56
Número do Processo: 33409003632201918 Número do Contrato: PR 04/2019
Descrição/Justificativa: Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 04/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 300/2018 firmada entre a empresa e o Instituto Nacional de Cardiologia, referente ao atraso de 87 dias na entrega do item 2 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 1G F/A - INJETAVEL, solicitado através da Nota de Empenho nº 2018NE802993, consoante ao exposto no subitem 10.1.2 do Termo de Referência.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 31/07/2023 Valor da Multa: R\$ 7.057,87
Número do Processo: 60004882682021-81 Número do Contrato: 2022NE03741
Descrição/Justificativa: pelo ATRASO NA ENTREGA do item AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO ITEM 19399 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, objeto da Nota de Empenho 2022NE03741 (85094313), decorrente da Dispensa de Licitação Ofício 163 (79713404) - Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (76437213).

Relatório de Ocorrências Ativas

000814

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 30/09/2014 Prazo Final: 30/11/2014

Número do Processo: 33407003394201448
Descrição/Justificativa: A empresa não apresentou documentação solicitada para os itens 30 e 66 do pregão 7/2013 - medicamentos antibióticos.

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/07/2025
Data Aplicação: 03/07/2025 Valor da Multa: R\$ 165,96
Número do Processo: 14300007612202510 Número do Contrato: 17085/2024
Descrição/Justificativa: ATRASO DE 05 DIAS NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO 01205/2025.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 02/10/2025
Data Aplicação: 02/10/2025 Valor da Multa: R\$ 630,65
Número do Processo: 14300015067202535 Número do Contrato: 03153/2025
Descrição/Justificativa: ATRASO DE 36 DIAS NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO 03153/2025.

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/09/2025
Data Aplicação: 03/09/2025 Valor da Multa: R\$ 508,94
Número do Processo: 1430017100202561 Número do Contrato: 04143/2025
Descrição/Justificativa: ATRASO 19 DIAS NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO 04143/2025.

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/05/2024
Data Aplicação: 21/05/2024
Número do Processo: 23525009857202295 Número do Contrato: 107/2021
Descrição/Justificativa: A CONTRATADA incorreu em ATRASO NA ENTREGA DO ITEM 34-CITARINA de 173 (cento e setenta e três) dias, solicitado no empenho 2020NE000739

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 11/04/2022
Data Aplicação: 11/04/2022
Número do Processo: 23528.013585/2021 Número do Contrato: 2021NE000891
Descrição/Justificativa: Sanção administrativa de Advertência em razão da inexecução parcial do objeto, prevista no subitem 19.2.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP 11/2021- MEJC/EBSERH.

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/10/2024
Data Aplicação: 30/10/2024
Número do Processo: 23533026585202299 Número do Contrato: 2022NE000885
Descrição/Justificativa: MULTA NO VALOR DE R\$ 496,80 EM DECORRÊNCIA DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 07/07/2022
Data Aplicação: 07/07/2022
Número do Processo: 23535002505202290 Número do Contrato: ARP 23
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência pela não entrega do material constante na nota de empenho 2022NE46. Descumprimento do item 16.1.1: Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação do Pregão 12/2021

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/05/2022
Data Aplicação: 10/05/2022
Número do Processo: 23536003737202255 Número do Contrato: ARP Nº 550/2020
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de 1.000 ampolas do item METILSUFATO DE NEOSTIGMINA, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPL (Cód. HC 1966), referente a Nota de Empenho nº 002729/2021, enviada em 03/11/2021.

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/04/2023
Data Aplicação: 19/04/2023
Número do Processo: 23536018948202292
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item CITARABINA 1000 MG, PO LIOFILIZADO EM FRASCO-AMPOLA (cód. 114248), referente à nota de empenho nº 0002016/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas

000817

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/02/2022
Data Aplicação: 16/02/2022
Número do Processo: 23536025346202119 Número do Contrato: ARP Nª 104/2021
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item 33 (MESNA 400 MG/4 ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPL 1UD), constante da Nota de Empenho 002224/2021.

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 11/04/2024
Data Aplicação: 11/04/2024
Número do Processo: 23537038716202321
Descrição/Justificativa: Conforme Decisão - SEI 32 (37007642) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de advertência por infringência do item 8.1 - atraso de entrega - do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP nª 54/2023 e anexo ao Pregão Eletrônico PE nª 54/2022

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/04/2022
Data Aplicação: 19/04/2022
Número do Processo: 23538006449202071 Número do Contrato: 15/2019
Descrição/Justificativa: A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, descumpriu as cláusulas 7.1, 8.1, 8.2 e 8.7 do anexo III - Termo de Referência do Edital Nª 72/2019, que trata sobre condições, prazo e local de entrega e recebimento.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/03/2020
Data Aplicação: 03/03/2020
Número do Processo: 23541000754201885
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de material da Nota de Empenho 2018NE803583 em virtude do descumprimento do subitem 9.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 13/2018.

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/08/2022
Data Aplicação: 22/08/2022
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502
Descrição/Justificativa: Advertência conforme subitem 16.2.1 do Termo de Referência do PE 45/2020, ARP nº 347/2020, pela inexecução parcial do objeto licitado (2021NE001502 - item 50)

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/08/2022
Data Aplicação: 19/08/2022
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada pela inexecução da Ata de Registro de Preços nº 347/2020, sob 10% do valor da nota de empenho, nos termos do subitem 16.2.2.3. do TR do PE 45/2020

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/08/2022
Data Aplicação: 22/08/2022
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme item 16.2.2.3. do Termo de Referência do PE nº 45/2020, pela não entrega na sua totalidade do item 50 do empenho 2021NE001502 .

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/05/2025
Data Aplicação: 13/05/2025
Número do Processo: 23765005827202287 Número do Contrato: 2022NE000920
Descrição/Justificativa: Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo SEI 23765.005827/2022-87 - PAIF 080/2024, aplica-se a MULTA MORATÓRIA DE R\$ 2.106,80 (dois mil cento e seis reais e oitenta centavos) referente ao descumprimento das obrigações assumidas com o HU-UFJF.

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/08/2022
Data Aplicação: 22/08/2022
Número do Processo: 23817003346202284 Número do Contrato: 2022NE000085
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do objeto licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 15/2021 da UASG 155910

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/07/2022
Data Aplicação: 26/07/2022
Número do Processo: 23817.00804720223 Número do Contrato: 2022NE000400
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: Atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 57/2021 da UASG 155910

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/10/2024
Data Aplicação: 14/10/2024
Número do Processo: 23820010820202356 Número do Contrato: 0069/2023
Descrição/Justificativa: Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em desfavor da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 81.706.251/0001-98, em relação à possível infringência do item n. 67 (MICOFENOLATO DE MOFETILA COMP 500mg), da Ata de Registro de Preços nº 0386/2023 (32174592), do Termo de Referência (32174584), anexo ao edital da Licitação Pregão SRP nº 0069/2023, conforme processo administrativo Licitatório n. 23820.003333/2023-37.

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/05/2025
Data Aplicação: 09/05/2025
Número do Processo: 23820.018955/2024 Número do Contrato: 0729/2023
Descrição/Justificativa: Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade à empresa PROMEFARMA MED E PROD HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251.0001-98, em relação às possíveis infringências do item 16 do termo de referência (44813808), anexo a ATA de Registro de Preços nº 729/2023 (44813896), conforme processo administrativo nº 23820.009282/2023-57.

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/12/2022
Data Aplicação: 20/12/2022
Número do Processo: 23860007263202239
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de Multa no valor de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) à empresa Promefarma Medicamentos por inexecução contratual com fundamento no inciso II do item 18.10 do Termo de Referência.

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/12/2022
Data Aplicação: 19/12/2022
Número do Processo: 23860007263202239 Número do Contrato: ATA 18/2022
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de advertência à empresa Promefarma Medicamentos por inexecução contratual com fundamento no inciso I do item 18.10 do Termo de Referência.

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/09/2024
Data Aplicação: 27/09/2024
Número do Processo: 25384000646202436 Número do Contrato: 2024NE521
Descrição/Justificativa: Conforme a documentação inserida no SEI.:25384.000646/2024-36; Notificação (3962914);Defesa(Não apresentou defesa);Decisão(3778371)



000822

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000824

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/12/1989
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 12: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 13: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE

Dados para Contato

CEP: 81.170-520
Endereço: RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30527900
E-mail: FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
E-mail: elcio@promefarma.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Número do Documento: 55910200 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 03/01/1989 Data de Nascimento: 31/05/1974
Filiação Materna: ORILDES GEMA BORDIGNON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.682.999-02
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Carteira de Identidade: 59057286 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2016

CEP: 81.230-161
Endereço: RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820 - CASA 18 - CAMPO COMPRIDO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 984075755
E-mail: licitacao2@promefarma.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.682.999-02
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Número do Documento: 59057286 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 30/06/2000 Data de Nascimento: 07/09/1975
Filiação Materna: NORMA MINUZZI CAPELETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Carteira de Identidade: 55910200 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 03/01/1989

CEP: 81.230-161
Endereço: RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820 - CASA 18 - CAMPO COMPRIDO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 984074858
E-mail: licita01@promefarma.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 57.926.625/0001-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUMIERE PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 31/10/2024
CEP: 81.230-161
Endereço: RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820 - CASA 18 COND WESTSIDE III CD RES
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 31657900
E-mail: ELCIOBORDIGNON@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS
5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

Materiais

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8110 - TAMBORES E LATAS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTÍFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9999 - ITENS DIVERSOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2025 09:34:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:25 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YDirhzFSGwf9UaTB333P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELCIO LUIS BORDIGNON**

CPF/CNPJ: **972.234.769-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:43 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rKUJVXLWd0agOtlKZ63r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ELCIO LUIS BORDIGNON**

CPF/CNPJ: **972.234.769-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

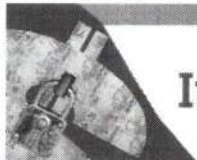
O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:35:49 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: neeh2LxF65Nlpxlwlht3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2025 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6949.3ADA.58FA.7874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81706251000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**CNPJ Nº 57.926.625/0001-04****NIRE 41212972638****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161;

LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com sede na Rua João Dembinski, 135, Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-330, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212972638, resolvem, na melhor e inequívoca forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: Os Sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço da Sociedade, então estabelecida na Rua João Dembinski, 135, Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-330, para Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração realizada na presente cláusula, a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Atendendo-se às disposições legais e contratuais vigentes, a Sociedade e os Sócios renunciam ao direito de preferência a que fazem *jus* e, por unanimidade de votos, aprovam o aumento de Capital Social da Sociedade em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando-se dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, para um capital de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, aumento esse totalmente subscrito e integralizado neste ato, o que se faz na forma discriminada nos parágrafos seguintes:

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O Sócio **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, já devidamente qualificado neste instrumento, atual titular de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde a R\$ 5.000 (cinco mil reais), subscreve, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma que a sua participação no Capital Social da Sociedade passe a ser de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o que faz na forma doravante discriminada:

- a) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), relativos a 100.000 (cem mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná;
- b) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), relativos a 50.000 (cinquenta mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEBRÁS HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.458.610/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208704454, com sede na Rua Pedro Floriano Sobrinho, 537, Fazendinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 8330-620, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Segundo: A Sócia **LUCIANA CAPELETTI**, já devidamente qualificada neste instrumento, atual titular de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde a R\$ 5.000 (cinco mil reais), subscreve, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma que a sua participação no Capital Social da Sociedade passe a ser de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o que faz na forma doravante discriminada:

- a) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), relativos a 100.000 (cem mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná;

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), relativos a 50.000 (cinquenta mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEBRÁS HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.458.610/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208704454, com sede na Rua Pedro Floriano Sobrinho, 537, Fazendinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81330-620, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Terceiro: Considerando-se que as quotas ora subscritas e integralizadas na presente Sociedade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si mesmos, em sub-rogação de seus bens particulares, nos termos do inciso II do artigo 1.659 da Lei nº 10.406/2002, registra-se que a integralidade das quotas emitidas em decorrência do aumento de capital aqui implementado mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas.

Parágrafo Quarto: Em decorrência do aumento de Capital Social subscrito no *caput* da presente cláusula, a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social da entidade passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>%</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital Social (R\$)</i>
<i>Elcio Luís Bordignon</i>	<i>50,00%</i>	<i>155.000</i>	<i>R\$ 155.000,00</i>
<i>Luciana Capeletti</i>	<i>50,00%</i>	<i>155.000</i>	<i>R\$ 155.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>100,00%</i>	<i>310.000</i>	<i>R\$ 310.000,00</i>

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expreso consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

Parágrafo Quarto: Considerando-se que as quotas da presente entidade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si, em sub-rogação de seus bens particulares, registra-se que a integralidade das quotas da entidade mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas, nos termos do artigo 1.659, II da Lei nº 10.406/2002.”

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios deliberam pela inclusão dos Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social, em que trata sobre a participação e votação em reuniões de Sócios na modalidade remota.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em razão das modificações trazidas pela presente alteração, os Sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social da entidade, revogando-se, a partir desta data, as disposições anteriores que contrariem referida consolidação.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161;

LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212972638, resolvem, de comum acordo e na melhor e inequívoca forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais, escritórios, depósitos,

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação do Sócio.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciará suas atividades em 25 de outubro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Social (R\$)
Elcio Luís Bordignon	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Luciana Capeletti	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Total	100,00%	310.000	R\$ 310.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresse consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

Parágrafo Quarto: Considerando-se que as quotas da presente entidade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si, em sub-rogação de seus bens particulares, registra-se que a integralidade das quotas da entidade mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas, nos termos do artigo 1.659, II da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO: A Sociedade tem por objetivo atividades de holding de instituições não-financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A administração da Sociedade ficará a cargo dos Sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, ambos já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão fixar, aos administradores, uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Em casos específicos, os poderes e documentos mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser exercidos e assinados por um procurador da Sociedade, desde que

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, sendo que, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião de Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados da Sociedade, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos, proporcionalmente ou não, aos Sócios.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO SOCIETÁRIA: Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aquisição, por um dos Sócios, das quotas a que tinha direito o falido, o de cujus, junto ao espólio, ou o interdito, junto ao curador, na forma disposta na Lei, os valores referentes a esta aquisição serão pagos conforme apuração a que se refere o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, decidido que aquele que adquirir a parte do Sócio falido, faltante ou interditado, o fará mediante pagamento dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas através da aplicação da variação mensal pelo índice IPCA, ou outro que o substitua, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os Sócios não poderão ceder ou transferir livremente, entre si ou para terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um Sócio resolva adquirir tais quotas, estas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou este seja exercido apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de Sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se um dos Sócios viver em união estável ou contrair nupcias deve promover o contrato de união estável ou pacto nupcial declarando que a Sociedade, objeto deste contrato, não se comunicará com os cônjuges de um ou de outro, portanto em caso de falecimento ou de separação conjugal não afetará esta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos Sócios, por unanimidade, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aumento de capital social;
- b) aprovação das contas da administração;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) destituição dos administradores;
- e) modo de sua remuneração;
- f) modificação do contrato social;
- g) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- i) pedido de recuperação judicial;
- j) transformação da Sociedade;
- k) outros assuntos de interesse social.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Quarto: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Quinto: O Sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto: As reuniões serão presididas por um Sócio escolhido entre os presentes e caberá a este a escolha do secretário.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Oitavo: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos trinta dias subsequentes da reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Nono: A reunião dos Sócios deve ser realizada ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na Cláusula Oitava do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Qualquer Sócio poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Sócios e que assegure a identificação do Sócio participante remotamente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A participação e a votação a distância dos Sócios, poderá ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Ainda, independente da participação remota, o Sócio poderá ser representado por procurador, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.074 do Código Civil de 2002. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, de acordos de quotistas, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais Sócios.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do Sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na Cláusula Nona do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E ACORDO DE QUOTISTAS:

Nos casos omissos neste contrato e no Acordo de Quotistas, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos Sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade e os Sócios observarão os acordos de quotistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer deliberações que contrariem o disposto naquele instrumento.

Parágrafo Segundo: O presidente de reunião de Sócios não computará qualquer voto proferido com infração a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos Sócios e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer quotas em violação a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade manterá disponível aos Sócios, em sua sede, cópias dos contratos com partes relacionadas e acordos de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Os Sócios estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos das cláusulas estabelecidas neste Contrato Social e concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou a ele relacionados serão submetidas, em caso de judicialização, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos dos artigos 972 e 1.011 do Código Civil, os Sócios administradores declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, lavram e assinam este instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2025.

SÓCIOS ADMINISTRADORES:

ELCIO LUÍS BORDIGNON

LUCIANA CAPELETTI

Visto do Advogado:

Marcel Gulin Melhem
OAB/PR nº 32.547

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LUMIERE PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
02657199925	MARCEL GULIN MELHEM
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 13:13 SOB N° 20249011301.
PROTOCOLO: 249011301 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501261371. CNPJ DA SEDE: 57926625000104.
NIRE: 41212972638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
LUMIERE PARTICIPAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, neste ato representada por seus Sócios administradores, **Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161; e **Luciana Capeletti**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolve, na melhor e inequívoca forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia Unipessoal, resolve pela alteração da redação do Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Parágrafo Terceiro: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelos administradores, individualmente, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

(…).”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO: Em razão das modificações trazidas pela presente alteração, a Sócia Unipessoal resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social da entidade, revogando-se, a partir desta data, as disposições anteriores que a contrariem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, neste ato representada por seus Sócios administradores, **Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161; e **Luciana Capeletti**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolve, de comum acordo e na melhor e inequívoca forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação da Sócia.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócia	%	Quotas	Capital Social (R\$)
Lumière Participações Ltda	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
Total	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresse consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A Administração da Sociedade será realizada pelos administradores **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais,

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão fixar, aos administradores, uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Em casos específicos, os poderes e documentos mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser exercidos e assinados por um procurador da Sociedade, desde que este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelos administradores, individualmente, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica pelos serviços profissionais prestados pela Sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo da Responsável Técnica devidamente habilitada, Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica regularmente inscrita perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, sob nº 11998, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, sendo que, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos Sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião de Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados da Sociedade, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos, proporcionalmente ou não, aos Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO SOCIETÁRIA: Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aquisição, por um dos Sócios, das quotas a que tinha direito o falido, o *de cujus*, junto ao espólio, ou o interdito, junto ao curador, na forma disposta na Lei, os valores referentes a esta aquisição serão pagos conforme apuração a que se refere o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, decidido que aquele que adquirir a parte do Sócio falido, faltante ou interditado, o fará mediante pagamento dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas através da aplicação da variação mensal pelo índice IPCA, ou outro que o substitua, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os Sócios não poderão ceder ou transferir livremente, entre si ou para terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, estas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou este seja exercido apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de Sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos Sócios, por unanimidade, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) aumento de capital social;
- b) aprovação das contas da administração;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) destituição dos administradores;
- e) modo de sua remuneração;
- f) modificação do contrato social;
- g) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- i) pedido de recuperação judicial;
- j) transformação da Sociedade;
- k) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Quarto: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Quinto: O Sócio pode ser representado na reunião por outro Sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto: As reuniões serão presididas por um Sócio escolhido entre os presentes e caberá a este a escolha do secretário.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Oitavo: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos trinta dias subsequentes da reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Nono: A reunião dos Sócios deve ser realizada ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na Cláusula Nona do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Qualquer Sócio poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Sócios e que assegure a identificação do Sócio participante remotamente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A participação e a votação a distância dos Sócios, poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Ainda, independente da participação remota, o sócio poderá ser representado por procurador, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.074 do Código Civil de 2002. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, de acordos de quotistas, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais Sócios.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do Sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na Cláusula Décima do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E ACORDO DE QUOTISTAS:

Nos casos omissos neste contrato e no Acordo de Quotistas, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos Sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade e os Sócios observarão os acordos de quotistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer deliberações que contrariem o disposto naquele instrumento.

Parágrafo Segundo: O presidente de reunião de Sócios não computará qualquer voto proferido com infração a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos Sócios e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer quotas em violação a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade manterá disponível aos Sócios, em sua sede, cópias dos contratos com partes relacionadas e acordos de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sócia Unipessoal está plenamente ciente de todos os termos e efeitos das cláusulas estabelecidas neste Contrato Social e concorda, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato social ou a ele relacionados serão submetidas, em caso de judicialização, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos dos artigos 972 e 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, lavram e assinam este instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 18 de setembro de 2025.

SÓCIA:

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
Elcio Luís Bordignon
Luciana Capeletti

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

ELCIO LUÍS BORDIGNON
LUCIANA CAPELETTI

Visto do Advogado:

Marcel Gulin Melhem
OAB/PR nº 32.547



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
02657199925	MARCEL GULIN MELHEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 11:15 SOB N° 20254674003.
PROTOCOLO: 254674003 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515783448. CNPJ DA SEDE: 81706251000198.
NIRE: 41202261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2025.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417035648

2417035648

PARANÁ

[illegible]

I<BRA023716604<964<<<<<<<<<<
7405316M3207051BRA<<<<<<<<<<6
ELCIO<<LUIS<BORDIGNON<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **LUCIANA CAPELETTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5905728-6 SESP PR

CPF: **018.682.999-02** DATA NASCIMENTO: **07/09/1975**

FILIAÇÃO: **JOAO CAPELETTI**

NORMA MINUZZI CAPELETTI

PERMISSÃO: **00893194768** ACC: **00893194768** CAT. HAB: **E**

VALIDADE: **28/09/2025** 2ª HABILITAÇÃO: **30/06/1998**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **28/09/2020**

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

07762211163
PR918338370

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135756316

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135756316



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58420710202443040660-1
Data: 07/10/2020 16:15:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48959-IYZ0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 16:33:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58420710202443040660-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f27d291630a24d60f5803526d1e16f366e1b3a7abb54b5363e0f023b9184889cddf3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2505429779		
NIRE : 41202261071 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202261071		CNPJ 81.706.251/0001-98		Data de Ato Constitutivo 12/12/1989	
Início de Atividade 12/12/1989					
Endereço Completo Rua JOAO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81170-520					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUMIERE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 57.926.625/0001-04	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELCIO LUIS BORDIGNON	CPF/CNPJ 972.234.769-15	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELCIO LUIS BORDIGNON	CPF 972.234.769-15	Término do mandato			
Nome LUCIANA CAPELETTI	CPF 018.682.999-02	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/10/2025	Número 20254674003	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2025, às 09:10:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **TPVX07VY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR		TELEFONE (41) 3052-7900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 09:37:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:29 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2026.

Código de controle da certidão: **9CB7.F576.4671.3956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 10176046-40
Inscrição Municipal: 10 02 223.204-6

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/04/2026
Código de Controle: 038609363-78

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2026
Código de Controle: 12.721.720/2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000862

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038609363-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.721.720

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:32 do dia 11/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: 9FCE2C112F794070081DDC3D3D79C42BC0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



000864

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/06/2026
Código de Controle: B690589E2C8704AC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2026
Código de Controle: 2026010703230540323822

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2026
Código de Controle: 792451982025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703230540323822

Informação obtida em 20/01/2026 10:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão n°: 54304478/2025
Expedição: 15/09/2025, às 11:12:32
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host: CELEPAR
26/11/2025 - 09:41:28

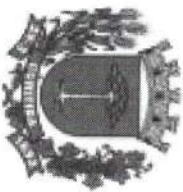
Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10176046-40	Inscrição CNPJ	81.706.251/0001-98
Nome Empresarial	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda		
Endereço	Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial 81170-520 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3052-7900		
E-mail	FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente		
	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral		
	4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança		
	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho		
	4644-3/02 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário		
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios		
	4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos		
	4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria		
	4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal		
	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
	Formas de Atuação		
Início das Atividades	02/1990		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2003		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS		
CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS					
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 02 223.204-6			CNPJ/CPF 81.706.251/0001-98		
ENDEREÇO R. JOÃO AMARAL DE ALMEIDA			NÚMERO 100		
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO			
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL			CEP 81170-520		
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/11/1989			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 001.543.960		DATA EMISSÃO 20/01/2021		DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO					
ATIVIDADES					
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA					
G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO					
M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS					
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA					
G.46.4.6-0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA					
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS					
G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO					
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA					
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL					
G.46.4.6-0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR					
G.46.4.5-1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS					
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
G.46.3.7-1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
			 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Emitido Eletronicamente via Internet 26/11/2025 - 09:40:54 Versão P-4.1.0.8 1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7 1404		



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 01.083/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL

CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000101852025

Técnico VISA 46467 - 65063

Insc. Munic. 10 02 00223204-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO, MEDICAMENTO ESPECIAL E DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS).



CURITIBA, 23 de abril de 2025



CURITIBA

Consulta Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Licença Sanitária

Nº 01.083/2025

Razão Social:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL

Complemento:

RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL

CPF/CNPJ:

81.706.251/0001-98

Processo nº:

000101852025

Insc. Munic.:

10 02 00223204-6

Técnico VISA:

46467 - 65063

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Data da Emissão:

23/04/2025

Data Vencimento:

23/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.543.960

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-002652/2021, a:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - Nº:000100

IND. FISCAL: 89.180.002.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 223.204-6

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- G.46.4.4-3/02-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- * A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviço para Empresa. Alvara Comercial - Dados.

alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/REDESIM.Alvara.aspx?r1bnkvK2m0mTFAsxKZK01g%3d%3d

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002217474829914>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002217474829914-1
Data: 10/02/2021 10:35:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98352-U3OL;



CNPJ: 81.706.251/0001-98

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



A0E7.D332.3528.40BD-0.925A.B093.5152.94A8-4

Página 1 de 1

alvaracomercial.curitiba.pr.gov.br/REDESIM.Alvara.aspx?r1bnkvK2m0mTFAsxKZKO1g%3d%3d

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002217474829914>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002217474829914-2
Data: 10/02/2021 10:35:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98353-A1LV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:58:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58421002217474829914-1 a 58421002217474829914-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cc01555953ceb932ee7a07ec3f13093955b74ae368e1ffbdddef23824d91e995bfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

000874
CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DB1B3B18866D1ED4D741A49653EE0DD9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100		CNPJ 81.706.251/0001-98
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL		CIDADE - UF CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	11998	LUCIANA CAPELETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	19040	SILVANA ROSA PAGLIACE		SUBSTITUTO		CONTRATADO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Maio de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000875

2025

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DB4B3B1886XXXXXXXXXXXXX3EE0DD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100		CNPJ 81.706.251/0001-98
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	11998	LUCIANA CAPELETTI			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	19040	SILVANA ROSA PAGLIACE			SUBSTITUTO	CONTRATADO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Maio de 2025

VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2027

000876

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialPROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**CNPJ**

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.170-520**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.08417-1

Data da Autorização

17/03/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.000239/94**Autorização**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- -

Distribuir

- Medicamento
- -

Expedir

- Medicamento
- -

Voltar

000877

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPUL-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213 ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 hatukavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interactive Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62 25351.758473/2020-01 / 8215097 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42 25351.72352/2019-04 / 3091576 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213 DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63 25351.815915/2021-04 / 4029218 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217 CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70 25351.056807/2020-08 / 4025341 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201 CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10 25351.108824/2017-08 / 8148341 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213 DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.959880/2016-08 / 1153416 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216 BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.258281/2016-09 / 8140043 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210 25351.258281/2016-09 / 8140043 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211 andrade figuredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09 25351.608299/2019-12 / 1196530 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01 25351.396439/2018-13 / 8169171 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70

25351.013023/2021-68 / 4030020
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64

25351.403042/2019-68 / 8185050
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486889/2019-70 / 1193334
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687875/2019-71 / 3091008
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.841100/2021-72 / 1248934
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687829/2019-72 / 4015987
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64

25025.010622/2007-73 / 8039801
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486776/2019-74 / 3088899
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57

25351.532699/2020-75 / 4027681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0638481212

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261712/2015-77 / 2080545
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99

25351.407472/2018-78 / 4001364
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05

25351.658327/2020-78 / 4028351
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04

25351.862193/2021-79 / 3100689
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71

25351.019216/2016-81 / 8136388
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 23.442.519/0001-25

25351.843786/2016-85 / 8133501
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210
25351.843786/2016-85 / 8133501
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687834/2019-85 / 8192504
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022095/2006-89 / 8036301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05

25351.517187/2008-92 / 8045927
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840819/2021-96 / 8215451
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25023.0X0239/94 / 1084171
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.020207/20-05 / 1061476
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10

25023.120024/02-91 / 1052597
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214
25023.150026/01-15 / 8009633
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54

25025.004652/89 / 1016912
7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07

25004.016770/97-71 / 1033510
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

NUNO - INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00

250002273484 / 2008977
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215
250002273484 / 2008977

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO

MATRIZ / 0528409212

250002273484 / 2008977

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO

SOCIAL / 0527838217

Riceil Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

2262299 / 1043198
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49

1666897 / 1033203
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0476871212

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56

25351.429611/2016-01 / 8143374

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20

25351.357376/2008-08 / 1074451

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA / 2402247207

25351.222049/2010-71 / 8063869

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.310065/2016-75 / 8141018

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205

25351.294241/2016-91 / 1158081

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64

25351.006825/2021-11 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA

(SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52

25351.022305/2021-56 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

051541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81

25351.919979/2021-75 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialPROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**CNPJ**

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.170-520**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.13857-7

Data da Autorização

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.191842/2015-24**Autorização**

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 /
 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 0530022213
 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72
 25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 RAZÃO SOCIAL / 0529933211
 DROGARIA VILA ISaura LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 /
 0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
 0529935217
 25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 ENDEREÇO / 0529965219
 L JORGE DE ALENCAR EIRELI -
 ME / 26.034.403/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218
 Farmacia Pague Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 /
 7768673 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529954213
 CONFIANÇA COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214
 DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17
 25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 RAZÃO SOCIAL / 0514468210
 DROGARIA HAAS LTDA ME /
 07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209
 BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 /
 7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0477718212
 FARMÁCIA & LABORATÓRIO
 HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 /
 7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529941211
 L CUTRIM SILVA /
 34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219
 IVONETE DA SILVA - FARMÁCIA - ME / 26.159.437/0001-66
 25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 ENDEREÇO / 0530011218
 MARIA MAIA LAGO
 43986196234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218
 ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-
 32 / 7510059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0509379211
 TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP /
 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216
 DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614931
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1618-30
 25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211
 FARMALIDER
 FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 /
 7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0529981211
 LAYZE & SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA / 37.861.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7781084 7111 -
 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529945214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0002-80
 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214
 VIEIRA & RRUDDA
 LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 /
 0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530016219
 DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA /
 39.406.317/0001-68 25351.816234/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211
 ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
 25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217
 ANDREIA NEVES
 DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211
 ROSILENE R PEREIRA - FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82
 25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 RAZÃO SOCIAL / 0529937213
 JOSE WICTOR SANTOS
 BOMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205
 PRODUTOS FARMACEUTICOS GONTIJO LTDA ME /
 10.582.603/0001-00 25351.521135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211
 DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477734214
 AROMATICA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28
 25351.207367/2002-73 / 0084719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 RAZÃO SOCIAL / 0529925210
 LYDER FARMA PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111 -
 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529949217
 GRAN FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7110 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529929212
 G. ALMEIDA DE SOUSA / 34.928.957/0001-14 25351.215775/2020-81 /
 7715917 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529951219
 GRAN FARMA COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529996219
 DROGARIA AMIGOS DO TRIUNFO LTDA-ME / 18.656.914/0001-70
 25351.374420/2014-84 / 7225277 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 ENDEREÇO / 0529973210
 LUCENA LUCENA EIRELI - EPP -
 FILIAL VII / 21.206.040/0008-30 25351.701930/2020-87 / 7774790 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0542476213
 A L DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 31.996.088/0001-77 25351.142807/2019-88 /
 7641371 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
 0514472218
 DROGARIA AGUIAR E AGUIAR - SAO
 FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0556585215
 DROGARIA COMPRE CERTO APARECIDA DO TABOADO LTDA v /
 09.555.593/0001-27 25351.336604/2009-89 / 0605566 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514466213
 DROGARIA AGUIAR E AGUIAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-
 86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0556493210
 MMA
 DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP / 27.267.270/0001-10 25351.671924/2017-92 /
 7556441 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530003217
 DROGARIA A L SOBRAL LTDA /
 36.932.187/0001-09 25351.844574/2020-95 / 7743517 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514474214
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS ARAUJO LTDA / 33.704.054/0001-97
 25351.560125/2020-97 / 7729795 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 RAZÃO SOCIAL / 0514470211

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87
 25351.179741/2018-09 / 7576717
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI /
 35.121.397/0001-54
 25351.035607/2020-11 / 7704059
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4048069201

DROGARIA VILLAS LTDA ME / 14.763.416/0001-76
 25351.020396/2015-47 / 7361111
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3963862206

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
 25351.028996/2021-00 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33
 25351.022759/2021-27 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512647219
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 40.359.647/0001-29
 25351.028972/2021-42 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529307213
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA AGHATA LTDA / 40.282.338/0001-06
 25351.028991/2021-79 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529357210
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ELISEU ALVES DE OLIVEIRA FARMACIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 /
 7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0477714210 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do
 Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº
 25/2011. EVANDRO O. SILVA / 31.699.155/0001-91
 25351.842260/2018-33 / 7627749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
 ENDEREÇO / 4383983205 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração
 assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º
 da RDC nº 25/2011. DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA /
 58.652.769/0001-74 25351.023623/2003-52 / 0325783 7113 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477736211 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não
 apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11
 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA



ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1179840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213 ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comercio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.485/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interactive Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA HIGIENE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62 25351.758473/2020-01 / 8215097 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 01.530.501/0001-42 25351.723352/2019-04 / 3091576 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213 DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63 25351.815915/2021-04 / 4029218 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217 CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 73.196.644/0001-70 25351.056807/2020-08 / 4025341 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201 CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10 25351.108824/2017-08 / 8148341 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213 DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.959880/2016-08 / 1153416 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216 BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.258281/2016-09 / 8140043 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210 25351.258281/2016-09 / 8140043 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211 andrade figuredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09 25351.608299/2019-12 / 1196530 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01 25351.396439/2018-13 / 8169171 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70

25351.006714/2021-13 / 1250421

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99

25351.023241/2021-19 / 1250388

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

RiceLL Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

25351.862063/2021-36 / 1250391

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.165827/2016-13 / 1155829

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261723/2015-18 / 1139940

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25351.191842/2015-24 / 1138577

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840709/2021-24 / 1248948

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

25351.254393/2018-58 / 1176875

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

25351.185348/2020-61 / 1249195

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.172761/2020-65 / 1236602

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.469863/2019-67 / 1192984

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.768226/2018-90 / 1183160

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPUL-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 55.646.178/0002-87

25351.164130/2002-91 / 1357981

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

25023.080368/99 / 1347922

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.500719/2016-08 / 1161885

7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:

BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:

CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020

Coda Produções Artística LTDA

CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36

Cidade: Olinda - PE;

Valor Reduzido: R\$ 4.576,00

Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automobiliér: Em busca de máquinas incríveis.

CAMILA MENEZES FIGUEIREDO 00771901577

CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01

Cidade: Canela - RS;

Valor Reduzido: R\$ 45.423,00

Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)

CASA NA ARVORE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Reduzido: R\$ 2.464,00

Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passam para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I - (Artigo 18, § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome

FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES

CNPJ/CPF: 399.033.461-15

Processo: 01400000668202140

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: R\$ 199.699,50

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produção do média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta de forma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que já sofreu assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Olho do do Mapiunguari

Andrei Miralha Padilha Duarte

CNPJ/CPF: 431.405.132-91

Processo: 01400000669202194

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 112.542,32

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e bichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE,compúblico-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atraente para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Olho do Mapiunguari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: Ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido

Heverson Deivid Brizola de Carvalho

CNPJ/CPF: 041.231.659-58

Processo: 01400000670202119

Cidade: Florianópolis - SC;

Valor Aprovado: R\$ 199.872,53



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05132021021800144

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.06879-2 (M4X4118W6891)

Data da Autorização

03/11/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.026361/2009-65

Autorização

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



CNPJ: 03.871.990/0001-21
PROCESSO: 25023.170093/2010-61 AUTORIZ/MS: 2.05572.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ASX TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA COLETOIR ANTONIO GADELHA, Nº1071
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.740.428/0001-04
PROCESSO: 25016.190099/2010-64 AUTORIZ/MS: 2.05580.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ODONTO.COM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY 1075
BAIRRO: BIGORRILHO CEP: 80430000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.960.464/0001-01
PROCESSO: 25351.590260/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05586.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: suelym indústria e comércio de cosméticos ltda - epp
ENDERECO: Av. Newton Monteiro de Andrade, nº 221
BAIRRO: vila duzzi CEP: 09725370 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 00.152.968/0001-33
PROCESSO: 25351.542680/2010-81 AUTORIZ/MS: 2.05570.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDERECO: RUA CAPITÃO ADELMO NORBERTO DA SILVA 735
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.544335/2010-81 AUTORIZ/MS: 2.05569.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IAMC RODO TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: AVENIDA ELIAS YAZBEK, 315
BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06803000 - EMBU/SP
CNPJ: 65.690.521/0001-63
PROCESSO: 25351.592691/2010-82 AUTORIZ/MS: 2.05583.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: K M G FARMA LTDA EPP
ENDERECO: TRAVESSA JOSE CARNAUBA, 9217 - L
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57061090 - MACAIO/AL
CNPJ: 09.343.517/0001-58
PROCESSO: 25351.644974/2010-87 AUTORIZ/MS: 2.05574.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovados nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: R. CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA
ENDERECO: av duque de caxias, 204
BAIRRO: centro CEP: 45600211 - ITABUNA/BA
CNPJ: 16.373.722/0001-21
PROCESSO: 25351.641589/2010-01 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ERCHONIA BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA NEVES ARMOND NUMERO 140 ED LEÃO NUNES SALA 402
BAIRRO: PRAIA DO SUÁ CEP: 29052280 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 11.235.846/0001-27
PROCESSO: 25351.631339/2010-02 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KIT - TOP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO Nº 179 - SALA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515260 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.716.065/0001-63
PROCESSO: 25351.644548/2010-06 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDCENTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDERECO: RUA MIGUEL COUTO, Nº 53 - LOT. NOVO REDENTOR - KM 10
BAIRRO: ALDEIA CEP: 54786340 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 06.805.845/0001-30
PROCESSO: 25019.017772/2010-10 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DATRIX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA-ME
ENDERECO: RUA DOMINGOS SILVA Nº 255
BAIRRO: VILA LAIS CEP: 03611010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.135.469/0001-14
PROCESSO: 25351.562220/2010-12 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LASMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA GRAO PARA 906 - LOJA 08
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150341 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.498.025/0001-18
PROCESSO: 25351.644898/2010-12 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 393 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25025.017446/2010-13 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CRL MEDICAL LTDA ME
ENDERECO: RUA ANDRÉ LUIS RIBEIRO DA FONTE, 25 - EDIF. MEDITERRANEO TRADE SALA 210
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.756.964/0001-18
PROCESSO: 25351.593760/2010-16 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A GUSTAVO DE BARROS
ENDERECO: AV. ANTONIO BASILIO, 3025 - sl 506
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056500 - NATAL/RN
CNPJ: 05.492.372/0001-04
PROCESSO: 25351.600023/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J.F. GALLO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, Nº 170
BAIRRO: MEIER CEP: 20775040 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 04.814.575/0001-07
PROCESSO: 25351.428357/2010-27 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTO - TECNICA COMERCIO LTDA
ENDERECO: R. FREI MATIAS TEVIS, 280 LOJA 12
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 40.888.356/0001-28
PROCESSO: 25351.428412/2010-29 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA ALERGO MIX LTDA
ENDERECO: SRIA OE 40 CONJUNTO E LOTE 14
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070052 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.524.749/0001-91
PROCESSO: 25351.560420/2010-37 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: T.A. LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA FERNANDO CAMARGO, Nº 162 - SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 13465020 - AMERICANA/SP
CNPJ: 03.781.657/0001-21
PROCESSO: 25351.644982/2010-41 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPT COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: SRtnv - Qd 702 - cd. brasil radio center - sobreloja 110/31
BAIRRO: asa norte CEP: 70719900 - BRASILIA/DF
CNPJ: 07.333.430/0001-74
PROCESSO: 25351.364990/2010-46 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SAO FIDELIS, 339 - J. E 2. ANDAR
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05335100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.250.980/0001-06
PROCESSO: 25351.642016/2010-49 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO ALLBORG MED LTDA
ENDERECO: rua benjamin constant, 50 lj 48
BAIRRO: centro CEP: 36200056 - BARBACENA/MG
CNPJ: 11.796.403/0001-05
PROCESSO: 25351.542948/2010-51 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F & N DENTAL COMERCIO
ENDERECO: AV. AGAMENON MAGALHAES, 207
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 55815060 - CARPINA/PE
CNPJ: 11.249.698/0001-08
PROCESSO: 25019.017620/2010-51 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CECBRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MEDICINA E ESTETICA LTDA
ENDERECO: RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 580
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 89252490 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 11.857.412/0001-69
PROCESSO: 25351.644917/2010-53 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA COM. LTDA ME
ENDERECO: RUA JURAMENTO 311
BAIRRO: CINTRA CEP: 39400381 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 01.635.446/0001-55
PROCESSO: 25351.596416/2010-53 AUTORIZ/MS: 2.05577.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F T CRUZ MOTA E CIA LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102010110300003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ENDERECO: AV BARAO DO RIO BRANCO, 876
BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68742000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 05.821.396/0001-51
PROCESSO: 25351.593619/2010-58
AUTORIZ/MS:
GW45Y36679Y9 (8.06876.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847

BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220410 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 25023.026361/2009-65
AUTORIZ/MS:
MAX4118W6891 (8.06879.2)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: K.SATIN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDERECO: RUA: DR FERDINANDO DELAMAIN Nº 20 SALA 01

BAIRRO: CENTRO CEP: 13600000 - ARARAS/SP
CNPJ: 03.936.673/0001-46

PROCESSO: 25351.601891/2010-67
AUTORIZ/MS:
G493HM392YXH (8.06882.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J.F. BARROS & CIA LTDA

ENDERECO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 2005 - SALA 13 CONJ HABT. VINHAIS

BAIRRO: COHAFUMA CEP: 65071750 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.194.646/0001-36

PROCESSO: 25351.638620/2010-67
AUTORIZ/MS:
U711W/8948020 (8.06884.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RDE Equipamentos Científicos Ltda

ENDERECO: RUA BENTO GONCALVES, 55

BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20755310 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 40.188.609/0001-50

PROCESSO: 25351.335712/2010-68
AUTORIZ/MS:
Y84231326Y27 (8.06888.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRI-CHO 03, LOTE 985, BLOCO D, sala 211

BAIRRO: SIA CEP: 71200030 - BRASILIA/DF
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.547430/2010-70
AUTORIZ/MS:
PX48WH3Y5W11 (8.06863.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LD COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: R TAMOATA 38 LOJA: 01;

BAIRRO: NOVO EL DORADO CEP: 32341420 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.696.062/0001-33

PROCESSO: 25351.213519/2010-75
AUTORIZ/MS:
UXW99MH550LY (8.06868.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VOLT COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA FAGUNDES FILHO 141, 2º ANDAR, SALA 20

BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.897.975/0001-18

PROCESSO: 25351.562961/2010-81
AUTORIZ/MS:
U9H8YH16631W (8.06865.3)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME

ENDERECO: RUA JUSTO AZAMBUJA, 320

BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01518000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.818.693/0001-88

PROCESSO: 25351.468148/2010-85
AUTORIZ/MS:
G6Y9X5LHLMW6 (8.06890.9)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: AV DR PAULO MACHADO, 354

BAIRRO: SANTA FE CEP: 779021300 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 06.190.145/0001-89

PROCESSO: 25351.638494/2010-87
AUTORIZ/MS:
PIX54614YM2Y (8.06889.7)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: EYEHOME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDERECO: RUA VICENTE DE CARVALHO Nº 167

BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020045 - RIBEIRAO PRETO/SP
CNPJ: 11.972.173/0001-98

PROCESSO: 25351.574993/2010-89
AUTORIZ/MS:
U3HXH1Y760H6 (8.06866.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CORRELATOS

EMPRESA: EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.

ENDERECO: AV. DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, nº 495

BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88310000 - ITAJAI/SC
CNPJ: 04.898.028/0001-49

PROCESSO: 25024.000702/2010-91
AUTORIZ/MS: P4783965931 (8.06883.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: prodib distribuidora de produtos hospitalares ltda

ENDERECO: rua minas gerais, 552

BAIRRO: lucas araujo CEP: 99001970 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 90.008.376/0001-35

PROCESSO: 25351.631852/2010-99
AUTORIZ/MS:
LY15745W78H3 (8.06872.7)

ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: LOGÍSTICA CENTRO NORTE LTDA.

ENDERECO: Q 112 SUL RUA SR 03 CJ 06 LT 05, 33

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 10.190.242/0001-49

PROCESSO: 25351.600910/2010-07
AUTORIZ/MS: 3.04526.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D'KCHIMERS DO BRASIL LTDA

ENDERECO: Avenida Silvio Bertonha, 145

BAIRRO: Parque das Industrias CEP: 17419690 - MARILIA/SP
CNPJ: 11.812.627/0001-63

PROCESSO: 25351.542819/2010-10
AUTORIZ/MS: 3.04516.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: M. D. LTDA

ENDERECO: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, 1481

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64023638 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.953.835/0001-10

PROCESSO: 25351.472772/2010-10
AUTORIZ/MS: 3.04520.7

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GILMAR AMADEU ME

ENDERECO: RUA pANAMA, 1863 FUNDOS

BAIRRO: CENTRO CEP: 76997000 - CEREJEIRAS/RO
CNPJ: 05.926.324/0001-79

PROCESSO: 25351.542719/2010-11
AUTORIZ/MS: 3.04517.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: kenya s/a - transporte e logistica

ENDERECO: rua santa angelina, 256

BAIRRO: vila são rafael CEP: 07053122 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.225.625/0001-40

PROCESSO: 25351.608431/2010-19
AUTORIZ/MS: 3.04521.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIRAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES LTDA - ME

ENDERECO: AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, Nº 5040 - SL 02

BAIRRO: RIO DOCE CEP: 53040000 - OLINDA/PE
CNPJ: 09.370.978/0001-10

PROCESSO: 25019.017215/2010-37
AUTORIZ/MS: 3.04515.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: a.r.t.distribuidora de produtos de higiene e limpeza ltda

ENDERECO: rua manus 30

BAIRRO: jd dos ypes CEP: 06716140 - COTIA/SP
CNPJ: 10.676.465/0001-10

PROCESSO: 25351.640433/2010-39
AUTORIZ/MS: 3.04524.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

ENDERECO: RUA CAPITAO ADELMO NORBERTO DA SILVA 735

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 07.788.510/0001-14

PROCESSO: 25351.643873/2010-46
AUTORIZ/MS: 3.04518.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRANKLIN ROOSEVELT ALVES DE MELO

ENDERECO: R CRISTOVAO COLOMBO 67

BAIRRO: CENTRO CEP: 58100400 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.803.729/0001-08

PROCESSO: 25351.503482/2010-58
AUTORIZ/MS: 3.04523.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ENDERECO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 268

BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66115000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.652.620/0001-78

PROCESSO: 25351.638571/2010-71
AUTORIZ/MS: 3.04525.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIX INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA

ENDERECO: RUA GUATACASES

BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 74993090 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

CNPJ: 11.510.223/0001-15

PROCESSO: 25351.469144/2010-76
AUTORIZ/MS: 3.04522.4

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Amazon transportes ltda

ENDERECO: rua curuca 1788

BAIRRO: vila maria CEP: 02168150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.661.770/0001-48

PROCESSO: 25351.600976/2010-76
AUTORIZ/MS: 3.04519.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CRYANYL TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO, 32, QUADRA 24

BAIRRO: RESIDENCIAL PAMPULHA CEP: 65606730 - CAXIAS/MA

CNPJ: 03.702.109/0001-69

PROCESSO: 25351.464992/2010-87
AUTORIZ/MS: 3.04514.7

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto